



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANN LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 33

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1918

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 12.867 e 12.868, que abrem ao Ministerio da Fazenda os creditos de 320:000\$, papel, e 160:000\$, ouro, supplementares á verba 28ª e de 148:657\$, supplementar á verba 35ª, todos do orçamento do mesmo ministerio, do exercicio de 1917.

Decreto n. 12.870, que corrige enganos com que foi publicada a lei n. 3.454, de 6 de janeiro findo.

Decreto n. 12.871, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 6:750\$, para indenização de despesas feitas pelo ex-cirurgião Francisco Moreira com o aluguel do seu cartório.

Decreto n. 12.872, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 500:000\$ para occorrer á construção da ponte sobre o rio São Francisco, em Pirapora.

Decreto n. 12.873, que autoriza a Companhia Docas de Santos a construir mais cinco armazens externos no porto de Santos, para deposito de mercadorias.

Decreto n. 12.874, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$ destinado aos estudos do porto de Tambaká, no Estado da Parahyba.

Decreto n. 12.875, que cria uma Junta de Abastecimento de Carvão, com sede nesta Capital, e delegados seus onde forem necessarios.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 de janeiro findo e de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente — Rectificação.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Inferior, Contabilidade, Geral da Saude Publica e acta da primeira sessão do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Estatística Commercial, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 12.867 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918.

Abre ao Ministerio da Fazenda os creditos de 320:000\$, papel, e 160:000\$, ouro, supplementares á verba 28ª do orçamento do mesmo ministerio do exercicio de 1917.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do artigo unico do decreto

legislativo n. 3.501, de 24 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda os creditos de 320:000\$, papel, e 160:000\$, ouro, supplementares á verba 28ª do orçamento do mesmo ministerio do exercicio de 1917, e destinados ao pagamento de direitos e impostos indevidamente arrecadados.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRÁZ P. GOMES.

*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

## DECRETO N. 12.868 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 148:657\$, supplementar á verba 36ª do orçamento do mesmo ministerio do exercicio de 1917.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 1º do decreto legislativo n. 3.500, de 24 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 148:657\$, supplementar á verba 36ª do orçamento do mesmo ministerio do exercicio de 1917, e destinado ao pagamento dos salarios dos operarios, aprendizes e serventes addidos do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Directoria do Armamento, correspondentes aos domingos e feriados do exercicio de 1917.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97ª da Independencia e 30ª da Republica.

WENCESLAU BRÁZ P. GOMES.

*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

## DECRETO N. 12.870 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918

Corrige enganos com que foi publicada a lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber, em vista do que communicou o Vice-Presidente do Senado Federal, em exercicio do cargo de Presidente do mesmo Senado, em mensagem n. 50, de 4 do corrente, que a lei n. 3.454, de 6 de janeiro findo, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1918, deve ser executada com as seguintes correções:

No art. 3º, n. XI, em vez de «A fazer a modificação do quadro do serviço sanitario do Corpo de Bombeiros, para que fique assim constituído: um tenente-coronel, medico, tres maiores, sendo um pharmaceutico, sete capitães, sendo um medico oculista, sem direito a acesso, e dous pharmaceuticos, e um 2º tenente bacteriologista, aproveitado o que tem servido gratuitamente, abrindo o Governo, para esse fim, os necessarios creditos», leia-se: «A fazer a modificação do quadro do serviço sanitario do Corpo de Bombeiros para que fique assim constituído: um tenente-coronel, medico, tres maiores, sendo um pharmaceutico, sete capitães, sendo o medico oculista, sem direito a acesso, e dous pharmaceuticos, um primeiro tenente medico, e dous segundos tenentes, sendo um dentista e outro bacteriologista, aproveitado o que tem

servido gratuitamente, abrindo o Governo, para esse fim, os necessarios creditos.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

**DECRETO N. 12.871 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918**

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 6:750\$, para indemnização de despesas feitas pelo ex-escrivão Francisco Moreira com o aluguel de seu cartorio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto n. 3.399, de 26 de novembro de 1917, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 6:750\$, para indemnização de despesas feitas pelo ex-escrivão Francisco Moreira com alugueis do predio em que funcionou o seu cartorio, no Estado do Amazonas, relevada qualquer prescrição em que haja incorrido a divida.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

**DECRETO N. 12.872 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918**

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 500:000\$, para occorrer á construcção da ponte sobre o rio S. Francisco em Pirapora.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 130, n. III, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 500:000\$, para occorrer á construcção da ponte sobre o rio São Francisco em Pirapora, nos termos da referida disposição.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Augusto Tavares de Lyra.*

**DECRETO N. 12.873 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918**

Autoriza a Companhia Docas de Santos a construir mais cinco armazens externos no porto de Santos, para deposito de mercadorias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerêu a Companhia Docas de Santos e tendo em vista as necessidades de momento reclamadas pelo commercio da praça de Santos, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a Companhia Docas de Santos a construir mais cinco armazens externos no porto de Santos, destinados a depositos de mercadorias.

As respectivas despesas, opportunamente justificadas, serão levadas á conta de capital, na fórma de seu contracto.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Augusto Tavares de Lyra.*

**DECRETO N. 12.874 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918**

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 30:000\$, destinado aos estudos do porto de Tambahú, no Estado da Parahyba.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 130, n. LX, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito, de

30:000\$, para occorrer ás despesas com a execução dos estudos do porto de Tambahú, no Estado da Parahyba, nos termos da referida disposição.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Augusto Tavares de Lyra.*

**DECRETO N. 12.875 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1918**

Crea uma Junta de Abastecimento de Carvão, com sede nesta capital, e delegados seus onde forem necessarios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que a situação creada pela guerra tornou difficil a aquisição de carvão nos mercados exportadores da Europa e da America sem a intervenção official do Governo;

Considerando que os embaraços occorrentes em consequencia da redução das exportações no estrangeiro e das condições de pagamento e do transporte excluem a possibilidade de estabelecer bases precisas para a aquisição, mediante contractos firmados em livre concorrência;

Considerando que tudo aconselha que o Governo providencie directamente sobre as compras de carvão no paiz e fóra delle, porque só assim poderá, conforme as circumstancias o exigirem, adoptar criterio seguro quanto á distribuição equitativa do carvão disponivel, evitando profunda perturbação em tudo que diz respeito á producção industrial, á normalidade do trafego das estradas de ferro e á regularidade do commercio maritimo;

Considerando, finalmente, que as necessidades de nossa defesa, nos pontos de vista militar e economico, reclamam acção prompta e efficiente, no tocante ao fornecimento de carvão, decreta:

Art. 1.º Fica creada uma Junta de Abastecimento de Carvão, com sede nesta Capital e delegados seus onde forem necessarios, a qual se comporá de um representante do Ministerio da Fazenda, outro do da Viação e Obras Publicas e um terceiro do da Marinha, designados pelos titulares dessas pastas.

Art. 2.º A essa junta incumbirá:

a) adquirir directamente nos mercados estrangeiros todo o carvão que for permittido exportar para o Brasil e todo o carvão nacional que, respeitadas os contractos existentes, for possivel obter;

b) propor ao Governo a requisição dos stocks actualmente existentes no paiz e de que possa haver necessidade;

c) receber e examinar as requisições que forem feitas pela marinha de guerra, pelos chefes de repartições ou serviços publicos, pelas companhias de navegação e por individuos, companhias ou empresas que explorem industrias que devam ser amparadas;

d) attender a essas requisições, tendo em vista a importancia dos serviços e as condições e necessidades do momento;

e) providenciar, em summa, do melhor modo, para que, dadas a redução da importação e a pequena extracção das jazidas em exploração nos Estados do sul, tenham a melhor applicação os depositos actuaes e os que venham a ser constituídos posteriormente.

Art. 3.º As despesas necessarias para a execução das medidas constantes deste decreto correrão por conta dos creditos de guerra que forem abertos pelo Governo ao Ministerio da Fazenda.

Paragrapho unico. As quantias recebidas em consequencia de fornecimentos autorizados pela junta, que não sejam destinados a serviços e repartições publicas, constituirão receita eventual do Thesouro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918, 97° da Independencia e 30° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Alexandrino Faria de Alencar.*

*Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.*

*Augusto Tavares de Lyra.*

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 30 de janeiro ultimo foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso:

Primeiro escripturario, o 2º da mesma repartição José Va: Curvo;

Segundo escripturario, o 3º João Basilio Nogueira.

— Por outros do 6º do corrente:

Foram nomeados:

Segundo escripturario da Alfandega do Maranhão, Estado do Amazonas, o 3º da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Eduardo Seixas Duarte;

Quarto escripturario da Alfandega do Maranhão, o 2º da da Parahyba Pedro de Alcantara Cruz;

Segundo escripturario da Alfandega da Parahyba, o 2º official adjuvante da Alfandega do Maranhão João Emyglio Pinheiro da Camara.

— Foram aposentados, nos termos do artigo 121 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, o contador da Casa da Moeda Raymundo Joaquim do Lago e o lançador da Recebedoria do Districto Federal, extincto, João Mendes.

— Por outro da mesma data foi nomeado o 4º escripturario do Thesouro Nacional Oscar Bornmann de Borges para o lugar de guardamór da Alfandega do Rio de Janeiro.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foi nomeado inspector da arma de infantaria o general de divisão graduado Gabriel de Souza Pereira Botafogo.

Foi declarado em disponibilidade o general de brigada reformado Oscar de Oliveira Miranda, professor da extincta Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, designado para servir na 1ª aula do 1º anno da Escola de Guerra, tambem extincta.

Foram nomeados 2º tenente intendente de 5ª classe o 1º sargento amanuense do Exercito José de Carvalho e 2º tenente veterinario o 1º sargento do Exercito Francisco Corrêa do Andrade Mello.

Foi mandado incluir no quadro de veterinarios, como effectivo, o 2º tenente veterinario Sylvio Romero Ribeiro Tacques, em vista do disposto no art. 57 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo.

Foram transferidos da arma de infantaria para a de cavallaria os 2ºs tenentes Amibal Benevolo, Alexandre Magno de Moraes, Sylvio Ferreira Cantão, Carlos Abreu dos Santos Paiva, Geobert de Queiroz, Firmino Herculanio de Moraes Ancora, Ernani Muniz Tavares e João Facó, e da de cavallaria para a de artilharia os 2ºs tenentes Gustavo Cordeiro do Faria, João Carlos Barreto e Orestes da Rocha Lima, conforme pediram, de accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 4.113, de 11 de setembro de 1861.

Foram classificados:

Na arma de infantaria:

Os capitães Manoel Nunes Pereira Lima, como ajudante do 9º regimento e Fausto de Azambuja Villanova, na 1ª companhia do 23º batalhão do mesmo regimento;

Na arma de cavallaria:

Os capitães Trajano Lannes de Carvalho no 2º esquadrao do 5º regimento, Armando Baptista Jorge no 4º esquadrao do 6º e Achilles Mariano de Azevedo no 2º do 2º corpo de trem.

Na arma de artilharia:

O tenente-coronel Mario da Silveira Netto e os majores João Dionysio da Silva Pereira e Leopoldo Belém Aloys Scherer no quadro suplementar.

Foi concedida a José do Oliveira Coutinho Junior aposentadoria no lugar de 3º official da Intendencia da Guerra, de accordo com o disposto no art. 121 da lei n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 132 do de n. 3.989, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 35 annos de serviço e haver sido em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de servir, por estar invalido.

### RECTIFICAÇÃO

E' Francisco Antonio Tavares e não Francisco Antonio Soares, como consta do *Diario Official* de 8 do mez findo, o 2º tenente de infantaria reformado por decreto de 2 do dito mez.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de fevereiro de 1918

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.

Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requereu José de Alvarenga Peixoto, resolvi declarar idonea, para os fins do art. 8º, letra f, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro proximo findo, a Escola do Pharmacia e Odontologia de Pousa Alegre.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.

Sr. presidente da Camara Municipal do Pará, Estado de Minas Geraes — Respondendo vosso officio de 14 de janeiro ultimo, declaro, quanto ao 1º quesito, que, nos termos do art. 5º, § 2º, letra a, da lei n. 3.139, de 2 de agosto 1916, titulo de eleitor só prova idade quando expedido até o anno de 1908. — O titulo de 1914, que acompanhou vosso alludido officio, não deve, portanto, ser accedido como prova de idade. — Em relação ao 2º quesito, tenho a dizer-vos que, sendo feita a entrega dos titulos em todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, como faz certo ao art. 21 da citada lei 3.139, com a ressalva, está claro, do periodo que medeia entre os 30 dias anteriores ás eleições (paraphrasis unico do art. 3º) e o dia subsequente ás eleições (paraphrasis unico do art. 2º), no qual se não entrega titulo aos que se alistaram dentro desse periodo, — não pôde o serventuario encarregado da entrega de titulos eleitoraes ser obrigado a fazê-lo depois das 16 horas. — Portanto, o alistando que não conseguir ser attendido até essa hora, deverá voltar, si quizer. Relativamente ao 3º e ultimo quesito, devo declarar-vos que só poderá passar procuração o alistando que residir em districto ou municipio distante da sede da comarca mais de 20 kilometros e não dispuzer

de meio facil de transporte, caso em que poderá constituir legitimo procurador com instrumento de mandato nos termos da legislacão civil para o fim especial de assignar recibo e receber o respectivo titulo, ficando a procuração junta aos autos do processo, depois de visada pelo juiz do alistamento, nos rigorosos termos do art. 31, § 2º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Saudações. — *Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918:

Sr. juiz de direito comarca Rio Pardo — São Paulo — Eleições 1 de março servirão dous livros de actas, um para eleição deputados e outro para a de senadores, lavrando-se neste ultimo livro uma unica acta comprehendendo eleição Presidente e Vice-Presidente Republica, conforme rectificação constante decreto 12.859, de 30 janeiro proximo findo, publicado no *Diario Official* 2 corrente. Fica, assim, respondido officio 18 dito mez de janeiro.

Saudações. — *Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918:

Sr. juiz de direito comarca Rio Formoso — Pernambuco — Eleições 1 de março servirão dous livros, um para eleição deputados e outro para a de senadores, lavrando-se neste ultimo uma unica acta comprehendendo eleição Presidente e Vice-Presidente Republica, conforme rectificação constante decreto 12.859, de 30 janeiro proximo findo, publicado no *Diario Official* 2 corrente. Quanto franquia telegraphica, não é possível concedel-a, por isso que autoridades esadoaes não gosam tal vantagem. Fica, assim, respondido officio 3 janeiro.

Saudações. — *Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918:

Sr. Juiz de Direito da comarca de Pomba — Minas Geraes: Eleições 1 de março servirão dous livros de actas, um para eleição Deputados e outro para a de Senadores, lavrando-se neste ultimo livro uma unica acta comprehendendo eleição Presidente e Vice-Presidente da Republica, conforme rectificou decreto 12.859, de 30 de janeiro proximo findo, publicado *Diario Official* 2 corrente. Fica, assim, respondido officio 15, dito mez janeiro.

Saudações. — *Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918:

Sr. juiz de Direito, suplente, de Padua, Estado do Rio de Janeiro: Respondendo vosso telegramma, declaro que, na forma do paraphrasis unico, do art 4º da lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, aos juizes de Direito serão substituidos, nas faltas e nos impedimentos, nos termos das leis da respectiva organizacão judiciaria. Si o juiz de quem se trata não passou a seu substituto legal as attribuições do alistamento eleitoral que lhe são conferidas pela citada lei n. 3.139, o si deixou acephalo tal serviço, aos prejudicados cabe proceder de accordo com a parte final do paraphrasis unico, do art. 10 da mencionada lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

Saudações. — *Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz federal secção Estado Matto Grosso — Respondendo vosso telegramma, declaro que art. 9º, § 6º, lei 3.208, de 27 dezembro 1916, exige, para secretario mesa eleitoral, além tabellião e official registro civil, serventuario de justiça, que só pode ser da justiça estadual, porque é designado pelo juiz de direito da comarca a que pertence municipio. Esses serventuarios só poderão ser os officiaes do registro de hypothecas, registro de titulo e civil, de nascimento, casamento e obito, e escriptão dos feitos da Fazenda, porque os demais, a que alludis, distribuidor, partidor, officiaes de justiça, porteiro dos auditorios, secretario e amanuense do Tribunal da Relação, devem ser consideradas, não serventuarios, mas empregados de justiça.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.

Sr. 1º suppleto juiz de direito comarca Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro — Resposta vosso officio, declaro que, havendo na comarca autoridade competente para resolver o caso, e porque este ministerio não foi consultado, não cabe ao Poder Executivo intervir.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito de Campina Grande, Estado da Parahyba — Respondendo vosso officio, declaro que este ministerio tem deixado ao criterio dos juizes de direito encarregados do alistamento eleitoral o valor das provas que lhes foram apresentadas pelos alistandos, que, julgando-se prejudicados, encontram na lei recurso para a respectiva junta. Não obstante, em relação ao ultimo quesito, devo dizer-vos que o art. 34, § 1º da lei n. 3.544, de 6 de janeiro de 1918, resolve o caso.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito da comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro — Respondendo vosso officio de 14 de janeiro ultimo, declaro que são incompativeis os logares de suppleto do substituto do juiz federal e de delegado de policia desso Estado. Emquanto não for exonerado o 1º suppleto Antonio Julio Lopes Gonçalves, de quem trataes, suas funções serão exercidas pelo 2º suppleto, até que se nomeie o substituto daquelles. Si esta situação perdurar até a data da convocação de que trata o art. 13 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, deveis constituir a 1ª mesa eleitoral com o 2º suppleto, nos termos do art. 9º, § 1º, 2ª parte, da citada lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Telegramma — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918.

Sr. deputado Pires de Carvalho — Bahia — Resposta vosso telegramma, declaro que, sendo assumpto da competência do Congresso Na-

cional a inelegibilidade, não deve o Executivo, sem ser provocado pelo mesmo Congresso, emitir parecer sobre um caso concreto.

Saudações.—Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

#### Requerimentos despachados

Jocelym Ferreira Fraga, alumno da Faculdade de Direito de Campos, pedindo transferencia para a Faculdade Livre de Direito desta Capital.—Dirija-se ao director da faculdade para a qual deseja ser transferido.

José Ventosa Ardila.—Junta attestado da Directoria do Lloyd.

#### Expediente de 1 de fevereiro de 1918

##### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:290\$906, das gratificações em janeiro findo que competem aos auxiliares incumbidos do serviço de organização e remessa, para o Archivo Nacional, dos papeis existentes no archivo desta secretaria do Estado (aviso n. 543);

De 1:987\$093, da folha, relativa a dezembro do anno findo, do pessoal subalterno da Colonia Correccional dos Dois Rios (aviso n. 574);

De 830\$, do fornecimento, em dezembro do anno findo, de dous mnares à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 573);

De 189\$500, de transportes concedidos pela The Leopoldina Railway C., no anno findo, a requisição do Juizo Seccional de Minas Geraes (aviso n. 572);

De 778\$, de fornecimentos, em dezembro do anno findo, ao serviço de alistamento eleitoral (aviso n. 575).

##### Dia 4

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 100\$, 120\$ e 100\$, das folhas, relativas a janeiro findo, dos auxilios que, para aluguel de casa, competem aos porteiros do Archivo Nacional e da Repartição da Policia e ao director da Casa de Detenção (avisos ns. 589, 598 e 600);

De 300\$, das folhas, relativas a janeiro findo, dos alugueis das salas de audiencias dos juizes da Primeira Pretoria Criminal e Setima Cível do Districto Federal (aviso n. 597);

De 20:228\$370, das diarias, relativas a janeiro findo, do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienuados (aviso n. 594);

De 60\$, de exames periciaes realizados neste anno por conta da Policia desta Capital (aviso n. 599);

De 28\$, da gratificação que compete em janeiro findo á menor Palmyra de Figueiredo, por serviços prestados ao Tribunal do Jury (aviso n. 601);

De 310\$, de trabalhos telephonicos executados pela Repartição dos Telegraphos á requisição da Policia desta Capital (aviso n. 603);

De 1:300\$, 215\$, 11\$800, 1:575\$693, 1:556\$100, 4:446\$451 e 53:308\$269, de fornecimentos, em dezembro findo, ao Conselho Superior do Ensino (aviso n. 583), ao serviço de alistamento eleitoral (aviso n. 584), ao Conselho Superior do Ensino (aviso n. 585), á Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 586), á Repartição da Policia (aviso n. 587), á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 590) e á Casa de Detenção (aviso n. 591).

Os adiantamentos de 200\$ e 1:500\$ no Thesouro Nacional ao almoxarife do Hospital Paula Candido, Raul Frago de Mendonça, para occorrer no 1º semestre deste anno ás

despezas de prompto pagamento daquelle hospital (aviso n. 581) e ao continuo desta secretaria de Estado, Henrique Luiz Vianna, a fim de se incumbir da remessa das urnas que deverão servir nas eleições de 1 de março proximo vindouro (aviso n. 592).

A indemnização no Thesouro Nacional da quantia de 124\$ ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros desta Capital, capitão Antonio Fernandes, por elle applicada no pagamento da folha, relativa a janeiro findo, de praças reformadas daquela corporação (aviso n. 602).

Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias no sentido de ser restituída á firma Moreno Boili & Comp. a quantia de 5:00\$ que depositou no Thesouro Nacional para garantia da proposta apresentada para fornecimentos neste anno ás repartições de este ministerio (aviso n. 601) e de continuarem em deposito no Thesouro Nacional as cauções feitas pela referida firma e por Souza & Pestana para garantia de contractos firmados para fornecimentos no anno findo afim de garantirem iguaes transacções que realizaram para fornecimentos no corrente exercicio (avisos ns. 605 e 621).

A Imprensa Nacional transmittiu-se original da proposta de orçamento das despesas deste ministerio no exercicio de 1919 (aviso n. 606).

— Communicou-se ao chefe de Policia do Districto Federal ter sido approvada a concorrência realizada para fornecimentos de comedorias aos presos recolhidos ao deposito da quella repartição (aviso n. 630).

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Restituio-se ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda o processo da pensão de montepio pretendida por DD. Isabel Tavares de Souza Leão, Stella e Lisota de Souza Leão, Odilon, Miguel e Maria de Souza Leão, viuva e filhos do Dr. Manoel Felipe de Souza Leão, juiz preparador do Alto Acre (officio n. 18).

#### Requerimentos despachados

Dr. Aloysio de Castro, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Mencione a data de seu casamento na sua declaração de familia.

#### Conselho Superior do Ensino

##### REUNIÃO ORDINARIA DE FEVEREIRO DE 1918

Acta da 1ª sessão realizada, em 1 de fevereiro de 1918, sob a presidencia do presidente interino do conselho, Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.

Às 2 horas da tarde, presentes os Srs. Drs. Paulo de Frontin, Licinio Cardoso, Aloysio de Castro, Carlos de Laet, Annibal Freire e Aurelio Vianna, o Sr. Dr. presidente abriu a sessão, declarando installados os trabalhos da presente reunião do Conselho e participando já se acharem promptos para o momento os Srs. Drs. Oscar de Souza e Rija Gabaglia, que haviam justificado as justas razões do seu não comparecimento á presente sessão inaugural dos trabalhos do corrente anno.

Em seguida, S. Ex. faz a leitura da seguinte exposição:

«Srs. membros do conselho — Nomeado pelo Governo para exercer a tarefa de presidente deste Conselho durante o impedimento do Exmo. Sr. barão Brasílio Machado, eminente titular effectivo do cargo, cumpro o dever de apresentar, antes de iniciarmos nossos trabalhos, sinceros e cordialissimos votos pelo proximo restabelecimento desso chefe illustre que, com tanto saber quanta elevação, presidiu as reuniões deste Conselho desde sua criação»

Preliminarmente, devo declarar que só accitei tão grande distincção porque, encanecido no magisterio, ao qual hei devotado o melhor do meu esforço, não me julguei com o direito de recusar minha cooperação ao Governo em seu proposito de normalizar o ensino, desde que tinha certeza da vossa fécula e patriótica collaboração, certeza essa adquirida em vosso convívio no Conselho, sempre orientado no proposito de velar pelo bom andamento dos serviços afilinentes á instrucção, dando a esta a eficiencia tão necessaria em nosso paiz.

Nos poucos dias em que tenho exercido o honroso encargo, tive occasião de, além do expediente comum, occupar-me com alguns relatorios de inspectores de institutos equiparados a officias congengeres e outros documentos que me chegavam ás mãos sobre esses institutos, e devo declarar-vos que o quadro, sem ser desolador, está, entretanto, longe de ser animador.

Para estes documentos peço vossa esclarecida attentção.

Occupar-me-hei primeiramente de institutos de instrucção secundaria:

Lycceu Piahyense, cuja equiparação aliás depende ainda de vossa decisão — Sobre este lycceu assim se exprime seu professor de inglez, em documentos que vos serão presentes: «É que eu amo demais a minha terra e não posso conformar-me com esse estado de penuria a que se reduz o Lycceu, dizendo-se, no entanto, em mentirosos relatorios, que tudo aqui vai bem, que nossa pobre casa de instrucção secundaria reúne todos os requisitos, ou quasi todos, para sua equiparação. É isso uma inverdade chocante e desrespeitavel.»

Gymnasio Paes de Carvalho (Belém do Pará) — Instituto equiparado ao Collegio Pedro II. Ah! vereis, pelos documentos existentes, occorreram gravissimas irregularidades com aquiescencia do Sr. inspector, irregularidades que se trahezem na expellição de certificados valendo exames prestados em um instituto particular, o Collegio Progresso Paraense, ao qual o Conselho recusou bancas examinadoras em 1916, attestando que trazem, pois, caracter de falsidade.

Sobre este facto recebi uma expellição firmada pelo Dr. Alfredo E. de Vasconcellos Chaves, cathedratice da E. Normal e substituto da Faculdade Livre de Direito do Pará (instituto equiparado aos congengeres officiaes), denunciando o caso. Deante disso, dei ao inspector, pelo telegrapho, ordens no sentido de ser sustada a expellição de certificados desse gymnasio e determinando que em relatorio especial fossem prestadas minuciosas informações sobre as alludidas occorrencias.

Em resposta, o Sr. inspector, por telegramma, contenta-se em dizer apenas — «accusações gymnasio injustas» — para no exigido relatorio, em data de 10 de janeiro ultimo, dizer exactamente o contrario, pois delle se concluo que «tudo é verdade», como o Conselho vofficará.

Relativamente ao ensino superior, devo assignalar que a leitura dos relatorios dos inspectores evidencia que, em grande numero de casos, ha frouxidão no julgamento dos exames a deficiencia de gabinetes e laboratorios. Estes defeitos, com serem graves, não o são tanto como a insufficiencia de aulas. (V.E. Polytechnica da Bahia.)

Escola Polytechnica da Bahia — Esta escola é equiparada á official, quanto ao curso de engenharia civil. O habil e zeloso inspector da mesma assignala em seu minucioso relatorio que «foi na realidade deficiente o curso de varias materias, e em mais de uma dellas até se póle dizer nullo» e «no julgamento de alguns exames, em materias cujo curso se

resentiu de irregularidade, notei desusada benevolencia».

O egregio Conselho poderá verificar a exactidão destes conceitos si compulsar o relatorio citado, pois ali verá, ás fls. 7 e 8, que raras disciplinas tiveram 60 lições, tendo a physica experimental attingido apenas a 37, a mineralogia, geologia e elementos de metallurgia (uma cadeira) a 30, e, ainda mais, a mecanica applicada a 3 e a economia politica, direito administrativo e estatistica (uma cadeira) apenas a 2 (duas)!!!

A' fl. 11, lettra c, lê-se este periodo: «Durante os exames de agosto foi permitido aos alumnos da cadeira de mecanica applicada fazerem a prova fóra do recinto da escola.»

Reputo estes factos gravissimos e sufficientes para demonstrar o máo uso que faz esse instituto da vantagem da equiparação.

Quanto aos gabinetes, basta citar as palavras seguintes, escriptas pelo mesmo digno inspector:

«Incompletos ainda, em virtude das condições actuaes do mercado, acham-se os de electrotechnica, de physica e de resistencia dos materiaes, o qual, actualmentemente, apenas possui uma unica machina, destinada á prova do cimento e da cal, a esforço de tracção e de compressão, e varios outros apparelhos menores»...

«Não existem gabinetes de machinas e nem de hydraulica»...

Passando aos institutos do pharmacia e odontologia, observo:

Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Preto — Sobre esta escola affirma o inspector ter havido já arrefecimento no rigor dos exames ali processados.

Seja dito de passagem, esse mesmo inspector ataca em seu relatorio uma outra escola congengeres á que inspectora, aliás sem dizer qual é. Recommendei-lhe que concretizasse as graves accusações contidas em seu relatorio, sem injunctivação clara e terminante, e essa resposta submetto ao Conselho.

Entretanto, devo dizer aqui que este inspector é accusado severamente pelo professor da dita escola Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga.

Escola de Pharmacia e Odontologia de Mococa (S. Paulo) — Para se julgar do mo lo pelo qual oncara este instituto as vantagens da equiparação, devo dizer que elle distribue calendarios com photographias dos professores, circumdadas de annuncios irregulares e até offensivos ao decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. Deante do silencio do Sr. inspector sobre o caso, fui levado a dirigir-lhe o officio que se segue, do qual aguardo resposta.

«Officio n. 34 — Em 26 de janeiro de 1918

— A' vista das informações trazidas ao meu conhecimento pelo director da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, que me apresentou impressos em fórmula de folhinhas para propaganda do instituto sob vossa fiscalização, á semelhança do que fazem geralmente os estabelecimentos commerciaes, e convicto de que o caso não terá sido objecto de vossa attentção, por não haver sido a mesma para elle invocada, recommendo-vos que, com tola urgencia, providencias no sentido de serem eliminados desses prospectos mercantis, incompativeis com a lei e até com a respeitabilidade do proprio instituto. E' assim que em um desses dizeres se declara que «os alumnos de escolas não equiparadas prestarão em março exame vestibular e exame das materias do curso superior», em flagrante antagonismo com o disposto no art. 87 do decreto numero 11.531, de 18 de março de 1915, e, por isso, recommendo-vos que não consintais na realização de taes exames, informando-me, outrossim, si em qualquer época foram elles prestados por essa fórmula illegal e inadmissivel, fir-

me no proposito em que me acho de fazer cumprir a lei em toda a sua plenitude. Sobreleva mais invocar a vossa attentção, embora não nos caiba interferencia na fixação das taxas dos institutos equiparados, ser inadmissivel a especificação, em um annuncio dessa natureza, de cobrança de uma taxa especial para despesas da inspecção, o que parece collidir com o citado decreto, que attribue exclusivamente ao instituto e não ao corpo discente o pagamento da quota da fiscalização. Saude e fraternidade. — Sr. Dr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de Mococa.»

A' vista do disposto na lettra e do art. 8º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro do corrente anno, determinando que só por maioria absoluta de votos poderá este Conselho negar fiscalização ou equiparação requerida, e de tudo o que hei exposto, parece-me superfluo invocar a vossa esclarecida attentção para o maximo rigor que convirá caracterizar a concessão dessas vantagens, pois certamente o caso não terá escapado ao vosso alto criterio.

Antes de terminar esta breve expellição devo ainda pedir a esclarecida attentção deste Conselho para o aviso de 13 de novembro ultimo, sob o n. 831.

Por elle S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores submete á consideração deste Conselho o recurso de Maria da Conceição Meleiros e outros alumnos do Gymnasio de Ribeirão Preto, em S. Paulo, pe ludo reconsideração do acto em virtude do qual ficaram esses alumnos obrigados a prestar novo exame de Historia Universal, materia em que já estavam approvados, allegando que no alludido gymnasio essa indisciplinada e a Historia do Brasil constituem cadeiras distinctas com exames distinctos.

É opportuno declarar aqui que, tanto pelo art. 166 como pelo do n. 167 do decreto n. 11.530, essas disciplinas não se acham taxativamente reunidas, antes parecem dissociadas; todavia, o regimento interno do Collegio Pedro II, em seu art. 135, as reúne para um só exame. Deante do exposto, cabe ao Conselho dizer si essa pequena divergencia de regimento é toleravel, como parece, ou si a uniformização é necessaria. Não resta duvida que a divisio implica em exigencia de mais um exame e de seu correspondente certificado, mocos inconvenientes que dahi podem provir em meu modo de ver, com ensados, quicá, pelo melhor conhecimento da Historia patria.

Ainda sobre este glorioso instituto, o Pedro II, devo dizer que o processo estatuido para a constituição das bancas examinadoras nos exames finais deixa a desejar pela restricção, aliás legal, opposta ao desdobramento das mesas, e não é pequena a perturbação dahi decorrente, pois torna impossivel a terminação dos trabalhos no prazo legal, a despeito dos esforços do digno director do Collegio.

Ainda devo pedir ao douto Conselho suas vistas para uma reforma do regimento; indo assim ao encontro dos desejos do nosso preclaro presidente effectivo, apresento um despretencioso projecto, feito com a collaboração do Sr. Dr. secretario; é um esboço destinado a servir de base a vosso estudo, a receber as corrigendas indicadas por vosso saber e aconselhadas por vossa prudencia.

Terminando, cabe-me informar-vos que hei acudido com solicitude ás necessidades do serviço deste departamento e que me acho prompto para obedecer os vossos sabios dictames, tendo constituido para o estudo das questões que teem de ser resolvidas pelo Conselho as cinco commissões seguintes, das quaes não faz parte o illustre Dr. Adolpho Carne, director da Faculdade de Direito de Pernambuco, porque, por telegramma, participou-me que não comparceria por motivo de morte da seu filho; respondi-lhe dando pezames, lamorç;

tando sua ausencia e lembrando a conveniencia da presenca do seu substituto legal.

I commissão—Institutos de Ensino Superior—Professores Drs. Paulo de Frontin, Aloysio de Castro e Reynaldo Porchat.

II commissão—Institutos de Ensino Secundario—Professores Drs. Carlos de Lact, Raja Gabaglia e Aurelio Vianna.

III commissão—Legislação e recursos—Professores Drs. Herculano de Freitas, Annibal Freire e Reynaldo Porchat.

IV commissão—Regimentos—Professores Drs. Herculano de Freitas, Oscar de Souza e Licinio Cardoso.

V commissão—Orçamentos—Professores Drs. Augusto Vianna, Paulo de Frontin e Oscar de Souza.

Às 3 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente encerra os trabalhos do dia, designando para trabalhos das commissões os dias 2, 4 e 5 e marcando outra sessão para o dia 6 à 1 hora da tarde.

### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

#### Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1918

#### 3º districto :

Marques & Irmão (388).—Certifique-se.

Pedrosa & Gomes (389).—Certifique-se.

F. Fraga (395).—Certifique-se.

Antonio Rodrigues Abreu (398).—Certifique-se.

#### 8º districto :

A. Rocha & Comp. (266).—Certifique-se.

Manoel de Magalhães (444).—Providenciado.

#### 9º districto :

D. Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto (336).—Indeferido, á vista da informação.

#### Secção de Expediente :

Francisco Pinto Simões (444).—Como requer.

Olegario Pinto Ferreira Morado (3.835).—Pelo exame chimico e pela experimentação feita nesta directoria não se confirmou a nocividade do preparado.

Rene Haguonanes (416).—Compareça nesta directoria.

#### Secção de Pharmacia :

Arlindo Araujo Vianna (65).—Deferido.

Carlos Martins da Costa Cruz (403).—Indefido.

Octavio Miranda (254).—Deferido, pagos os emolumentos nos termos do parecer.

Octavio Miranda (253).—Deferido, pagos os emolumentos.

Octavio Miranda (252).—Deferido, pagos os emolumentos.

Antenor Barbosa de Oliveira (780).—Indefido.

Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho (725).—Indefido.

Durante o mez de janeiro de 1918 foram registrados na Directoria Geral de Saude Publica os diplomas seguintes :

#### Medicos

Sobastião Raphael Sebas, Sydney Alvaro de Carvalho, Manoel Corrêa da Veiga, José Olivio de Uzeda Filho, Annibal Bittencourt, Raymundo Antonio da Paz, Candido B. Gaffrée, José Madeira de Freitas, Raul Cruz, Albino Lattari, Lino Rodrigues Machado, Mario Augusto Sattamini dos Santos, Luiz Lameira Ramos, Samuel Gottfried Leuenberger e Olympio de Oliveira Chaves.

#### Pharmaceuticos

Waldemar Meirelles Fortes, Oswaldo de Almeida Costa, Arlindo Araujo Vianna, Emmanuel Nery, Paulo Seabra, Ary Duarte Nunes e Adrião Goncalves Neves.

#### Dentistas

Alice Stella Gomes, Armando de Castro e Silva Segond, Julicta da Costa Abrantes e Oscar Alves Cyrino.

#### Parteira

Hercilia Ferreira de Carvalho.

#### Polícia do Districto Federal

Por acto de 6 do corrente foi dispensado Alberto Polycarpo da Silva do cargo de escrevente interino do 11º districto Policial, por haver reassumido o exercicio o effectivo Elias Dutraim que se achava licenciado.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 162, de 28 de janeiro findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para as mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Acaaré*, consignadas ao mesmo estabelecimento:

L. B.: sem numero, 540 tubos para caldeira;

Uma caixa contendo mesa de operações e instrumentos cirurgicos;

Um engradado contendo partes de mœca de operações;

Uma caixa contendo cartas maritimas;

47/18, caixa contendo lençoes;

Sem numero: Uma caixa contendo rodas aboite;

160 barreis, oleo para machina;

33 barris, oleo de cylindro;

20 caixas, contendo mobil oil;

30 barris, oleo de colza.

N. 114 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 161, de 29 de janeiro findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, de accordo com o art. 3º do decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para cincuenta caixas, ns. 1/30, marca Lloyd-Rio, contendo legumes em conserva, e cem caixas, da mesma marca, ns. 31/150, contendo sardinhas em conserva, vindas do Porto pelo vapor francez *Samara*, consignadas ao mesmo estabelecimento.

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 159, de 29 de janeiro findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, tendo em vista o disposto no art. 3º do decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para 200 caixas marca Lloyd-Rio de Janeiro, ns. 1/200, contendo vinho commun, vindas de Leixões pelo vapor francez *Bougainville* e consignadas ao mesmo estabelecimento.

N. 116 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 80, de 17 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 13,

da actual lei da receita, de uma caixa, marca Repartição Geral dos Telegraphos, do n. 78.345, contendo aparelhos telephonicos radios, vinda da Inglaterra no vapor inglez *Pardo* e destinada áquella repartição.

N. 117 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 160, de 29 de janeiro findo, resolveu, por acto de 31 do mesmo mez, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913, conceder isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para 200 caixas, ns. 1/200, contendo vinho Collares, branco e tinto, vindas de Lisboa pelo vapor francez *Liger*, consignadas ao mesmo estabelecimento.

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou a Casa da Moeda em officio n. 157, de 30 de janeiro findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, conceder isenção do direitos para 14 caixas marca—Casa da Moeda—Rio, ns. 155.400/13, contendo papel parafinado, pesando liquido 2.328 kilos, os seis barricas ns. 140, 509/3, contendo cadinhos, posando liquido 1.338 kilos, vindos do Nova York pelo vapor *Acaaré* e destinados ao serviço daquella repartição.

N. 119 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 29 de janeiro ultimo, incluso vos remetto, para informantes a respeito, o requerimento em que o fiel de armazem, extincto, dessa alfandega Amadeu Silva pede entrega da fiança prestada para exercer aquelle cargo.

N. 120 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 84, de 29 do mez findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, do cinco caixas com a marca «Bibliotheca Nacional, Rio de Janeiro, Brasil», ns. 235/38 e 9.181, vindas do Nova York pelo vapor americano *Santa Rosalia* e destinadas ao Serviço de Permutações Internacionais da referida bibliotheca.

N. 121 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 11, de 13 de janeiro findo, resolveu, por acto de 29, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, de 3.009 barricas de cimento «Atlas», esperadas da America do Norte pelo vapor *Gulfaze*, importadas pela firma Sampaio Corrêa & Boetche, para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez findo, resolveu autorizar a cessão á Alfandega de Aracaju de um dos guindastes que estão sem serventia na Alfandega desta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com o vosso officio n. 19, de 13 de março do anno passado, e relativo ao pagamento de 2793 requerido pelo trabalhador das capatazias da Alfandega desse Estado, Luiz Elpidio Mindello, resolveu, por despacho de 19 de janeiro findo, indeferir o pedido, porque, não tendo sido este renovado dentro do quinquennio, incorreu em prescripção o direito do interessado.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 6 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mez findo, resolveu autorizar a Alfandega desse Estado a ceder á do Natal o guindaste a que vos referistes no officio n. 83, de 10 de maio do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 33—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso telegramma, de 5 de janeiro ultimo, em que destes conta do acto pelo qual foi imposta ao 4º escripturario Arthur Martins Lopes a pena de tres dias de suspensão, por falta disciplinar, resolveu, por despacho de 30, que esse acto independe de approvação.

Outrosim, de accordo com o despacho, chamo a vossa attenção para o facto de ter sido esse expediente feito por telegramma, evidentemente superfluo e contrario ás recommendações do Governo acerca da correspondencia telegraphica.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 34—Devolvendo o processo que acompanhou vosso officio n. 174, de 21 de setembro do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, relativo á divida, na importancia de 474\$300, de que se julga credór o ex-servente das Capatazias da Alfandega dessa capital Alfredo Lins Caldas, proveniente de diarias que deixou de receber, por falta de credito na respectiva verba, nos mezes de novembro e dezembro de 1911, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de janeiro findo, façais annexar em original, ou por cópia, os requerimentos anteriores a que se refere a informação de fls. 3 do processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 14—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista do que informastes no officio n. 3, de 16 de outubro do anno passado, resolveu, por despacho de 3 do mez findo, autorizar a cessão á alfandega dessa capital do guindaste que se achia sem serventia na Alfandega da Parahyba.

Para a installação do aparelho deverá aquella alfandega solicitar o necessario credito, apresentando um orçamento que o justifique.

N. 13—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 64, de 27 de dezembro ultimo, relativo á petição em que Albuquerque & Comp., cessionarios da Estrada de Ferro de Mossoró, nesse Estado, recorrem do acto pelo qual lhes negastes restituição da quantia de 39\$385, proveniente da multa imposta aos recorrentes, por não terem recolhido no prazo legal o imposto de transporte arrecadado durante o mez de agosto do anno findo, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, deferir o alludido requerimento, por equidade.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 38—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 328, de 16 de outubro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Luchsinger Dietiker & Cº, da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega de Uruguayana, multando os recorrentes em 30\$, maximo do art. 178, letra J, ns. VII e VIII, do regulamento annexo ao documento n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, em virtude do auto lavrado contra os mesmos pelo 1º escripturario daquelle repartição, Telmo Azambuja Cilade, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 39—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 381, de 28 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela Companhia Fabrica de Papel e Papelão, da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega dessa capital condemnando a recorrente ao paga-

mento da multa de 1:000\$, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril daquelle anno, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

N. 49—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 13 de dezembro ultimo, resolveu mandar archivar o processo a que se acham annexos os officios dessa delegacia ns. 248, de 30 de setembro de 1912, e 80, de 10 de março de 1915, relativo á divida, na importancia de 229\$677, de que se julga credór Francisco Assumpção, foguista da lancha *Lagôa Mirim*, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos mezes de junho a agosto de 1911, visto a mesma divida estar prescripta, por não ter o interessado renovado seu pedido depois de 1912.

— Sr. collector federal em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro:

N. 15—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 63, de 3 de julho do anno passado, annexo ao requerimento em que Augusto Emerick, negociante estabelecido nessa cidade, pede restituição da importancia de 600\$, recolhida aos cofres dessa collectoria, relativa á multa por infracção do regulamento do imposto do consumo, que foi relevada pela ordem n. 62, de 25 de setembro de 1916, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do mez proximo findo, resolveu mandar restituir a importancia em apreço, mediante apresentação do conhecimento original do deposito, devendo essa collectoria exigir o conhecimento do signal do tabellião, no acto de ser entregue a importancia alludida, si porventura não se apresentar o proprio para recebê-la.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado na Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 131, de 20 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por D. Maria Seareder, da decisão pela qual, reformando a do collector federal de S. Bento, nesse Estado, impuzestes á mesma a multa de 100\$, minimo do art. 63, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, alterado pelo decreto n. 2.909, de 31 de dezembro de 1911, em virtude do auto lavrado pelo inspector fiscal Mario Werneck do Castro, por ter sido encontrado em poder de João Wieso, estabelecido no lugar denominado Lençol, daquelle municipio, um recibo da recorrente, na importancia de 76\$, sem estar sellado, resolveu, por despacho de 25 do mez de janeiro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 78—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo remetido com vosso officio n. 13, de 14 de janeiro ultimo, relativo ao valor da fiança a ser apresentada pelo collector e escripturario da 3ª collectoria federal creada nesta Capital por acto de 19 de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 29 daquelle mez, approvar o vosso acto, arbitrando em 29:000\$ a fiança do collector e em 10:000\$ a do escripturario; devendo, porém, no termo respectivo a ser lavrado na Procuradoria Fiscal nessa Delegacia, ficar expressa a condição do recolhimento diario da renda.

N. 79—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso officio n. 622, de 23 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Pereira, Stefano & Comp., da decisão pela qual mantivestes a da 2ª Collectoria dessa Capital, que,

em virtude do auto lavrado em 19 de junho de 1916, impoz á recorrente a multa de 2:000\$, minimo da estabelecida no art. 67, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de, reformando a decisão recorrida, impor áquella firma a pena de revalidação, nos termos do art. 59, do regulamento citado.

N. 80—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 17, de 11 de janeiro ultimo, annexo ao requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana solicita restituição da differença entre os direitos integrais pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 28.417, do anno passado, e a taxa reduzida de que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1914, revigorado pelo art. 3º da lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 29 do referido mez de janeiro, autorizar a restituição das quantias de réis 403\$922, em ouro, e 83\$928, em papel.

N. 81—Em resposta ao vosso officio n. 20, de 15 de janeiro findo, solicitando a remessa do processo que deixou de acompanhar a ordem n. 936, de 12 de dezembro ultimo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que o referido processo já vos foi restituído com a ordem desta directoria n. 910, de 4 de dezembro de 1915.

N. 82—Declaro-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem em petição de 4 do corrente a São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., resolveu, por acto da mesma data, autorizar a Alfandega de Santos a despachar, livre de direitos aduaneiros, mediante assignatura do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, os materiaes importados pela requerente, durante este mez.

Confirmando, assim, meu telegramma de 3 do corrente, dirigido áquella alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista do que informou a Alfandega dessa capital, no officio que transmittistes com o de n. 66, de 13 de outubro do anno passado, resolveu autorizar a cessão á alludida alfandega de um dos guindastes que se acham sem serventia na Alfandega da Bahia.

Para a installação do aparelho deverá aquella repartição solicitar o necessario credito, juntando um orçamento que o justifique.

N. 8—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de janeiro proximo findo, resolveu acceptar a proposta feita pelo Governo desse Estado no officio que transmittistes com o de n. 76, de 13 de novembro do anno passado, para a compra do proprio nacional situado na cidade de S. Christovão e que serviu de palacio presidencial antes da capital ser dalli transferida, devendo constar da escriptura respectiva a obrigação do mesmo Governo reservar á Mesa de Rendas Federaes a parte pela mesma já occupada, além de outras que assegurem os interesses da Fazenda Federal.

#### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1918

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3—Para que essa delegacia preste informações a respeito, transmitto-vos o incluso aviso do Ministerio da Marinha n. 85, de 29 de janeiro ultimo, sobre a recusa dessa delegacia em passar uma certidão negativa de

aforamento de terreno requerida por Mario Pio Borges de Castro, desarmador do Lloyd Brasileiro nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 6 — Remetto-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 200, de 13 de dezembro ultimo, sobre a multa de 150\$ imposta aos Srs. Segura, Campos & Comp., desta praça, por infracção do regulamento do imposto de consumo, afim de serem exigidas dos Srs. Sebastião Lobo & Filhos, dessa praça, provas não só do allegado em sua petição de fls. 3 do mesmo processo, mas também de serem negociantes atacadistas.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13—Peço remetterdes a esta directoria a amostra da mercadoria cujo despacho originou o recurso interposto por Hugo & Menezes, dessa praça, de que trata o vosso officio n. 119, de 28 de dezembro ultimo.

N. 11—Afim de ser ouvida a Alfandega de Pelotas, nesse Estado, sobre o recurso interposto pelo Sr. João Teixeira contra o acto da inspectoría daquella alfandega mandando cobrar armazenagem de 10 volumes contendo munções, remetto-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso officio n. 22, de 23 de janeiro ultimo.

#### Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1918

Sr. director da Despesa Publica:

N. 27 A — Devolvendo a V. S. o incluso processo, em que a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft solicita pagamento de duas contas relativas ao anno de 1913 e referentes a dous aparelhos telephonicos installados nas residencias do chefe de secção desta directoria Luiz de Afonseca e do 1º escripturario Octavio Jardim, cumpro-me informar o seguinte: não consta nesta directoria que as alludidas contas tivessem sido remetidas ao Thesouro para o respectivo pagamento.

Sobre o assumpto posso informar que, em carta de 8 de novembro de 1912, o então director Dr. Galvão Pereira Baptista pediu á Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft que mandasse installar por conta desta directoria aparelhos telephonicos nas residencias dos alludidos funcionarios.

Por officio de 24 de janeiro de 1913, cuja copia lhe envio, foram as contas a que se refere o seu officio devolvidas á Brasilianische e não mais voltaram a esta directoria, segundo a busca a que mandei proceder.

E nada mais tenho a informar com relação ao que me foi por V. S. solicitado.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. Benedicto II. de Oliveira Junior, D.D. director geral do Gabinete :

N. 28 A — Devolvendo a V. Ex. a inclusa copia do officio da nossa embaixada em Washington sobre um pedido da Companhia Fundidora de Ferro e Aço de Monterey, que me foi transmittido com o officio de V. Ex. sob n. 18, de 14 de janeiro ultimo, remetto com o presente os quadros estatísticos relativos á importação de ferro e aço e snas manufacturas nos ultimos sete annos, informações concernentes ao 3º item do citado pedido, deixando de enviar os demais informes por não ter esta directoria os elementos necessarios.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus mais altos protestos de estima e de mui distincta consideração.

—Sr. collector das rendas federaes em Caraguatatuba — Estado de S. Paulo :

N. 39 C — Em solução ao telegramma de V. S. de 6 do andante, remetto em dous pacotes, em separado, 299 mappas para o regis-

tro do movimento marítimo, sendo 100 para o de entradas e igual numero para o de saídas.

Pedindo que me sejam remetidos com a possível brevidade os dados do movimento marítimo solicitados em meu ultimo telegramma, reitero a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. Leonel H. da Luz, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira—Florianopolis :

N. 40 C — Accuso o recebimento de seu officio, datado de 27 de janeiro findo, com o qual me enviou o certificado do Correio numero 22.727, pa a praça que o manifesto do vapor Itagiba tinha sido remittido a esta directoria.

De posse desse recibo verifiquei que a reclamação constante do meu officio de 14 do passado tinha sido motivada pelo engano de quem confeccionou o manifesto que, na columna destinada ao nome do navio, declarou o de Florianopolis em lugar de Itagiba, como devera fazel-o.

Remetto a V. S. o manifesto em questão, pedindo-lhe que me devolva devidamente certificado, assim como passo ás suas mãos o certificado do Correio que me remetteu.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 41 C — Solicito de V. S. providencias no sentido de serem fornecidos ao porteiro desta directoria, Sr. Alfredo Gnutt, dous cadernos modelo A, ns. 64 e 65, para requisição de franquia para a correspondencia desta repartição.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 42 C — De conformidade com o pedido de V. S. em seu officio n. 161, de 1 do corrente, envio a copia da factura consular de Manchester n. 351, referente a 23 volumes vindos pelo vapor inglez *Tilian*, entrado nesse porto em 2 de abril de 1915.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

#### Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro de 1918

José Pires Rebello.—Transfira-se.

José Modesto Bezerra Cavalcante.—Idem.

Arthur Fernandes Costa. Idem.

Companhia Fluminense Alpercatas.—Idem.

Silva & Vianna.—Idem.

J. Azulay. — Dirija-se á Alfandega de Paranaquá, por intermedio desta Recebedoria, querendo.

Sociedade Anonyma Julius Pintsch A. G. —Dê-se a baixa, junto-se a certidão cancellada e volte o processo.

Luckaws & Comp.—Archive-se.

G. Corroge.—Pago o imposto em cobrança, averbo-se a mudança, sob o valor locativo de 2:400\$000.

Monassa & Irmão. — Archive-se.

Antonio Alves Pinhão.—Reduza-se a reis 1:600\$, neste exercicio, o valor locativo.

Eugenio Chorlat. —Dê-se a baixa, neste exercicio. Junte a certidão cancellada e volte o processo.

Lopes & Fernandes.—Idem idem.

Queiroz, Moreira & Comp. — Reduza-se, neste exercicio, a 5:400\$ o valor locativo.

Graeff & Souza.—Pago o imposto em cobrança, altere-se a firma, de accordo com o parecer.

Manoel Carvalho.—Pago o imposto em cobrança, averbo-se a mudança sob o valor locativo de 840\$, neste exercicio.

Francisco Souza Gomes.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Gonçalves Souza & Comp.—Reduza-se a 7:200\$, neste exercicio o valor locativo.

Luciano Santos.—Altere-se a classificação para mercador de leite, neste exercicio.

Ernesto Gomes de Medeiros.—Pague a taxa do saneamento.

José Ferreira & Irmão.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Antonio Araujo Fernandes.—Rectifique-se. Monnerat Lutterback & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Fernandes Bastos.—Idem.

Soares Lavrador & Comp.—Idem.

Maria Lourenço Silva e outros.—Restituase a quantia do 210\$, de accordo com o parecer.

João José Araujo.—Pague o imposto em cobrança.

Adriano Fonseca Barbosa.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Ernesto Dornellas. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do parecer.

José Alvarez.—Pago o imposto em cobrança transfira-se.

Bertha Furts David.—De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Antonio Joaquim Ferreira Junior.—Anulle-se o debito referido no parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Antonio Nunes Galvão.—Idem, idem.

Antonio J. M. Peixoto.—Idem, idem.

Maria Izabel Silva Cardoso.—Idem, idem.

Joaquim Pereira.—Idem, idem.

Joaquim Respeito Guimarães.—Idem, idem.

M. C. A. Aragão.—Anulle-se a inscrição,

na forma do parecer. Fica assim reconsiderado o despacho de 28 de dezembro do anno proximo findo, exarado na representação anexa. Junte-se as certidões canceladas e volte o processo.

Antonio Santos Oliveira.—Pague o debito.

Theodoro Joaquim Barros & Irmão.—Reduza-se, neste exercicio, a 1:200\$ o valor locativo.

Silva, Verissimo & Comp.—Reduza-se a 960\$, neste exercicio, o valor locativo.

Antonio José Dias Castro.—Em face do parecer, não se tratando de duplicata de lançamento nem de debito, indeferido.

Borges & Ramalho.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Faça-se o cancelamento proposto. Junte-se as certidões canceladas e volte o processo.

Cunha & Comp.—Cumpram o despacho de 17 de dezembro de 1917.

Empreza Industrial Serra do Mar.—Já se acham inscriptos. Archive-se.

Henrique Santos Cardoso.—Não havendo o que rectificar, archive-se.

Joaquim Moura.—O debito constante da contra-fé junta procede contra Joaquim Moura, que foi estabelecido na estrada do Retiro, em Bangú, e não contra o proprietario de um estabelecimento que nunca existiu na estrada do Retiro, em Jacarépaguá.

José Antonio Sá.—Revalide o sello da petição.

Waldemar Ramos Gouvêa.—Archive-se.

João Raposo Amaral.—Dê-se a baixa em 1917. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

A. Mosqueira.—Archive-se.

Maria Gloria Leite.—Proceda-se de accordo com o parecer; junte-se a certidão.

Joaquim Alves Borges.—Indeferido, por ser procedente o debito constante da contra-fé junta.

Arthur Barbosa Moraes.—Cancele-se a certidão mencionada, juntando-se a mesma e fazendo-se voltar o processo.

Albino Corrêa.—Transfira-se. Imponho a cada um dos contribuintes mencionados no parecer a multa de 20\$000.

Pestana & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

José Cardoso Lopes.—Idem.  
 Neves & Gonçalves.—Idem.  
 Antonio Souza.—Idem.  
 Francisco Souza Pereira.—Idem.  
 Manoel Silva Ribeiro & Comp.—Idem.  
 Francisco Costa Filho.—Satisfaça a exigencia.  
 Tou W. Harrison.—Idem.  
 Homero P. Baratta.—Idem.  
 Francisco Joaquim Silva Peixoto.—Idem.  
 M. Costa & Irmão.—Idem.  
 Joaquim Antonio Cruz.—Idem.  
 Carlos Vasconcellos.—Idem.  
 Manoel Antonio Fernandes.—Idem.

IMPOSTO DE CONSUMO

Notificação n. 436, contra Miguel Pires Lourenço:

Tomando em consideração a representação do Sr. inspector fiscal do imposto de consumo, Joaquim Liberato Barroso, imponho a Miguel Pires Lourenço, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 247, desta cidade do Rio de Janeiro, com commercio de café moido, a multa de 60\$, por infracção dos arts. 6 e 13 letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, o qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância igual relativa ao emolumento do registro do seu estabelecimento. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias e sem o prévio deposito das mencionadas importancias.— Intime-se.

Item n. 433, contra Abrahamo Jorge.—Idem a multa de 120\$, Item.

Auto n. 192, contra Mendes & Machado

Por ter exposto á venda cigarros e charutos sem se acharem sellados e rotulados, foi lavrada auto contra a firma Mendes & Machado.

A defesa offerecida pela autuada foi convenientemente rebatida pelo agente fiscal autuante, baseado no art. 61 do regulamento em vigor, havendo-a tambem contrariado o Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo.

Deante disso e em face do preceito do artigo citado e seu paragrapho unico, subsiste a infracção, que justifica a procedencia do auto; e, assim sendo, imponho aos infractores Mendes & Machado a multa de 300\$, maximo do art. 178, letra j, us. VIII e XII, combinado com o art. 162 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intime-se.

IMPOSTO DE SELLO

Auto n. 10 — Contra Angelino Simões & Comp. (\*)

Na Alfandega desta Capital foi apprehendida uma nota de exportação da firma Angelino Simões & Comp., contra esta lavrado auto de infracção, em virtude de despacho da inspectoría, pelo facto de haver ao empregado apprehensor parecido que a estampilha de 2\$, apposta ao mesmo despacho, se achava visivelmente viciada.

A firma autuada foi intimada a defender-se e allegou que a estampilha não tinha sido aproveitada de outro qualquer documento; que houve realmente emenda da data, devido a um engano na occasião da assignatura do despacho, quando o chefe da casa lançou o algarismo tres em vez de oito, fazendo a correccção, sem reflectir se

havia ou não infracção do regulamento; que dada a honorabilidade da casa, que se presa de ser a mais importante no seu ramo de negocio, seria incapaz de lesar o fisco na importancia de 2\$000.

Informou o funcionário autuante, que citou o testemunho de dous companheiros, que viram o portador do despacho exhibir-lhes uma caixinha, onde havia varios sellos já servidos e destinados a serem aproveitados, fazendo tal exhibição pela circumstancia de estar convencido que o despacho fôra apprehendido por suspeita de falsidade da estampilha, ao que replicara, justificando que ella estava concertada, mas era boa.

E' o que consta, em resumo, da informação do autuante e seus dous companheiros indicados.

Estando o processo nessa phase, foi pelo Sr. inspector da Alfandega transmitido a esta Recbedoria e presente á superintendencia da fiscalização do imposto de consumo, que opinou, prestando seu parecer, pela improcedencia do auto, em face de varias ordens do Thezouro, que citou, sobre casos semelhantes.

Releva preliminarmente notar que ao lavramento do auto devêra preceder a formalidade do exame pericial da estampilha, por isso que não havia infracção ainda constatada, para determinar o emprego daquella medida extrema, de sorte que esta directoria teve que converter o julgamento do processo em diligencia, para o fim de ser feito o indispensavel exame da estampilha suspeitada.

Levado a effeito o exame por peritos da Casa da Moeda, o resultado foi positivo, pois o laudo de folhas coneluz pela affirmativa de que se trata de uma estampilha servida anteriormente.

Após o recebimento do laudo da pericia com o officio do Sr. director da Casa da Moeda, prestou novamente parecer sobre o processo o Sr. superintendente, que então opinou pela applicação da multa regulamentar aos autuados, em face da doutrina da ordem da Directoria Geral do Gabinete, n. 16, publicada no *Diario Official* de 19 de janeiro ultimo.

Tudo assim relatado e exposto, não pôde esta directoria deixar de examinar a questão de *meritis*, perante a jurisprudencia do Thezouro e o recente julgado do Supremo Tribunal Federal.

A doutrina anterior á applicação da ordem n. 16, cit., era a da improcedencia da acção fiscal, sempre que não fosse feita a prova de que a estampilha houvesse sido refirada de documento que tivesse produzido o effeito a que era destinado.

E' esta a doutrina que o venerando accordão do Supremo Tribunal Federal publicada no *Diario Official* de 2 do mez fluente, veiu suffragar.

Resta a examinar se a especie dos presentes autos se enquadra nesse julgado.

Pela defesa dos autuados, vê-se que elles contestam a existencia de uma estampilha servida, allegando haver apenas uma emenda na data.

Nenhuma prova adduzem em apoio dessa allegação, o que aliás lhes não seria impossivel.

Ora, nos processos em que é autora, ou a Justica Publica, nos crimes de acção publica, ou a Fazenda Nacional, nos referentes a infracções ou contra-

venções de natureza fiscal, o facto material que determina a acção defensora do Poder Publico, pelo emprego de meios de repressão, constitue a prova da existencia da lesão praticada.

No caso occorrente, existe a estampilha com o vicio apontado e o exame pericial que a apresenta como uma estampilha servida.

Os accusados do vicio não contestam o facto contravindo, dão-lhe outra feição, tambem sujeita á sancção punitiva, mas nenhuma prova offerecem para convencer do quanto em sua defesa allegam.

Entretanto, pela interpretação do julgado do alto Tribunal, conclue-se que o requisito essencial para a imposição da pena, em taes casos, assenta na existencia de prova, por parte da Fazenda Publica, de que a estampilha houvesse sido aproveitada de documento que já tivesse produzido effeito.

Adstricta, assim, ao preenchimento daquella formalidade, esta directoria, para decidir a respeito, não pode deixar de reconhecer como insufficientes os elementos probatorios, a favor do fisco, constantes do processo, para o effeito de imputar aos autuados a responsabilidade da infracção, embora subsista o facto.

Certo é que a hypothese de que se trata não foi aventada nos autos e os accusados a ella se não referem, mas desde que a repartição fiscal, autora no processo, não produziu a prova unica capaz de legalmente fundamentar a applicação da multa, nos termos do recordão citado, verificando-se o preceito de *reus actoris non probante, reus absolvitur*, julgo improcedente o auto de fls. e recorro *ex-officio* para a superior instancia.

Achando-se confessado consistir em simples emenda o vicio notado na estampilha, sobre-se com revalidação o sello devido, na forma do art. 52, letra b, combinado com o art. 50 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 133 — Ao Sr. director da Receita Publica, pedindo o despacho livre de direitos para 78 caixas marca B&G, us. 4 78.

N. 135 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo dar andamento na nota de despacho, independente da factura consular e conhecimento.

N. 137 — Item, solicitando o despacho de isenção de direitos para 78 caixas, vindas pelo vapor *Siga*, entrado em 31 do mez passado.

N. 138 — Ao Sr. Elpidio Barbosa Quintão, dando informações sobre os regulamentos de que tratou a carta de 23 de janeiro ultimo.

N. 139 — Ao Sr. inspector geral de Illuminação, declarando a maneira pela qual pôde ser attendido o pedido constante do officio n. 9, de 6 do corrente mez.

N. 140 — Ao Sr. director do Gabinete do Thezouro Nacional, enviando a petição de Carlos Caldas e outros em que pedem abono da gratificação de 30 %.

N. 141 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo com a devida informação o processo que acompanhou o officio n. 15 A, de 31 de janeiro ultimo.

(\*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

N. 142 — Idem, enviando os documentos de despeza do thesourero desta repartição para prestação de contas e consequente quitação.

N. 143 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Clovis Cunha.

N. 144 — Idem, idem para a operaria Honorina Figueira.

**Requerimentos despachados**

Clovis Cunha. — Sim.  
Paulo Bastos e outros. — Indeferido.  
Luiz Alves Villela. — Sim, em termos.  
Manoel Corrêa P. Junior. — Informe a Secção de Artes.

Honorina Figueira. — Sim.  
Manoel Ferino dos Reis. — Junte os attestados exigidos dentro de 30 dias.

Antonio Bento de Lima. — Indeferido.  
Antonio Lucas dos Reis. — Admittido.  
Carlos Arthur Austin. — Admittido.

**Ministerio da Marinha**

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

**Requerimentos despachados**

Dia 7 de fevereiro de 1918

Monaco & Comp. — Apresentem 3ª via da conta de 150\$000.

Walfredo do Amaral. — Indeferido.  
João Thomaz Ramos. — Não concordo com o segundo, quanto às despezas não previstas.

**Ministerio da Guerra**

Por portaria de 6 do corrente, foi dispensado a pedido Pedro Juvenal Conrado do logar de pratico de pharmacia da Escola Militar e nomeado para esse logar o pharmaceutico civil Theodomiro de Andrade Lima.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 31 de janeiro de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 9:181\$201 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 81);

De 5:488\$350, 437\$150, 13:225\$680, 26:489\$610 e 498\$350 á Companhia Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil (aviso ns. 82 a 84, 94 e 163);

De 408\$ ao major reformado João Baptista Xavier (aviso n. 85);

De 10:389\$500, 12:391\$700, 28:015\$200, 44:121\$200, 25:038\$100, 21:418\$500, 646\$900, 4:829\$, 204\$350, 2:204\$600 e 483\$350 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (avisos ns. 86 a 90, 92, 97, 98, 164, 167 e 168);

De 235\$200, 12:321\$800, 5:416\$800 e 3:061\$200 á Sorocabana Railway Company (avisos ns. 91, 93, 163 e 166);

De 1:221\$990 e 2:189\$100 á S. Paulo Railway Company (avisos ns. 96 e 99);

De 4:010\$800 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro (aviso n. 169).

— Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que se permite a transferencia para a reserva naval dos reservistas do Exercito Hermenegildo Lopes de Lima e Augusto Pinto da Costa Junior.

— Ao Sr. chefe do estado maior do Exercito, autorizando a publicação da 2ª edição do regulamento de exercicios para a infantaria com a revisão feita pela repartição a seu cargo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que são designados:

O 1º tenente Alvaro Agricola Soares Dutra para servir como instructor de infantaria no Corpo de Bombeiros da Capital Federal, sem prejuizo do serviço em seu corpo, conforme pediu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores;

O 2º tenente reformado Manoel Theodoro de Freitas para servir como encarregado do material do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso, conforme propoz o director do material bellico.

Ministerio da Guerra — N. 13 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.

O Sr. Presidente da Republica manda, por este ministerio, declarar ao Supremo Tribunal Militar que o processo para julgar da invalidadez dos ministros do mesmo tribunal, para o caso do § 24º do art. 52 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, é o estabelecido no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, que está publicado no Boletim do Exercito n. 402, de 23 daquelle mez e anno. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 162 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que o director do curso de aperfeicoamento da instrucção de infantaria fica autorizado a engajar, para o serviço do referido curso, dous sargentos, sendo um archivista e outro intendente, um cabo de esquadra e oito soldados. Esse contingente fica pertencendo ao curso, por onde tirará vencimentos e pagamento.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 170 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Publica em boletim do Exercito que, em vista da consulta feita pelo intendente da Guerra ao maestro Francisco Braga, declaro este que são os seguintes os instrumentos do 21 e 31 figuras para as bandas militares, não incluindo nellos os de percussão, que devem ser á parte:

	21 figuras	31 figuras
Flautim Boshm em ré bemol.....	1	1
Requinta em mi bemol.....	1	1
Clarinetas em si bemol.....	4	8
Saxophone alto em mi bemol.....		1
Cornetins (pistões) em si bemol.....	5	4
Contraltos em si bemol e lá.....	1	2
Altos em fá e mi bemol.....	3	3
Trombones tenores em dó e si bemol.....	3	3
Barytonos em dó e si bemol.....	2	2
Bombardinos em dó e si bemol.....	1	2
Contrabaixos em fá e mi bemol.....	2	2
Contrabaixos em dó e si bemol.....	1	2

Bombo, caixa clara, sarda, para os ad libitum.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 171 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo o art. 93 da lei n. 3.454 de 6 do corrente, concedido graduação honorifica de general de divisão aos ministros togados do Supremo Tribunal Militar, vos declaro que podem elles fazer uso do uniforme dos officiaes honorarios, trazendo nos ante-bracos o distinctivo dos auditores de guerra, em metal branco.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 12 — Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.

Sr. director do engenharía — Em solução ao officio que submettestes á minha consideração, n. 9, que em 17 do corrente vos dirigiu o chefe da commissão de defesa do porto de Santos, declaro-vos que, de accordo com a vossa informação n. 56, de 21 deste mez, ao commandante do 1º grupo do sector do norte do 5º districto de artilharia de costa, compete o direito de fiscalizar todos os terrenos sitios nos arredores da Fortaleza Velha e zelar por elles, e á alludida commissão o de construir ou delles se utilizar sempre que, no desempenho de suas funcções, isso se fizer preciso, para o que o commando do grupo deve estar devidamente autorizado.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 31 de janeiro de 1918

Ao Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro, declaro:

Para pagamento do sello, uma certidão de Achilles de Meira Lima, relativa ao tempo do srvcio por este prestado ao Exercito;

Para os effeitos de revalidação do sello, o requerimento em que Francisco Bento da Rocha Alvares, candidato á matricula na Escola Militar, pede dispensa da exigencia do artigo 57 do respectivo regulamento.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communico-lhe que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do corrente:

Defrir o requerimento em que o 2º tenente Astrogildo Pereira da Cunha pede matricula no 2º anno do curso de engenharía, sob condição de ser transferido para esta arma, de accordo com o aviso n. 74, de 31 do mez findo;

Conceder licença aos reservistas Walfredo Bohrer de Araujo, Oscar Fernandes da Costa e João Saraiva, 3º sargento Francisco de Godoy e soldado Thales Facó, aos dous ultimos para prestar na Escola Militar exames parcelados o aos demais para se matricularem na dita escola.

**Ministerio da Viação e**

**Obras Publicas**

**Directoria Geral de Viação**

**Primeira secção**

**Expediente de 7 de fevereiro de 1918**

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações additionaes aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 14 do setembro de 1912, ao official de 2ª classe da 4ª divisão Marcos da Silva Lisboa (aviso n. 115);



A despesa, na importância de 3:013\$600, deverá correr pela consignação «Material de Expediente para a Inspectoria, etc.», da verba 11ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 858).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas: de Alberto de Almeida & Comp., na importância total de 50\$100; de Arnaldo Braga & Comp., 254\$450; de A. Placido Marquês & Comp., 1:493\$880; de J. L. Costa & Comp., 4:262\$190; de Villas Boas & Comp., 313\$240, provenientes de material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo.

A despesa na importância total de 3:375\$850 correrá por conta da sub-consignação que, sob o título «Directoria e Vice-directoria», da verba 3ª art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917, se destina a expediente, aquisição e conservação de moeis, etc. (aviso n. 859).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes do fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá; a Fabrica de Artefactos de Borracha, 203\$300; a Gomes & Irmão, 60\$; a Ilmo & Comp., 2:313\$300; a José Trindade, 1:393\$450.

A despesa, na importância total de réis 4:712\$250, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.783, de 28 de dezembro de 1917 (aviso n. 860).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes do fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá: a J. L. Costa & Comp., 129\$100; a J. P. da Cunha Pinto, 45\$; a Lidgerwood Limited, 1:700\$; a Manoel Gregorio, 3:431\$227.

A despesa, na importância de 5:325\$327, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.783, de 28 de dezembro ultimo (aviso n. 861).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá: A. Placido Marquês & Comp., 1:580\$; a Casa Leuzinger, 60\$; a Dias Garcia & Comp., 39\$300; a Hime & Comp., 3:192\$; a J. L. Costa & Comp., 1:323\$700; a Luiz Macedo, 1:043\$; a Mayrink Veiga & Comp., 838\$300; a Oscar Taves & Comp., 1:123\$; a Rocha Couto & Comp., 813\$; a Richard Wichello & Comp., 1:000\$; a The Gouwek Ropework Export Co. Ltd., 1:100\$; a Casa Nathan, 642\$360; a Standard Oil Company, 3:180\$; a Villas Boas & Comp., 2:358\$; a Wilson Sons & Comp., 1:350\$000.

A despesa, na importância total de réis, 19:866\$800, deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.783, de 28 de dezembro de 1917 (aviso n. 862).

Tendo sido concluída a construção da Estrada de Ferro Timbó e Propriá, de que era empreiteira a firma Austriaciano de Carvalho & Comp., de conformidade com o contracto autorizado pelo decreto n. 7.171, de 12 de novembro de 1908, rogo-vos digno de ordenar que, nos termos da clausula XXIX do mesmo contracto, sejam restituídas á referida firma as quantias de 50:000\$, caução inicial, a que se refere a clausula XXVI, depositada no Thesouro Nacional, conforme consta dos inclusos conhecimentos ns. 540, de 12 de setembro de 1908, o 107, de 3 de fevereiro de 1909, em apólices da dívida publica, e 403:391\$147, parte em apólices e parte em dinheiro, em que importou o desconto de 2%, para reforço da caução, conforme os conhe-

cimentos em poder da dita firma (aviso numero 863).

#### Dia 6

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja restituída á firma Botelhos & Oliveira a quantia de 500\$, que alli depositou como caução para garantir a apresentação de sua proposta na concorrência para fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, conforme se verifica do incluso conhecimento n. 501, de 8 de novembro de 1917, uma vez que a referida proposta não foi acccita (aviso n. 864).

Tendo sido annullada a concorrência publica aberta pela Inspectoria Federal das Estradas, para fornecimento de dous armarios, rogo vos digueis ordenar as necessarias providencias a fim de que seja restituída a Souza Baptista & Comp., a quantia de 200\$, que conforme consta do incluso conhecimento n. 467, de 5 de outubro de 1917, depositaram no Thesouro Nacional, como caução, para concorrência ao dito fornecimento (aviso n. 866).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 604\$800, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, no anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material—Transporte e passageiros,—custeio de uma lancha,—expediente etc.»—da verba 12ª, art. 74 da lei de orçamento do exercicio de 1917 (aviso n. 867).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Lithographica Ypiranga na importância de 500\$, proveniente de material adquirido pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo findo.

A despesa correrá por conta da 2ª sub-consignação do Material—da verba 7ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 868).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Sociedade Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 95\$883, provenientes de consumo de luz electrica pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo findo.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação do Mateterial—da verba 7ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917 (aviso n. 869).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Miguel José Barroso, na importância de 400\$, proveniente do aluguel do escriptorio do 5º districto da Inspectoria Federal das Estradas, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação—Aluguel de casa, etc.—da verba 11ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 870).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas: de Fontes Garcia & Comp., na importância total de 270\$900; de Dias Garcia & Comp., 106\$536; de Borlido Maia & Comp., 233\$900; de Mayrink Veiga & Comp., 90\$; de Soliani Ferino & Comp., 28\$; e de J. P. da Cunha Pinto, 223\$050, provenientes da aquisição de material pela Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo findo.

A despesa, na importância total de 733\$106, correrá por conta da consignação que, sob o título—Conservação e reparos de proprios nacionaes,—da verba 3ª, art. 74 da lei orçamentaria do exercicio de 1917, se destina a pessoal e material (aviso n. 871).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, na importância de 533\$, proveniente de aluguel de vagões para o transporte de peças metallicas da ponte sobre o rio Paraná, no mez de julho de 1917.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.240, de 19 de outubro de 1916 (aviso n. 872).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da S. A. Serraria Moss, na importância de 5:700\$, provenientes do fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material de expediente, etc.», da verba 11ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 873).

#### SEGUNDA SECÇÃO

##### Expediente do dia 6 de fevereiro de 1918

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio dos herdeiros de Achilles de Souza Borges (officio n. 73), de D. Etelvina Rodrigues dos Santos (officio n. 78), de D. Maria Francisca da Conceição (officio n. 79) e D. Alzira Rocha Abrahão (officio n. 80).

##### Requerimentos despachados

##### Dia 7 de fevereiro de 1918

Delmira Rosa Vianna, viuva de Armando Alvarces Vianna, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

Clotilde da Silva Barbosa Cardoso, viuva de José Figueiredo de Moraes Cardoso, guardafio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem.—Deferido.

Angela Accordini, viuva de Francisco Luiz, guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a pensão de que trata o art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1914.—Deferido.

#### Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

##### Segunda secção

Por portaria de 6 do corrente foi concedido um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao engenheiro residente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ismael Coelho de Souza.

##### Expediente de 6 de fevereiro de 1918

A Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a considerar officiaes os telegrammas que forem apresentados:

Pelo inspector Agricola da Parahyba e encarregado da defesa do algodão, Diogenes Caldas, bem como os que o forem pelos seus auxiliares (officio n. 106);

Pelos funcionarios, cujos nomes constam da relação remettida áquella repartição, pertencentes ao Serviço de Protecção aos Indios (officio n. 107);

Pelos funcionarios do Jardim Botânico, cujos nomes constam de relação enviada á mesma repartição (officio n. 108).

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (avisos numeroes 73 e 74, respectivamente).

**Directoria Geral dos Correios**

Por portaria de 5 do corrente, foi declarado sem effeito o titulo datado de 23 de junho ultimo, pelo qual foi nomeado para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Senna Madureira, no Territorio do Acre, o cidadão Demosthenes da Silva Freire, a vista de que consta do processo «Diversos n. 805-917»; sendo, por outro daquella data, nomeado, em substituição, o cidadão Aristoteles da Silva Freire, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

**Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio****Directoria Geral da Agricultura**

## PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 7 de fevereiro de 1918

Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 89, de 31 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvo aprovar a vossa proposta de admissão do Sr. Euclides da Costa Soares, para auxiliar o professor Miranda Ribeiro, do trabalho que vae iniciar sobre peixes do Brasil (aviso n. 51).

7 de fevereiro de 1918

Sr. director gerente da Companhia de Navegação a vapor no Maranhão, S. Luiz:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transporte de bagagens nessa companhia, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 250).

— Sr. director da Estrada de Ferro de Caxias a Caiaciras, Caxias-Maranhão:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 251).

— Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transporte de bagagens nessa companhia, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento, remetto-vos uma lista dos nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 252).

— Sr. superintendente da Empresa Fluvial Piahyense. Thercozia—Piahy:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa empresa, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 253).

— Sr. Superintendente da Estrada de Ferro de Sobral—Estado do Ceará:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 254).

— Sr. superintendente da Estrada de Ferro Baturité — Ceará:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 255).

— Sr. superintendente da Rede Ceará—Piahy — Fortaleza, Ceará:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 256).

— Sr. director gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor — Recife, Pernambuco:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados autorizados a requisitar passagens e transporte de bagagens nesta companhia, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 257).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. Natal — Rio Grandó do Norte:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 258).

— Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway. Recife—Pernambuco:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 259).

— Sr. director gerente da Empresa de Navegação Bahiana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transporte de bagagens nessa empresa, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 260).

— Sr. director presidente da Companhia des Chemins de Fer Federaux de l'Est Brésilien:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa companhia, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 261).

— Sr. superintendente da Empresa de Navegação do Baixo S. Francisco, Alagoas, Pernambuco:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagarta Rosea, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa empresa, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 262).

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, S. Luiz do Maranhão:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagartia Rosca, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados, autorizados a requisitar passagens e transportes de bagagens nessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 283).

— Sr. director gerente da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Paranahyba—Thezina, Piahy:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem o Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como director do Serviço de Combate á Lagartia Rosca, os delegados e assistentes do mesmo serviço nos Estados autorizados a requisitar passagens e transporte de bagagens nessa companhia, em objecto de serviço publico, durante o actual exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Para maior esclarecimento remetto-vos uma lista com os nomes dos delegados e assistentes designados para a referida commissão (officio n. 301).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de que informeis, nos termos do despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto o officio n. 84, de 31 do mez proximo findo, do Museu Nacional, solicitando providencias no sentido de ir servir naquella repartição o conservador, artilido, dessa escola Waldemar de Figueiredo (officio n. 265).

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1918

Maria Stella de Groote, pedindo privilegio para «um novo preparado para evitar transpiração excessiva». — Deferido.

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo privilegio para «um novo processo para a fabricação de cerveja de longa durabilidade». — Idem.

José Fernando Balloussier, pedindo seja dispensada do exame prévio a sua invenção de «uma nova cadeira portatil para crianças, denominada «Balloussier». — Idem.

Gustavo Oschneck, pedindo seja dispensada de exame prévio a sua invenção de «meios aperfeiçoados para tratar por ar ou gazes cereas e outros grãos». — Dispensado o exame prévio, caso as declarações ora feitas pelo requerente estejam de accordo com o relatório da invenção.

João Fernandes Amaral, pedindo privilegio para «um processo de tornar inviolavel qualquer envelope ou sobrescripto ou outro involucro qualquer». — Submoita-se a invenção a exame prévio.

P. Moraes, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.569, 5.633, 6.609, 9.547, 8.038, 8.223, 5.958, 5.631 e 8.057. — Deferido.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1918

Leclere & Co., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.362, 5.621, 6.364, 6.403, 6.893, 6.896, 7.433, 7.451, 7.517, 8.066, 8.092, 8.523, 8.599, 6.821 e 9.238. — Deferido.

Albino G. Gineste, pedindo privilegio para «uma torneira para latas ou barris de kerozene, gasolina e qualquer liquido, destinada a furar e adaptar-se aos mesmos». — Compareça nesta directoria geral. •

Dia 2

Jomar Hygino de Araujo, pedindo guias para pagamento de annuidades atrasadas das patentes ns. 4.235 e 4.812, concedidas á Companhia Cervejaria Brahma. — Junte procuração da concessionaria.

Dia 4

Leclere & Co., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentaram concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 6.890, 8.615, 8.616, 8.102, 6.917, 6.916, 6.891 e 5.964 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Moura, Wilson & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades atrasadas da patente n. 7.731, concedida a Bemvinda Torres Brandão. — Apresentem procuração da interessada.

Companhia Industrial de Campinas, pedindo privilegio para «uma nova applicação da Typha Domingueuse no fabrico de chapéus, mantas-feltros e semelhantes». — Compareça nesta directoria geral no proximo dia 9, afim de assistir á abertura do involucro.

Dr. Ephino H. Mindlin, pedindo privilegio para «um metodo especial e hygienico de acondicionar chicaras, pires, colheres e assucar, a serem foracidos aos cafés, restaurantes, hotéis e casas particulares». — Idem.

João Paulo Baptista de Carvalho e Almiro de Oliveira Maia, pedindo privilegio para «um novo systema de estabelecimento balneario, denominado «Pan-Americano». — Idem.

Otto Matheis, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresenta, concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 8.058 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 4 de fevereiro de 1918

«Um novo processo de vergar madeira para cabos de arado e outros artigos», de Irvino W. Tebyriçá;

«Aperfeiçoamentos em aeroplanos armados e semelhantes e relativos aos mesmos», de The Sopwith Aviation Company Limited;

«Briquettes Combustiveis», de Oswaldo Packness;

«Aperfeiçoamentos em carrinhos ou carrocinhas de mão», de Pompilio Caldeira;

«Um systema aperfeiçoado de transmissão de força por meio de corrente alternativa», de Jacob Kruyswijk;

«Aperfeiçoamentos em meios de dividir a luz para aparelhos opticos», da Technicolor Motion Picture Corporation;

«Um fogão aperfeiçoado, provido de meios para, com economia e eficiencia, permittir o aproveitamento do calor e dos gazes produzidos pela combustão», de Romeo Colombo, Julio Cazaban e Manuel F. Fernandez.

Dia 6

«Uma ração especial de poupança para animais em geral», de Jacintho Monteiro do Nascimento;

«Uma tinta azul para estamparia de tecidos», de Williams R. Blake e Tom Baxter;

«Uma tinta vermelha para estamparia», do mesmo;

«Uma tinta amarella para estamparia», do mesmo.

#### Segunda secção

Por portaria de 5 deste mez foi dispensado Virgilio Gomes de Oliveira do cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará, por ter accedido outro cargo.

— Por outra da mesma data foi admittido Fausto Góes para exercer o cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Registro diario

#### DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 6 de fevereiro de 1918

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 69 e 314, de 11 de janeiro e 2 do corrente, pagamento de 293\$550 a Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro, de gratificação por substituição de janeiro a maio ultimos;

N. 176, de 23 de janeiro ultimo, idem de 125 a Firmino Fontes, de fornecimentos em 1917;

N. 178, idem, idem de 171\$476 a Companhia do Gaz, idem idem;

N. 200, idem, idem de 500\$ a Gabriel de Oliveira Junqueira, por ter construido um banheiro carrapatieida;

N. 204, idem, idem de 703\$ a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 209, idem, idem de 128\$900 a Firmino Fontes, idem idem;

N. 221, de 24 idem, idem de 750\$ a Francisco Caraciolo Ney, de ajuda de custo,

Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Pagamentos de:

2:713\$500 a Luiz Malafaia;

1:100\$ a Marianna de Souza;

8:080\$ a Aureliano Francisco do Nascimento;

840\$ a Benevenuto Cellini dos Santos;

1:200\$ a Bento Dias Cardoso;

360\$ a Felipe Antonio de Pontes;

2:172\$ a Felipe Nery dos Santos;

1:065\$953 a Francisco Celestino de Góes;

300\$ a Francisco Joaquim de Sant'Anna;

300\$ a Francisco de Paula Barulho;

182\$300 a Joaquim da Costa Pereira;

1:918\$899 a José Franklin da Silveira;

13:440\$ a Fortunato Augusto da Silva Junior;

1:521\$692 a Luiza Gomes da Silva Araujo;

200\$ a Francisco de Albuquerque;

657\$ a Americo de Paula Bahia.

320\$300 a Henrique Moreno da Gama;

1:878\$333 a Joaquim Alves Rangel;

928\$ a Jacob Justino;

912\$ a Maciel Esteves.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 24, de 18 de janeiro ultimo, pagamento de 3:940\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 67, de 26 idem, idem de 17:713\$288 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passageiros, idem idem;

N. 68, de 28 idem, idem de 7:838\$200 idem idem de transportes, idem idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 313, de 13 de janeiro ultimo, pagamento de 710\$433 a diversos, de fornecimentos em 1917;

N. 360, de 21 idem, idem de 21\$ a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 389, de 22 idem, idem de 1:463\$500 idem, idem;

N. 391, idem, idem de 351\$180 a diversos, idem, idem;

N. 413, de 24 idem, idem de 1:630\$ a Antenor Gouvêa, por serviços prestados em 1917;

N. 421, de 25 idem, idem de 200\$ a Rosa Souza Leite Lopes, de aluguel do predio em novembro e dezembro ultimos;

N. 424, idem, idem de 11\$860 a Companhia do Gaz, de fornecimentos em 1917;

N. 492, de 30 idem, idem de 9:061\$ a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 499, idem, idem de 698\$600 a Desiderio Pagani, de despezas effectuadas pelo mesmo em novembro e dezembro ultimos.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 235, de 14 de janeiro ultimo, pagamento de 9:899\$220 à Imprensa Naval, de fornecimentos em 1917.

— Ministerio da Viagem e Obras Publicas —

Avisos:

N. 425, de 21 de janeiro ultimo, pagamento de 5:250\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em 1917;

N. 428, idem idem, de 769\$120 a Isnard & Comp., idem idem;

N. 429, idem, idem de 141\$300 a J. P. da Cunha Pinto, idem idem;

N. 430, idem, idem de 168\$ a A. Placido Marques & Comp., idem idem;

N. 505, de 22 idem, idem de 1:217\$290 a diversos, idem idem;

N. 531, idem, idem de 164\$ a Dias Garcia & Comp., idem idem;

N. 532, idem, idem de 610\$920 idem, idem idem;

N. 533, idem, idem de 510\$680 à Companhia Great Western of Brasil Railway, de transportes, idem idem;

N. 567, de 23 idem, idem de 600\$ a diversos, por serviços extraordinarios, idem, idem;

N. 593, de 24 idem, idem de 570\$ a Vanetti Carlos, de fornecimentos, idem idem.

N. 599, de 25 idem, idem de 160\$ a F. Costa & Comp., idem, idem.

N. 678, de 30 idem, idem de 80:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens realizadas em novembro ultimo.

N. 743, de 4 do corrente, idem de 2:048\$ da folha do pessoal commissionado para servir no escriptorio das novas obras contra as secças em janeiro ultimo.

Requerimento de Sylvio Aderne. — Não tendo sido julgado o concurso e sendo a certidão de idade documento comprobatorio da inscripção, aguarde a terminação do concurso.

sença dos Srs. desembargadores T. Bastos, Pitanga, Affonso de Miranda, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cicero Scabra, Torquato do Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Machado Guimarães, e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto, e convocadas para os fins do § 4.º do art. 14, combinado com o § 2.º do art. 15, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, tomaram conhecimento dos reatorios apresentados e publicados no *Diario Official*, de 5 do corrente mez, sobre as petições dos candidatos ao logar de juiz da 7.ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Edgard Costa, para a 2.ª Pretoria Criminal, e procedendo-se á votação obtiveram votos os Srs. bachareis: Chrysolito Chaves de Gusmão, 13 votos; Celso Vieira de Mello Pereira, 15 votos; Diniz do Valle, 9 votos; Eugenio Grace Caffa Preta, 8 votos; Francisco Methodio da Nobrega, 1 voto; Honorio de Castilhos, 10 votos; Julião Rangel de Macedo Soares, 16 votos; Julio Eloy Alvim Pessoa, 2 votos; João Brasílio Ferreira da Silva, 14 votos; João Antonio Teixeira Bastos, 1 voto; João Novaes de Souza, 14 votos; José Burle de Figueiredo, 13 votos; Optato Nehemias Rustachio Carajuru, 2 votos; Raul da Costa Bastos, 3 votos e Renato Carvalho Tavares, 15 votos.

E, assim, de accordo com a lei, determinou o Exmo. Sr. desembargador presidente que se officiasse ao Governo apresentando a lista dos nove nomes mais votados, composta dos seguintes bachareis: Chrysolito Chaves de Gusmão, Celso Vieira de Mello Pereira, Diniz do Valle, Honorio de Castilhos, Julião Rangel de Macedo Soares, João Brasílio Ferreira da Silva, João Novaes de Souza, José Burle de Figueiredo e Renato de Carvalho Tavares.

### Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

*De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo*

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Primeira Vara de Orphanos em substituição ao Dr. Eliczer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias virem ou dello conhecimento tiverem, que por parte de Euclides de Araujo e Silva testamentario inventariante e unico herdeiro dos bens deixados pelo finado Lourenço de Oliveira e Silva e representado por seu bastante procurador o advogado Dr. Norberto Lucio Bittencourt me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Excellentissimo Senhor doutor juiz de direito da Provedoria e Residuos. Euclides de Araujo e Silva, nos autos de inventario de seu finado pai Lourenço de Oliveira e Silva, vem pedir a V. Ex. se digno de mandar publicar os editaes de citação aos afilhados do referido finado afim de reclamarem os seus legados, sendo assim cumprida essa formalidade que inadvertidamente passou ao supplicante. Nestes termos P. deferimento. Rio, vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e dezeseite. — Por procuração, Norberto Lucio Bittencourt, advogado. Tem collada e devidamente inutilizada uma estampilha de tresentos réis. Des-

pachoj. Sim, em termos. Rio, vinte e seis, doze, novecentos e dezeseite. — C. Tourinho. Em virtude do qual pelo presente cito a todos, digo, cito e chamo a todos os afilhados do finado Lourenço de Oliveira e Silva, para virem a este juizo, sito á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois exhibir a competente certidão de baptismo e requererem os seus respectivos legados; tudo nos termos e de accordo com o testamento. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que passará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos que se acham em poder e cartorio do escrivão do Primeiro Officio sito á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta. Dado e passado nesta Capital Federal aos seis de fevereiro de mil novecentos e dezeseite. E eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*. Tem colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de seiscentos réis.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da Cooperativa de Consumo dos Operarios do Arsenal de Guerra

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da fallencia da Cooperativa de Consumo dos Operarios do Arsenal de Guerra que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragrafos 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificacões ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1918.—O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Figueiredo & Ferreira  
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de A. Figueiredo & Ferreira que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5.º e 6.º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação»; «§ 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificacões ou outras provas».

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

As camaras reunidos da Côrte de Appellação, em sessão especial, hontem realizada, sob a presidencia do Sr. desembargador Montenegro, com a pro-

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

#### Fallencia de Pinto Ferreira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Pinto Ferreira & Comp., á rua dos Arcos ns. 13 e 21, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Lage Carneiro & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Pinto Ferreira & Comp., por sentença deste juizo, de 31 de janeiro de 1918, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de dezembro de 1918. Foram nomeados syndicos os credores Lage Carneiro & Comp., residente á rua da Assembléa n. 32, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão, (.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

#### Fallencia de Casemiro Rodrigues Ribeiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Casemiro Rodrigues Ribeiro que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

#### Fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Miguel Barbosa Gomes de Oliveira que se acham

em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

#### Fallencia de M. J. Affonso Rego

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de M. J. Affonso Rego que a assembléa foi adiada para o dia 8 do corrente mez e terá lugar ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, (.

### Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação a ausente com o prazo de 60 dias

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Cível do Distrito Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação ao ausente com o prazo de sessenta dias virem que, por parte de Julio Lima & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível — Julio Lima & Comp, negociantes, estabelecidos á rua S. Pedro n. 66, nesta Capital, constituíram seu procurador a Antonio Moreira Junior e, nessa qualidade, o supplicado vendeu mercadorias da fabricação dos supplicantes, recebendo as respectivas importancias e obstinadamente se recusa a prestar contas. Por esse motivo querem os supplicantes fazel-o citar para, dentro do prazo de 60 dias, vir a juizo prestar suas contas, sob pena de serem ellas prestadas á sua revelia e na conformidade dos documentos juntos e do art. 237, combinado com o art. 236 do decreto numero 9.263, de 28 de dezembro de 1911. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 14 de janeiro de 1918. — João Pinheiro de Miranda França — Despacho: D. Como requerem. Rio, 14 de janeiro de 1918. — Flaminio de Rezende, Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria, Araujo. Rio, 14 de janeiro de 1918. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, Paulo da S. Pires. Pelo official de justiça encarregado da intimação do supplicado Antonio Moreira Junior foi certificado que não o encontrou nos lugares indicados, tendo tido a informação de que o mesmo se acha ausente em lugar incerto e não sabido. Pelos supplicantes Julio Lima & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Cível

Julio Lima & Comp., requereu a V. Ex. a designação de dia e hora para o depoimento de suas testemunhas com as quaes pretendem provar que o supplicado está ausente em lugar incerto e não sabido; e, uma vez justificado o allegado, pedem que a citação se faça por edital com o prazo que V. Ex. designar. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 2 de fevereiro de 1918. — José de Gusnião Lima. Despacho: Como requerem, designando o escrivão dia e hora. Rio, 2 de fevereiro de 1918. — Flaminio de Rezende. Produzida a prova testemunhal da ausencia, em dia e hora previamente designados, subiram os autos á minha conclusão e nelles proféri a sentença do teor seguinte: Tendo em vista as declarações prestadas pelas testemunhas, inquiridas a fls. 24 e 25, julgo provada a ausencia do réo Antonio Moreira Junior em lugar incerto e não sabido, determinando que se expeçam editaes para sua citação com o prazo de 60 dias. Custas na forma da lei. Rio, 4 de fevereiro de 1918. Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta minha sentença, mandei passar o presente edital de citação ao ausente Antonio Moreira Junior, com o prazo de 60 dias. O presente edital, será affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que passará certidão de o haver cumprido para ser junta aos autos e mais dous de igual teor, um para ser publicado no *Diario Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos cinco de fevereiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — José Lopes de Oliveira Araujo.

### ESTADO DO PARANA

COMARCA DE TIBAGY

O Dr. Antonio Toribio Teixeira Braga, juiz de direito da comarca de Tibagy, Estado do Paraná, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de noventa dias virem, que a este juizo foi apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Tibagy — Diz o general João Soares Neiva de Lima, proprietario, domiciliado na cidade de Curitiba, por seu advogado e procurador infra assignado, que tendo adquirido uma parte de mil alqueires no immovel denominado "Santa Barbara e Congonhas", situado no districto de São Jeronymo, comarca de Tibagy, deste Estado, passou a ser condômino de dita fazenda, como prova com os documentos juntos. E porque o referido immovel ainda esteja pro-indiviso e não lhe convenha a elle proponente o estado de communhão, vem requerer neste juizo a divisão do mencionado immovel, afim de ser separado o quinhão geometrico do requerente e os dos demais condôminos na conformidade da força dos titulos de cada um. O immovel dividendo foi devidamente legitimado pelo coronel Olegario Rodrigues de Macedo e Jorge Maycondes de Albuquerque, em favor dos quaes foi expedido pelo governo do Estado o competente titulo de dominio. (doc. n. 2). Ambos os legitimantes transmittiram a diversas pessoas pagas

idêneas da referida fazenda, sendo o remanescente de Jorge Marcondes de Albuquerque partilhado entre herdeiros seus. A parte do autor foi transmitida pelo legitimante Olegario Rodrigues de Macedo ao Dr. Ernesto Luiz de Oliveira; este permutou-a com o Dr. Arthur Martins Franco, e este, por sua vez vendeu-a ao requerente. As escripturas nos. 3, 4 e 5 provam as successivas transmissões da parte do imóvel dividendo que hoje pertence ao autor, originando-se deste o condomínio. O imóvel dividendo tem por confrontações e linhas divisorias: o rio São Jeronymo a partir do ponto de sua formação até a barra do rio das Tres Barras; por este a montante até encontrar a barra do Pação; por este a montante até a sua mais alta cabeceira da margem direita, desta cabeceira, por linha secca, a ultima cabeceira da margem esquerda do rio Porteira, por este a juzante até o rio Congonhas; por este acima até o Congonhinhas, digo Congoinhas, e deste a montante até a barra do Inhapiú; por este acima até a barra do ribeirão Laranjinha; por este até a sua mais alta cabeceira da margem direita; deste ponto a léste, por linha secca, a vertente mais alta da serra do Laranjinha; e desta vertente até a cabeceira do rio Barreiro; parte a juzante até a barra no rio Congonhas; dahi por linha secca até as cabeceiras do rio Santa Barbara, e por este a juzante até o ponto de partilha; tudo de accordo com planta e memorial. O predio dividendo comprehende algumas benfeitorias com arranchamentos de condomínios, cultura de cereaes e canna de assucar. E para o fim de proceder-se á divisão requer-se a citação de todos os interessados constantes da relação junta, residentes neste Estado e no de São Paulo, e bem assim quaesquer interessados, ausentes ou desconhecidos que por ventura existam para virem á primeira audiencia desta juizo *post citationem*, e após a expiração do edital de noventa dias, louvarem-se em agrimensor, arbitradores e seus supplentes que procedam a referida divisão, assim como abonarem as despesas necessarias, e para no prazo de dez dias, que se lhes marcará em audiencia, contestarem ou confessarem a presente acção, pena de lançamento e revelia; ficando tambem citados, sob as mesmas penas, para todos os termos da acção, até final sentença e sua execução. Nestes termos: P. que A. e D. esta com os documentos juntos, se digue V. Ex. designar dia, hora e lugar para se justificar com as testemunhas arrolladas, que os amigos condomínios que se sabe existir são os constantes da relação junta, assim como a probabilidade de outros condomínios desconhecidos, e ausentes, depois do que sejam passados editaes para a citação dos condomínios neste Estado e no de São Paulo e dos desconhecidos e residentes em lugar incerto, citando tambem o Dr. promotor publico, curador de orphãos, ausentes a *lide* pela nossa legislação; e enviando-se o edital afim de ser affixado no territorio de residencia dos citantes: tudo de accordo com as prescripções do regulamento n. 720, de 5 de setembro de 1890. Outrosim requer-se a citação pessoal dos condomínios residentes no imóvel, nesta comarca, sob as penas já comminadas. O proponente avalia a presente causa em dez contos de reis, para o effeito do pagamento da taxa judiciaria, e protesta haver as custas do pro-

cesso pelas quaes são solidarios todos os condomínios que as pagarão *pro rata*. Protesta-se tambem pela partilha dos fructos e rendimentos, bem assim pela indemnização de prejuizos que occorrerem após a contestação da *lide*. Reserva o direito de juntar outros documentos. P. deferimento. Testemunhas: Francisco Soares e Leopoldo Leonor de Sá Meteer, residentes nesta cidade, que comparecerão independente de intimação. Com doze documentos. Em tempo: Pede-se que seja observada a disposição do art. 631, doCodigo Civil. Estava devidamente sellada, com tres estampilhas de quatrocentos reis, cada uma, e assim inutilizadas: Tibagy, 21 de janeiro de 1918. (Assignado) João do Oliveira Franco. Nada mais se continha em a dita petição, na qual dei o seguinte despacho: A. cite-se e proceda-se na fórma requerida. Designo hoje, ás 15 horas, em cartorio, citado o Dr. promotor publico da comarca. Tibagy, 21-1-1918. — Teixeira Braga. Relação dos condomínios do irrmovel "Santa Barbara e Congonhas": Residentes no Estado de São Paulo em lugar certo: Na Paxina: doutor Joaquim Rodrigues Villares, João Ferraz de Camargo e Josias Ferraz de Camargo. No Itararé: coronel Sesinando Ferraz de Camargo e Guilherme Moreira Ferraz. Em Baurú: Luiz de Souza Oliveira e Galba Machado. Em Santos: Joaquim Cordeiro. Em Amparo: Conrado Marcondes de Albuquerque. Em Santo Antonio da Boa Vista: dona Maria da Conceição Corrêa Martins, por si e como tutora de seu filho José Domingos Martins, Tito Martins Corrêa e Eurico Martins Corrêa. Em Jaboticabal: Aprigio Ortiz de Camargo. Em São Manoel: Paulo Marcondes de Albuquerque. Residentes no Estado do Paraná, em lugar certo: Em Castro: D. Rufina Soares Roberto, por si e por seus filhos menores *puberes* Lulo, Manoel Athanazio e Lucila, Fraternal Nunes Martins e Antonio Gonçalves Caxambu, coronel Olegario Rodrigues de Macedo, D. Innocencia Elisa de Carvalho Macedo, por si e por seus filhos menores *puberes* José, Manoel e Maria da Conceição, coronel Indalecio Rodrigues de Macedo, por si e por seus filhos menores Manoel, João e Maria. Francisco de Macedo, doutor Miroslau Szielliga-Sziliowski e Candido de Mello. Em São Mathous: Paulino Vaz da Silva e David de Paula e Silva. Na Lapa: Benedicto de Paula e Silva, Dr. Eduardo dos Santos Lima, Luiz Francisco Braga, D. Palmira Marques Corrêa e a menor *pubere* Candida Marques Corrêa e sua tutora Eugenia Marques Corrêa. Em Jaguarihyova: Manoel Ferreira Lobo. Em Ponta Grossa: Dagoberto do Macedo, Raul de Macedo, Edgar Sprenger de Barros e Edson Sprenger de Barros, menores *puberes* e seu tutor Mario Antonio Xavier de Barros, Amando Cypriano da Cunha. Em Tibagy: Julio Corrêa de Bittencourt, Deolindo Corrêa de Mello, Francisco Farias do Couto, Francisco Ferreira da Costa, Clodomiro Pereira Passos, Annibal Pereira Passos e os menores *impuberes* Maria Anisia, Ernesto, Elisa, Zulmira, Publico, Fany e Cemira Pereira Passos, assistidos por seu pae Antonio Dento, Theodoro Manoel Dconisio, João Lemes Gonçalves, Fabiano Rodrigues de Oliveira, Joaquim Bernardo de Souza, José Mendes de Moraes, Gregorio Corrêa Leite, Athanazio Lemes Gonçalves, Placido Lemes Gonçalves, Bellarmino Bueno de

Camargo, Antonio Rodrigues da Costa, Salvador Thomaz de Faria, Celestino Thomaz de Faria, José Martiniano da Costa, Herculanio Francisco Lopes, José Ferreira de Oliveira, Francisco Thomaz de Farias, herdeiros de Iria do Espirito Santo Lopes, Joaquim José de Almeida, Ocalina Mendes de Moraes, por si e por seus filhos menores *puberes* Antonio, Mebias e Maria das Dores. Em Curitiba: Fernandes Loureiro & Comp., Manoel Corrêa de Freitas, Moysés Marcondes de Albuquerque, Sezinando Marcondes de Albuquerque, dona Libania Guimarães de Bittencourt, Deolindo de Andrade, Manoel Gonçalves Loureiro, doutor Encas Marques dos Santos, Fernando Pedreira Rodrigues Germano e João Candido da Silva Muricy. Residentes em lugar incerto: Vespasiano Marcondes de Albuquerque o Jorge Marcondes de Albuquerque Filho. Esta citação comprehende os menores *puberes*. Estava devidamente sellada, com duas estampilhas do valor de seiscentos reis, assim inutilizadas: Tibagy, 21 de janeiro de 1918. — (Assignado) J. de Oliveira Franco. Justificado o allegado, mandei passar o presente edital, pelo qual cito os condomínios acima mencionados, residentes neste Estado e no de S. Paulo e os desconhecidos que possam existir e ausentes, para, findo o prazo de noventa dias, na primeira audiencia deste juizo que se seguir, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores e seus supplentes que procedam á divisão do referido imóvel e, bem assim, para se abonarem em as respectivas despesas, ficando igualmente citados para todos os termos da causa até final sentença e sua execução, bem assim para se lhes ver assignar o prazo da lei para contestação. Outrosim faz saber que as audiencias deste juizo se fazem todas ás terças-feiras, ás tres horas, no predio onde funciona a Camara Municipal desta cidade, não sendo feriado, porque, então, serão os dias anteriores. Para constar, passaram-se este e mais quatro do igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Passado nesta cidade de Tibagy, aos 25 do mez de janeiro de 1918. Eu, José Brigido do Amaral, escrivão, o subscrevi. — Antonio Toribio Teixeira Braga. (Estava collado e inutilizado quatro mil e oitocentos reis de sello estadual.) Está conforme o original, de que dou fé. Cidade de Tibagy, 25 de janeiro de 1918. — O escrivão, José Brigido do Amaral. Reconheço a firma supra do escrivão José Brigido do Amaral. Curitiba, 31 de janeiro de 1918. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Manoel José Gonçalves. Reconheço verdadeira a firma do tabelião supra, do que dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 1918. — O escrivão Federal na secção do Paraná, Raul Plaisant.

## NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio Rio Negro, em Petropolis, os Srs. Dr. Amara Cavalcanti, prefeito do Districto Federal, e Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia desta Capital.

— S. Ex. tambem recebeu o Dr. Oduvaldo Pacheco e Silva, ultimamente troncado minist-

residente do Brasil, que foi agradecer ao chefe do Estado e sua nomeação, e o Dr. Castello Soares, recentemente chegado de Matto Grosso, onde esteve na qualidade de interventor federal, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer quando aqui chegou de regresso.

O Sr. Presidente da Republica recebeu communicação, por officio, do presidente da Camara Municipal do Alto Rio Doce, dando conhecimento do haver a Camara Municipal daquele municipio votado, em sessão de 16 do mez proximo passado, uma moção de agradecimentos ao Governo, pela disposição contida no orçamento geral da Republica referente á continuação do ramal de Palmyra a Pyrança da Estrada de Ferro Central do Brasil, actualmente estacionado em Mercês.

Telegrammas recebidos pelo Sr. Presidente da Republica:

Aracajú, 4—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que se realizou hontem a solemnidade do sorteio militar, sendo sorteados os conscriptos com que deve cada municipio contribuir.

Congratulo-me com V. Ex. por esse feito auspicioso, cuja execução em todo Brasil coube á administração de V. Ex. Saudações attentivas.—Oliveira Valladao.

Bello Horizonte, 13 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Junta de Revisão do Sorteio Militar hoje reunida, cumprindo disposições de lei, deu inicio ao segundo sorteio militar neste Estado com toda a solemnidade, sendo presidida pelo coronel Oliveira Junqueira e comparecendo o Sr. presidente do Estado e seus auxiliares de governo, com grande assistencia publica. Sr. Presidente Estado retirou da urna primeira esphera. Numero sorteados pedidos pelo Governo foi de 3.663 e o sorteio só recahiu na classe de 21 annos, sendo collocados nas urnas 10.062 nomes. O alistamento foi feito em 93 municipios, dando total de cerca de 60.000 alistados, sendo sorteio recebido pelo povo com maior contentamento. Congratulo-me com V. Ex. por esse auspicioso acontecimento e apresento minhas homenagens e respeitadas saudações. — A. de Senna Valle, procurador da Republica.

Contendas, 5 — Installou-se solemnemente Tiro de Guerra 456, nome V. Ex. freneticamente vivado, franco apoio a tão patriótica criação. Respeitosos e effusivos cumprimentos.—Coronel Gabriel Carneiro, presidente; pharmaceutico José Ferreira Pinto, secretario.

Belém — Correspondendo appello V. Ex., temos honra communicar organização Tiro de Guerra do Belém, solemnemente inaugurado. Respeitosas saudações.—Pela directoria, major Acredo Costa, presidente.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 7º dia útil, as seguintes folhas:

Fiscaes do Vehiculos, Pensões e pensões provisórias, Aposentados da Fazenda, Delegados e escriptães, Commissarios e praças do pret, Serenitarios do Culto Catholico.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Callado.  
Official de dia á Brigada, 4º tenente Quintana.

Auxiliar do official de dia, sargento Fonseca.

Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.  
Interno, 2º tenente honorario Dagoberto.  
Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio de Castro.

Promptidão:  
No quartel-general, 2º tenente Carvalho.  
No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Ronda:  
No Andarahy, 2º tenente Abreu;  
Na Saude, 2º tenente Martins.

Rondam:  
Com o superior de dia, os 2ºs tenentes do 3º batalhão Mello Moraes, do 4º batalhão Eustachio e de cavallaria Meira Lima.

Dia aos corpos:  
No 1º batalhão, 1º tenente Jayme.  
No 2º batalhão, 1º tenente Paranhos.  
No 3º batalhão, 1º tenente Daniel.  
No 4º batalhão, 1º tenente Alvaro.  
No regimento de cavallaria, 1º tenente Teomistocles.  
No quartel do Andarahy, 2º tenente Nobrega.  
No quartel da Saude, 2º tenente Canabarro.

Uniforme, 4º.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. Joao Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 6 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.233; estrangeiros, 603; total, 1.836; entraram: nacionaes, 36; estrangeiros, 21; total, 57; sahiram: nacionaes, 22; estrangeiros, 16; total, 38; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 2; total, 9; existem: nacionaes, 1.210; estrangeiros, 608; total, 1.818.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 7 de 1.282 consultantes, para os quaes se aviaram 1.483 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes e 337 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 6 51 pessoas, sendo: nacionaes, 47; estrangeiras, 4; do sexo masculino, 34; do sexo feminino, 17; maiores de 12 annos, 28; menores de 12 annos, 23; gratis, 21.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 16ª loteria do plano 352, 32ª extracção do anno de 1918, realizada em 7 de fevereiro de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j o art. 35, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

56.133.....	50\$000
8.691.....	200\$000
11.735.....	100\$000
84.163.....	50\$000
10.344.....	50\$000

80.632.....	100\$000
95.283.....	50\$000
12.308.....	100\$000
46.276.....	50\$000
74.477.....	50\$000
10.972.....	100\$000
41.263.....	50\$000
53.496.....	15:000\$000
53.728.....	50\$000
81.435.....	100\$000
97.896.....	50\$000
89.238.....	50\$000
19.333.....	100.000
27.757.....	50\$000
63.361.....	100.000
79.751.....	50\$000
81.446.....	1:000\$000
27.853.....	200.000
42.832.....	50\$000
22.284.....	100.000
40.016.....	100\$000
97.613.....	50\$000
72.150.....	50\$000
89.087.....	100\$000
59.603.....	50\$000
3.793.....	50\$000
93.673.....	100\$000
28.766.....	50\$000
74.811.....	50\$000
23.423.....	1:000\$000
91.923.....	50\$000
51.911.....	100\$000
48.712.....	50\$000
91.300.....	50\$000
74.594.....	100\$000
41.626.....	1:000\$000
97.622.....	50\$000
39.416.....	100\$000
88.121.....	2:000\$000
66.092.....	50\$000
53.303.....	50\$000
41.033.....	100\$000
93.713.....	100\$000
55.472.....	50\$000
15.183.....	50\$000
61.337.....	50\$000
59.313.....	100\$000
46.989.....	50\$000
33.437.....	100\$000
57.519.....	50\$000
88.314.....	50\$000
8.974.....	50\$000
24.326.....	50\$000
70.897.....	50\$000
78.495.....	50\$000
91.741.....	50\$000
23.967.....	100\$000
66.029.....	50\$000
53.990.....	200\$000
99.823.....	50.000
45.000.....	200\$000
44.373.....	200\$000
79.049.....	100\$000

Approximações

53.495 e 53.497.....	100\$000
83.123 e 83.125.....	50\$000

Dezenas

53.491 a 53.500.....	20\$000
83.121 a 83.130.....	10\$000

Centenas

53.491 a 53.500.....	3\$000
83.121 a 83.200.....	2\$000

Todos os numeros terminados em 6 teem 1\$000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.— O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.— O escriptão, Firmino de Cantuarria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Serviço de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Synopsse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (10 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 do fevereiro de 1918.

Zona Norte — Reina tempo incerto nessa região. Choveu hontem em alguns pontos de Pernambuco e em S. Bento. Em Quixeramobim e Coyanna chuveiscou esta manhã. Zona Centro — Em geral, o tempo continua bom em Minas e Rio; choveu e trovejou hontem pm. em maior parte destes dous Estados; em Uberaba, São João del-Rei, S. J. del-Rei e Theresopolis choveu esta manhã. A temperatura baixou. De Maranhão e M. Grosso não recebemos o nosso serviço meteorologico. Zona Sul — Continúa bom o tempo no Rio Grande, e incerto e máo nos demais estados; em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina choveu esta manhã e hontem á tarde. A temperatura baixou em S. Paulo. A maior temperatura de hontem, 39,0, em Ribeirão das Lages; a menor, 9,0, em Lages. Provisão do tempo para o Distrito Federal: Tempo, bom, horas. Nota — Incerto e máo; trovoadas. Temperatura em Celsius. Ventos, em geral, normaes; fortes rajadas, possiveis, no correr das 24 horas. Observações feitas em pontos de observação meteorologica de Goyaz e Matto Grosso.

1918. (Revisão — Faltaram alguns despachos meteorologicos de Goyaz e Matto Grosso.) (Observações feitas simultaneamente em Santa Cruz da Capangueira (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de fevereiro de 1918.) (Revisão — Faltaram alguns despachos meteorologicos de Santa Cruz da Capangueira.) (Observações feitas no dia 6 de fevereiro de 1918.)

Estações	Observações do dia						Observações da vespere				
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Obsvada	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão..	790.8	25.3	-2.0	NE	3	8	Tranquillo.	I.	20.5	23.0	
Barra do Corda (X).											
Fortaleza.....	60.0	27.0	-1.0	SE	1	8		I. (o. manhã).	33.0	21.0	
Quixeramobim.....	61.2	27.0	-1.0	E	1	10		I. (ch. manhã).	32.0	24.0	
Natal.....	60.4	28.0	0.0	SE	5	5	Vagas.	B. (i. manhã.)	30.0	25.0	R. pm.
Paratyba (X).....											C. am.
Recife.....	60.9	20.0	-2.6	E	3	10	Chão.	I.	33.0	24.0	0.6 C. am.
Pão de Assucar(X)..											
Aracaju.....	62.6	25.3	-0.0	NE	3	9		I. (i. manhã).	28.9	23.6	I. am. pm.
Bahia (X).....											
Cacilé.....	60.3	22.0	1.0	SE	1	0		B. (o. manhã).	27.0	18.0	0.1 I. am. pm.
Januarla.....	60.4	25.0	-1.0	Calma	0	3		B.	31.0	17.0	2.6 C. t. pm.
Bello Horizonte.....	62.2	21.0	-1.0	NE	3	3		E.	28.0	18.0	11.6 C. t. v. pm.
Theophilo Ottoni.....	61.4	26.3	3.0	NE	1	8		I. (n. manhã.)	31.0	17.5	N. am. pm.
Uberaba.....	61.0	19.0	-1.0	S	3	10		I. (ch. c.man.)	27.0	17.0	8.3 C. am. ct. pm.
Caxambú.....	62.0	20.0	0.0	NNE	2	9		B.	28.0	17.9	13.8 C. t. pm.
Goyaz (X).....											
Santa Luzia.....	58.3	21.0	3.0	NW	3	6		I.	27.0	17.0	
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria.....	62.3	28.0	-1.0	NE	4	2	Pqs. vagas.	B.	30.5	23.0	
Capital Federal.....	61.0	24.8	-1.2	NE	2	8	Tranquillo.	E.	28.8	23.4	4.7 C. v. t. pm.
Campos.....	62.1	28.0	1.0	NE	3	8			33.0	21.0	V. r. pm.
Friburgo.....	60.7	22.0	-2.0	Calma	0	6					Gr. pm.
Petropolis.....	60.9	21.5	-2.3	Calma	0	6		I. (o. manhã).	33.0	15.0	
Rezende.....	60.3	22.0	-3.0	Calma	0	10		I. (o. manhã).	30.5	17.5	0.3 C. t. pm.
Cabo Frio.....	61.1	26.0	0.0	NNE	2	4	Chão.	B. (b. manhã).	31.0	20.0	0.3 C. t. pm.
Theresopolis.....	61.0	21.0	-3.0	N	3	9		B.	30.0	22.0	V. pm.
S. Paulo.....	60.4	19.5	-1.3	NW	3	10		I. (c. manhã).	30.0	16.0	0.3 C. t. pm.
Santos.....	60.0	24.6	-1.0	N	1	10	Pqs. vagas.	M.c. (c. manhã)	26.0	17.5	0.8 C. t. pm.
Paranaguá.....	58.2	23.0	0.0	SE	1	10	Tranquillo.	M. (c. manhã).	31.0	21.0	8.2 I. r. pm.
Luzituba (X).....									27.0	19.0	4.4 C. pm.
Florianopolis.....	59.2	23.0	0.0	Calma	0	7		I. (i. manhã).	25.0	21.0	17.5 C. t. pm.
Lages.....		16.0	1.0	NE	1	10		I. ch.	23.0	9.0	21.0 C. am. pm.
Porto Alegre.....	59.3	21.0	-2.0	Calma	0	9		I. (n.o. manhã)	27.4	19.4	
Uruguayana.....	59.5	25.0	1.0	E	2	0		B. (b.o. manhã)	32.0	20.0	I. am. pm.
Montevideo.....	60.8	26.0	4.0	N	2	6			28.0	19.0	
Buenos Aires (X)...											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, nevoa; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro densos; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **gc**, geadas; **tr**, trovada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referam-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furio. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 6 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 5 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	3.0	35.0	22.8	Itapirú.....	2.6	31.5	21.2
Engenho do Dentro.....	0.2	33.3	21.9	Flamengo.....	2.2	30.6	21.8
Penha.....	0.0	34.4	21.7	Pão de Assucar (Ato).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	3.2	28.4	22.0	S. Januario.....	3.1	31.3	23.0
Jacarapaguá.....				Morro da Urca.....		26.0	21.6
				Cascadura (H. N. S. das Dóres).....	0.0	34.4	23.4

Nota — (X) Não vou telegrama.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical**

**CURSOS OFFICIAIS DO CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	10 d/v	A' vista
Sobre Loureiros.....	13/3	
Sobre Paris.....	\$57	\$663
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$445
Sobre Portugal.....	—	23255
Sobre Nova York.....	—	33777
Lib. esterlina em moeda	—	201700
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	15690
Sobre Hespanha (peseta).....	—	3025
Sobre Hollanda (florim).....	—	43710

Apolices geraes de 1.000%, 5 %	842\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	821\$000
Apolices Compromissos do The- souro, mudas.....	810\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1.000%, 5 %, nom.....	830\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1.000%, 5 %, port.....	832\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	495\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914.....	485\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914.....	430\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	478\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100%, 6 % port.....	84\$000
Apolices do Espirito Santo, 1.000%, 6 %, nom.....	740\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100%, 4 %, port.....	93\$500
Companhia Terras e Colonizacao.....	41\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	44\$000
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	28\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	43\$250
Companhia Estrada de Ferro No- roeste do Brasil.....	30\$000
Companhia Tecidos Botafogo.....	60\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	81\$250
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	98\$000
Companhia Manufactora Flumi- nense.....	490\$000
Companhia Confiança Industrial.....	491\$500
Companhia Tecidos Corcovado.....	250\$000
Companhia Docas de Santos, nom. Debentures da Companhia Cession- naria Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	430\$000
Debentures da Companhia Hansea- tica.....	184\$000
Debentures da Companhia Hansea- tica.....	200\$750

**Vendas a prazo**

200, 500 e 500 Companhia E. de F. F. Noroeste do Brasil, v/c. 30 dias.....	31\$500
200, 200 e 300 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mi- neira), v/c. 30 dias.....	43\$000
700 Companhia E. de F. F. Brasi- leiras (Rede Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	46\$300
500 Companhia E. de F. F. Brasi- leiras (Rede Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	47\$000
1.000 Companhia E. de F. F. Bra- seiras (Rede Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	45\$000

300 Companhia E. de F. Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	82\$500
1.000 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c, 30 dias.....	93\$000
500, 1.000 e 1.000 Companhia Cession- naria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, c/v 30 dias.....	400\$000
250 da Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %, v/c 30 dias.....	101\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — A. Symonsen, syndico.

**JUNTA COMMERCIAL**

Sessao em 28 de janeiro de 1918

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

**Expediente**

Edital do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível; sobre a fallencia dos commerciantes Torquato & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 477. — Archive-se e anote-se.

**Requerimentos**

De Dent, Allcroft & Company, Inglaterra; para o registro da marca Dents em rotulo com o desenho de um globo sustentado por uma mão calçada de luva, que distingue luvas de sua fabricação e artigos para vestuarios. — Deferido.

De Moore & Tudor, Republica Argentina, para o registro da marca Labory em rotulo com dizeres, que distingue uma massa ou substancia com propriedades adhesivas de sua fabricação. — Deferido.

De The R. L. Watkins Company, Estados Unidos da America, para o registro das marcas Mulsified, que distingue um liquido para lavagem do cabeça (shampoo) e Arvon, que distingue um remedio contra a caspa, de sua fabricação. — Deferido.

De The Autocar Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Autocar», que distingue automoveis, de sua fabricação. — Deferido.

De Isaac Braithwaite & Son, Engineers, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Ibis» que distingue machinas de todas as especies e partes das mesmas, excepto para agricultura e horticultura, de sua fabricação. — Deferido.

De Turner Brothers Asbestos Company, Limited, Inglaterra, para o registro da marca em rotulo representando uma allegoria vendo-se entre arabescos e columnas, quatro figuras humanas e sobre uns degraus uma mulher em attitude de defeza, que distingue todos os compostos de asbestos, de sua fabricação. — Deferido.

De C. & E. Morton, Limited, Inglaterra, para o registro da marca em rotulo com dizeres, medalhas, e um painel, que distingue productos ou substancias alimenticias ou ingredientes usados na alimentação, de sua fabricação. — Deferido.

De The Aultman & Taylor Machinery Company, Estado Unidos da America, para o registro das marcas «Mathless», que distingue machinas de desascar trigo; New Century, que distingue machinas de separar grãos, e

figura de uma gallinha depennada e de apparencia doentia, que distingue machinas de debulhar trigo de sua fabricação. — Deferido.

De Dornival José da Silva Nunes, para o registro da marca «Gato», que distingue cada modo de sua fabricação e matte de seu commercio. — Deferido.

De José Miguel & Feles Elias, para o registro da marca «A Favorita», que distingue chapéus, artigos de alfaiate para o registro de seu commercio. — Deferido.

De Noel Joaquim da Cunha, para o registro da marca «Grande manufacturar cigarros e charutos de es», que distingue de seu commercio. — Deferido.

De Marques Fabreca & Comp., para o registro da marca «Restaurant Adega do Minho», que distingue artigos de pastelaria, conservas, doces, bebidas em geral, etc. de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De M. F. da Costa e Souza & Comp., para o registro das marcas (2) F. S. L. em um painel com a palavra «Transporte» e «Gelo», respectivamente, que distinguem annuncios e reclames de seu commercio. — Deferido.

De Jeronymo Pereira Alberto, para o registro da marca «Providencia» em rotulo com dizeres e a figura de um anjo descendo das nuvens, que distingue bebidas gazozas sem alcool, de sua fabricação. — Deferido.

De Francisco Carneiro, para o registro da marca «Alice» em rotulo representando um jardim com a estatua de Cupido, vendo-se varios foliões tocando e dansando e Pierrot sustentando nos braços uma dansarina, na qual esguicha lança perfume, que distingue lanças perfuma de sua fabricação, bem como perfumarias. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Lactinios, para o registro da marca «Duplo Creme» em rotulo com dizeres, que distingue o queijo de sua fabricação. — Deferido.

De C. Fernandes & Chagas, para o registro da marca «Padaria Santa Thereza» em rotulo com a effigie dessa santa, que distingue pão, biscoitos, boles, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Misseno Baptista Cardoso Junior, para o registro da marca «Treponemol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Lactinios, para o registro da marca «A Campezeza», em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher trajando á comporeza, que distingue a manteiga de sua fabricação. — Deferido.

De Gaio Martins & Comp., para o registro da marca «Armazem 13 de Novembro» em rotulos com dizeres e a figura de uma mulher tendo na mão direita uma espada e na esquerda uma bandeira, que distingue vinhos, cervejas, etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Industria de Pelles, para o registro da marca «Sensal» em rotulo com dizeres e uma ellipse, que distingue couros de sua fabricação. — Deferido.

De Pacheco & Ferreira, para o registro da marca «Cruzeiro» em rotulo com uma circumferencia, contendo a constellação do Cruzeiro, e emoldurada por dous ramos de café, que distingue o café de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Fabril Santo Antonio, para o registro da marca em rotulo com a figura de um cavallo em pé, sobre as patas trazeiras, que distingue barbantes, cordas, etc., de sua fabricação. — Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De José Guerra, para o registro da marca Mignon inscripta em um calçado. — Indeferido de accordo com o parecer.

De Penque Olival & Comp., para o registro das marcas (2) Sabão Paulista em rotulos com dizeres e o desenho de uma ancora, que

distingue o sabão de sua fabricação.—Indeferidas por imitarem a marca 530 de S. Paulo, á registrá-la.

De Oliveira Monteiro para o registro da marca Juracy em rotulos com dizeres e a figura de uma mulher, que distingue o pó do arroz.—Indeferido por não ter provado ser industrial ou commerciante.

De Emanuel Bloch & Frère, para lhes ser transferida a marca La Royal, registrada nesta junta sob n. 9.104 por Grassy, Santos & Comp., de propriedade ultimamente de Grassy & Santos, de que são successores.—Deferido.

De A. M. da Fonseca para lhe ser transferida a marca Lactaria Victoria registrada nesta junta sob n. 12.573, por Menezes & Fonseca de que é successor.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo para o deposito de sua marca de arroz «Especial Antonina», em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 3.404.—Deferido.

De Candido da Silva Medeiros para o deposito de sua marca de producto alimenticio «Farinha de Cerecas Maltada», em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o n. 3.372.—Deferido.

De Vivaldi Magalhães Castro para o deposito de suas marcas de medicamentos e preparados pharmaceuticos «Salutogeno», «Calcidreno», «Dentogenina» e figura de um centauro, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os ns. 3.388 a 3.391.—Deferido.

De Elias Cunha para o deposito de sua marca figura de um leão sobre uma esphera geographica, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob o n. 4.133.—Deferido.

De Herminio Leão para o deposito de sua marca de café «Maltado», em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob o n. 4.131.—Deferido.

De Salvano Machado Filho, para o deposito de sua marca do preparado pharmaceutico «Elixir Universal Cruz de Ouro» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 4.132.—Deferido.

De Galdino Pinheiro & Comp., para o deposito de sua marca de sal «Guzerá» em rotulo com dizeres e a figura da cabeça de um boi, registrada na Junta Commercial de Minas Gerais sob n. 311.—Deferido.

De Nicolau Mader para o deposito de sua marca de herva matto «Corazon» registrada na Junta Commercial no Paraná sob n. 4.436.—Deferido.

De Antonio Guilherme de Mello para o deposito de sua marca do preparado pharmaceutico «A Saude do Homem» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial do Maranhão sob n. 46.—Deferido.

De Paulo Kraemer & Filho para o deposito de sua marca de productos pharmaceuticos «Vermifugo Kraemer», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero 3.334.—Deferido.

Da Pan Americana Hide Company, Hide, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* e demais documentos que legitimem o seu funcionamento no Brasil.—Deferido.

Da Companhia Assucareira de Macahé, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma «A Faccira», para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Empreza Editora Sul-Americana, para o archivamento de seus estatutos.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Lauro Silva & Comp., Afonso & Remero, H. Rosa & Filhos, Costa, Pacheco & Comp., D. Jacovides & Jorge Nasser e Humberto Carvalho & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Berneira & Oliveira e Martins & Rodrigues, para o archivamento de seus contractos sociais.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Bertha & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido, de accordo com o parecer.

De Teixeira, Reis & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Deferido.

De Zouain & Gorayeb, Azevedo Irmãos & Comp., J. M. P. de Azevedo & Comp., Cardoso & Parisot, Afonso & Ferreira, Mario Rodrigues & Comp., Costa, Pacheco & Comp., J. Barcos & Comp., Cruz Senna & Carvalho, Costa & Fragoso, Hamalho & Ferreira, A. Macedo & Gomes, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Francisco Antonio Tricarico, socio da firma F. Tricarico & Comp., em liquidação, para se archivar o additivo ao distracto social dessa firma.—Deferido.

De Minciro & Comp., Alfredo Schwartz, José de Azevedo Botelho, Soares & Dutra, Theodoro Martins da Rocha & Comp., Alvayo & Trindade, J. Gonçalves & Comp., Angelo Antonio Donato, José Joaquim Geraldo, Archanjo Sobrinho & Comp., Pereira, Castro & Comp., Lopes da Silva & Comp., Oliveira & Souza, M. de Oliveira & Irmão, Ayres & Aguiar, Pimenta & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Felippo Julio Chiara para o registro da sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De J. A. Valente, para o registro de sua firma.—Existindo firma identica registrada, regularize e volte.

De Joaquim Marques de Oliveira, para o cancelamento do registro de sua firma.—Deferido.

De J. Teixeira de Carvalho & Comp., para se anotar no registro de sua firma a sahida do socio solidario José Teixeira de Carvalho.—Deferido.

De A. T. Costa, para se anotar no registro de sua firma a elevação de seu capital a 50:000\$0.—Deferido.

De Salvador Tedesco, para se anotar no registro de sua firma a mudança de numeração de seu estabelecimento, que passou a ser n. 9, á rua Gonçalves Dias.—Deferido.

De Jacob Schneider, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua do Cattete n. 7.—Deferido.

De A. M. de Fonseca e Theodoro Martins da Rocha & Comp., para lhes serem transferidos os livros «Copiador» em branco das firmas Menezes & Fonseca e Theodoro Martins da Rocha & Comp., de que são successores, respectivamente.—Deferidos.

O Sr. presidente deu connecimento á junta de haver nomeado para servirem no conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, os Srs. Banco do Brasil, Henri R. Shorto e Dr. Gabriel Osorio de Almeida.

## RECTIFICAÇÃO

Na publicação da acta da sessão desta junta de 24 de janeiro ultimo, leu-se nas firmas registradas, o nome de Carlos Domingos Grivich e não Carlos Domingos Grivich, como sahio.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1918.—Mario Soares Pinto, 2º official.

*Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commercias estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 28 de janeiro de 1918*

## Contractos:

De D. Jacovides & Jorge Nasser, para o commercio de doces e bombons, firma com posta dos socios solidarios Demosthenes Constantino Jacovides e Jorge Nasser, á rua da Alfandega n. 316, com o capital de 10:000\$000.

De Lauro Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Lauro Alves da Silva, Manoel Ferreira Sampaio e Cesar Marques, para o commercio de louças e tintas, á rua Gonçalves Dias n. 49, com o capital de 100:000\$900.

De Afonso & Homero, firma composta dos socios solidarios José Afonso Rosas e Homero Julio dos Santos Costa, para o commercio de ferragens e tintas, á rua de S. Pedro n. 199, com o capital de 80:000\$000.

De Costa Pacheco & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Carvalheiro da Costa, Alvaro Machado Pacheco, Bernardo José de Figueiredo, Joaquim da Cunha Souto Maior, Souto Maior & Comp. e do commanditario Antonio Maria da Costa, para o commercio de fazendas, á avenida Rio Branco n. 114, com o capital de 3.000:000\$000, sendo o capital do commanditario de 600:000\$000.

De Humberto Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Humberto Carvalho e do commanditario Cesar Augusto Bordallo, para o commercio de couros, pelles, etc., com o capital de 180:000\$, sendo o capital do commanditario de 100:000\$, á rua dos Ourives n. 92.

De H. Rosa & Filhos, firma composta dos socios solidarios Henrique Rosa, Henrique Leon Rosa e Frederico Cesar Rosa, para o commercio de fundição de typos, á rua do Lavradio n. 67, com o capital de 100:000\$000.

## Alterações:

De Teixeira Reis & Comp., alterando as clausulas 3ª, 5ª e 10ª de seu contracto social.

## Distractos:

De Mario Rodrigues & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Mario Rodrigues com 3:000\$; o socio de industria nada recebe.

De Costa, Pacheco & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Antonio Dias Leite Pacheco 418:923\$337, Carlos da Costa Cardoso recebendo 10:949\$170; fica com o activo e passivo o socio Antonio Maria da Costa com os haveres de 806:179\$350, e Alvaro Anrcio Machado com os haveres de 374:413\$825.

De A. Macedo & Gomes, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Francisco Macedo de Macedo recebendo a quantia de 53:711\$500; fica com o activo e passivo o socio Manoel José Gomes na importancia de 53:711\$500.

De Afonso & Ferreira, que se dissolve pela sahida do socio Joaquim Ferreira do Andrade, recebendo a quantia de 10:136\$478, ficando com o activo e passivo o socio José Afonso Ruas, sendo seus haveres de 28:778\$395.

De Azevedo Irmãos & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Monteiro Pinto de Azevedo, recebendo 21:700\$, o socio Manoel Marques Leitão recebe 6:200\$, o socio João Monteiro Azevedo recebe 4:000\$000.

De Costa & Fragoso, que se dissolve pela sahida do socio Domingos da Costa recebendo 8:014\$010, ficando com o activo e passivo o socio João Antunes Fragoso, sendo o seu capital de 5:500\$000.

De Cruz Senna & Carvalho, que se dissolve pela sahida do socio José da Cruz Senna recebendo 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Humberto de Carvalho, na importancia de 50:000\$000.

De Cardoso & Parisot, que se dissolve pela sahida do socio João Celestino Corrêa Cardoso

nada recebendo; fica com o activo e passivo o socio Eugenio Parisot, sendo seus haveres de \$ 25:000\$000.

De J. M. P. de Azevedo & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Monteiro Pinto de Azevedo \$ 8:000\$, a socia D. Florinda de Sá \$ 3:200\$000.

De J. Barros & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Julio Barros da Silva, recebendo \$ 1:175\$, e Arthur Candido Xavier, recebendo \$ 5:665\$840.

De Ramalho & Ferreira, que se dissolve pela sahida do socio Antonio da Silva Ferreira, recebendo \$ 3:0:0\$, ficando com o activo e passivo o socio Alberto Ramalho dos Santos, na importancia de \$ 5:000\$000.

De Zouain & Gorayeb, que se dissolve pela sahida dos socios Jorge Zouain e Abbas Jorge Gorayeb nada recebendo por ter o passivo absorvido o activo social.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1918. — O 3º official, *Guilherme Barbedo*.

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 5.344

The R. L. Watkins Company, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Mulschfeld». Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir um liquido para lavagem da cabeça (shampoo), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.344, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 5.345

The R. L. Watkins Company, estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Arvon» disposta em um pequeno rectangulo. Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir um remedio contra a caspa, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 22 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.345, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 5.346

The Autocar Company, estabelecida em Ardmore, Montgomery, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Autocar». Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir

automoveis, da fabricação da companhia depositante. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 5.346, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 5.347

Isaac Braithwaite & Son, engineers, limited, estabelecidos em Kendal, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na palavra «Ibis». Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir machinas de todas as especies e partes das mesmas, excepto machinas para agricultura e horticultura, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.347, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 5.348

Turner Brothers Asbestos Company, Limited, estabelecida em Itchdale, Condado de Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma allegoria, na qual se veem, na parte superior, entre arabescos e columnas, quatro figuras humanas encimadas pelas palavras «Ship-Building-Engineering-Building-Electricity» respectivamente. Abaixo destas vê-se a figura de uma mulher de pé sobre uns degrãos, apoiando o braço e mão direita em uma columna e com o esquerdo traz, em attitude de defesa um escudo, no qual se lê a palavra «Asbesto». A esquerda veem-se labaredas e ao fundo uma paisagem representando diversas habitações que estão sendo destruidas pelo fogo. O conjunto acima descripto forma uma etiqueta rectangular caracteristica. Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir todos os compostos de asbestos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. Por procuração, *Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.348, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

### N. 9.194

Grassy, Santos & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 128 a 132, adoptam para distinguir as pedras preciosas, joias, relógios, prataria e objectos de arte de seu commercio, a marca supra, que poderá variar no typo de letras, côres e dimensões. Consiste ella no nome característico «La Royale» sobre

um filete. A referida marca será usada nos mesmos artigos, em envolveros que os contiverem, em notas, annuncios, reclames e facturas, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1913. — *Grassy Santos & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 11 de setembro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.194, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1913. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor de 6\$600). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.194 a transferencia da marca «La Royale» de Grassy, Santos & Comp., para seus successores Grassy & Santos. Rio de Janeiro, 4 de março de 1915. — *Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 9.194 a transferencia; da marca «La Royale», de Grassy & Santos, para seus cessionarios Emmanuel Bloch & Frère. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 12.861

M. F. da Costa e Souza & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua Santa Luzia n. 89, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma rectangular, tendo um desenho caracteristico. Na parte superior acham-se as letras «F.S.L.» separadas por um ponto e abaixo destas a palavra «Transporte». Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir o gelo, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é usada e applicada por meio de etiquetas carimbo, gravada, estampada ou qualquer outra maneira nos annuncios e reclames de uso dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — *M. F. da Costa e Souza & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.861, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 12.862

M. F. da Costa e Souza & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos nesta cidade, á rua Santa Luzia n. 89, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma rectangular, tendo um desenho caracteristico. Na parte superior acham-se as letras «F.S.L.» separadas por um ponto e abaixo destas a palavra «Gelo». Esta marca, que pôde variar em typo, côres e dimensões, serve para distinguir o gelo, da fabricação e commercio dos depositantes. A dita marca é usada e applicada por meio de etiquetas, carimbo, gravada, estampada ou qualquer outra maneira nos annuncios e reclamos de uso dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1918. — *M. F. da Costa e Souza & Comp.* (Sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 12 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.872, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 12.872**

A Companhia Fabril Santo Antonio, estabelecida nesta praça á rua Lima Barros n. 61, (S. Christovão) vem apresentar á Meretissima Junta Commercial a marca acima collocada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos de seu fabrico e commercio, como sejam: barbantes, cordas e tecido de anagem; a qual consiste no seguinte: Uma etiqueta vendo-se no centro a figura de um cavallo em pé, pousando as patas trazeiras sobre uma parte do Globo terrestre, entrelaçado por uma corda em attitude fixa para um circulo com raios luminosos representando o sol, tendo na parte inferior a palavra: registrada. A referida marca será usada pelos supplicantes collocada em rotulos, chapas, caixas, envolveres, farlos ou peças que contiverem os seus productos com referencia a barbantes, cordas e tecido de anagem; podendo variar em cores e dimensões, afim de distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos pedem deferimento. — *Antonio Epurio Alves Vieira*, presidente. Está sellado com duas estampilhas de 300 réis, datado em 26 de janeiro do anno corrente e assignado pelo presidente *Sr. Antonio Ignacio Alves Vieira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 5 minutos do dia 26 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.872, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 12.877**

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 26, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente no n. 17 circundado pelas palavras *Companhia Souza Cruz — Rio de Janeiro*. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfolho e mizado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh), boquilhas; phosphoros de cera e ma-leira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha, e bem assim cigarros em maços, ou carteiras, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1918. — Por procuração, *Leclerc & C<sup>o</sup>* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 21 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.877, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**CERTIFICADOS**

**ESTADO DO MARANHÃO**

N. 46

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico: «A Saude do Homem», em rotulo com dizeres de Antonio Guithermo de Mello, registrada na Junta Commercial do Maranhão sob n. 46, foi depositada nesta junta, em vinte e oito de janeiro do corrente anno, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas e á margem o sello da Junta Commercial.)

**ESTADO DA PARAHYBA**

N. 118

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Ellixir de Caninana e Jubeba» Santos Lima, de Ovidio Duarte dos Santos Lima, registrada na Junta Commercial da Parahyba sob o n. 118, foi depositada nesta junta, em quatro do corrente, com um exemplar d'A *União*, daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. Estavam collocadas duas estampilhas no valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas e á margem o sello da Junta Commercial.

**ESTADO DE S. PAULO**

Ns. 3.388 a 3.391

Certifico que as marcas de preparados pharmaceuticos: «Sabinogeno» «Calcidreno» «Deutogenina» e figura de um Centauro, de Vivaldi, Magalhães Castro, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 3.328 e 3.391, foram depositadas nesta junta em 28 de janeiro proximo findo, com um exemplar do *Diario Official*, daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1918. — *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas duas estampilhas do valor total de 1\$100, devidamente inutilizadas e á margem o sello da Junta Commercial.

**RENDAS PUBLICAS**

**Recebedoria do Districto Federal**

Renda arrecadada de 1 a 6 de fevereiro de 1918.....	1.081.973\$763
Renda arrecadada em 7 de fevereiro de 1918.....	219.061\$232
	<b>1.301.035\$023</b>
Em igual periodo de 1917...	1.084.635\$198

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**MEZ DE FEVEREIRO**

Renda arrecadada em 7;	
Em ouro.....	103:000\$024
Em papel.....	116:657\$136
<b>Total.....</b>	<b>220:317\$170</b>
Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente.....	1.520:098\$387
Em igual periodo de 1917...	715:835\$150
<b>Diferença a maior em 1918:</b>	<b>804:213\$237</b>

**EDITAES E AVISOS**

**Juizo Federal da Segunda Vara**

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem possa interessar que de conformidade com o art. 8º, § 1º, 2ª parte do decreto n. 12.931, de 7 de fevereiro de 1917, distribuiu pelas secções abaixo declaradas os eleitores constantes das relações que seguem. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Hemoterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o subscrevi. — *Octavio Kelly*.

**Lista suplementar da 1ª secção de Santa Rita**

1. Alfredo Pereira de Faria.
2. Adolpho Celestino de Moena Freire.
3. Alexandre Lopes Pereira.
4. Antonio Fernandes Ferreira.
5. Antonio Alexandrino de Aquino.
6. Alfredo Augusto Caldeira.
7. Alfredo Paulino de Souza.
8. Antonio Ferreira Ribeiro.
9. Annibal Fernandes Oliveira.
10. Augusto Teixeira.
11. Antonio Nunes de Oliveira.
12. Arthur José Dutra.
13. Arthur de Carvalho Almeida.
14. Antonio Vieira.
15. Alberto Pereira Gomes.
16. Avelino de Brito Gomes.
17. Augusto de Lima Sarmento.
18. Adão da Silva Telles.
19. Arthur José dos Santos.
20. Arthur da Silva Porto.
21. Alvaro Nobrega.
22. Atanálpa Garcia Ferreira.
23. Antonio José dos Reis.
24. Altino Guedes de Oliveira.
25. Arlindo Corrêa.
26. Adhemar de Almeida.
27. Antonio Fernandes Mendes.
28. Antenor Galvão de Almeida.
29. Armando Martins.
30. Antonio Goulart Souza.
31. Abilio Ferreira da Trindade.
32. Alexandre da Silva Braga.
33. Antonio de Souza Barboza.
34. Afonso Vianna.
35. Agenor Augusto da Silva.
36. Arcesio Rodrigues Carvalho Lima.
37. Antonio Ferreira de Freitas.
38. Arnaldo Narciso Sarmento.
39. Arthur Rezendo Corrêa.
40. Alfredo Ferreira de Faria.
41. Antenor Domingos dos Santos.
42. Antonio Pinto de Assumpção.
43. Augusto Nascimento Lopes.
44. Arthur de Carvalho.
45. Antonio de Oliveira Marques.
46. Antonio da Silva.
47. Alvaro Rodrigues da Silva.

48. Asclepiades Firino da Rocha.  
49. Antonio Soares.  
50. Amelio de Albuquerque Mello.  
51. Alcides Edmundo da Silva.  
52. Adolpho Gurnez Merino.  
53. Antonio Pereira Ramos.  
54. Bernardino da Silva Costa.  
55. Cornelio Jacintho de Almeida.  
56. Carlos da Silva Vasques.  
57. Candido José da Costa.  
58. Carmínio Bianco.  
59. Cypriano Corrêa de Oliveira Junior.  
60. Carlos Baptista Seixas.  
61. Durval de Oliveira Teixeira.  
62. Domingos Gauinho Torres.  
63. Dante Pinheiro Alves.  
64. Diogo Manoel das Chagas.  
65. David Bentolelli.  
66. Domingos Ferreira Ribeiro.  
67. Daniel Blatter.  
68. Divo de Oliveira.  
69. Emilio Baluy.  
70. Evaristo Gonçalves Coelho.  
71. Eduardo Augusto Mayrink de Abreu.  
72. Evacisto Teixeira.  
73. Edgar Pereira da Costa.  
74. Euclides José Martins.  
75. Eduardo da Costa Chaves.  
76. Ernesto Proença Filho.  
77. Eduardo Carneiro de Oliveira.  
78. Emilio da Franca Fernandes.  
79. Ernesto Ferreira Teixeira.  
80. Euclides Rodrigues Cardoso.  
81. Eugenio Gomes Vieira.  
82. Ernesto Faro.  
83. Edgar Teixeira.  
84. Euclides de Andrade Baptista.  
85. Euclides Pinheiro da Costa.  
86. Elpidio de Souza Ribeiro.  
87. Euzebio Pereira.  
88. Franklin de Mattos Vieira Guimarães.  
89. Felix Osio.  
90. Francisco da Rocha Vaz Junior.  
91. Frederico Christino dos Santos.  
92. Francisco Cardoso Pereira Junior.  
93. Francisco Cassiano de Aguiar.  
94. Francisco de Mattos Guahyba.  
95. Philippe Zacharias dos Santos.  
96. Filippa Bernardi.  
97. Franklin Guimarães.  
98. Gilberto de Mello Carneiro.  
99. Gastão Gonçalves Moraes.  
100. Guilherme Madeira.  
101. Horacio Rufino de Almeida.  
102. Hercliano Marques.  
103. Hercliano de Souza.  
104. Heraclito José do Valle.  
105. Honorio Teixeira de Castro.  
106. Isaias de Mello.  
107. Joaquim Martins de Aguiar.  
108. Jocelyn Adolpho Pitanga.  
109. João de Souza Verissimo.  
110. Julio Marcelino de Carvalho.  
111. José Peixoto de Oliveira.  
112. José Rodrigues Alves.  
113. João Ferreira Vargas.  
114. José Nunes Saldanha.  
115. Julio Gomes Ribeiro.  
116. João Soares Ferreira.  
117. José Ferreira Leite.  
118. Joaquim da Silva.  
119. Job Thaumaturgo da Silva.  
120. João Gonçalves.  
121. João Paulo Hildebrando Filho.  
122. João Baptista Salles.  
123. Julio Valentim Gutierrez.  
124. José de Oliveira Mascarenhas.  
125. João Baptista dos Santos Livramento.  
126. José Luiz Gonçalves.  
127. José Domingos Alves.  
128. José Felix Araújo.  
129. Julio Rodrigues.  
130. João Alves de Oliveira Cruz.  
131. José Fernandes da Silva.  
132. José Manoel Rodrigues Roiz.  
133. João Miranda Martins.  
134. João Rodrigues de Lima.  
135. Joaquim Firino da Silva.  
136. Joaquim da Silva Ramos.  
137. José Francisco Gonçalves.  
138. José Rodrigues de Almeida Mariotto.  
139. Josino Modesto Vieira.  
140. João Camillo Leite Sampaio.  
141. Jonathas Monte.  
142. José Leoncio Mousinho.  
143. Jorge Proença.  
144. Julio Maria Rodrigues.  
145. João Palharas.  
146. João Soares Lopes Alves.  
147. Joaquim Pinto Bastos.  
148. Joaquim Vieira Rangel.  
149. José Nunes Ramos.  
150. José Fernandes de Oliveira Cruz.  
151. Jayme José de Magalhães.  
152. João Augusto da Silva.  
153. João Rodrigues Machado.  
154. João Baptista de Almeida.  
155. João Antonio da Silveira.  
156. João Baptista Xavier Vianna.  
157. Jubal Durrio de Amaral.  
158. Julio Borges de Menezes.  
159. Luiz Gonzaga Muniz.  
160. Leopoldo Augusto Leal.  
161. Luiz Cabral de Oliveira.  
162. Leopoldo Gonçalves de Andrade.  
163. Laidier da Silva Teixeira.  
164. Libério Antonio Dias.  
165. Luiz Gonçalves de Souza.  
166. Luiz Lopes Argemil.  
167. Luiz Langa.  
168. Manoel Ferreira.  
169. Manoel Bezerra do Valle.  
170. Manoel Francisco Pereira.  
171. Mario Mendonça.  
172. Manoel Raphael de Moura Barboza.  
173. Marçalino Manoel Dias.  
174. Manoel Luiz Gomes de Araújo.  
175. Manoel da Silva Oliveira.  
176. Manoel Bezerra.  
177. Manoel Leopoldo dos Santos.  
178. Manoel Teles Rabello.  
179. Manoel Garcia dos Santos.  
180. Miguel Cruz.  
181. Mario de Almeida.  
182. Messias da Costa Almeida.  
183. Maximiliano Ferreira Leitão Junior.  
184. Nelson Noronha de Carvalho.  
185. Noel Balçou.  
186. Nelson Manoel da Silva.  
187. Nicoláo da Silva Ghelli.  
188. Nestor Ferreira Gomes.  
189. Oscar Dutra Pereira.  
190. Octavio José da Costa.  
191. Octavio Aleixo da Veiga.  
192. Octavio José Gonçalves.  
193. Oscar Correia da Silva.  
194. Oldemar Alves de Azevedo.  
195. Oscar Correia Vaccari.  
196. Octavio Miguel da Costa.  
197. Onofre Cavallieri.  
198. Othilio Alves Ribeiro.  
199. Octavio da Cruz Maia.  
200. Pedro Max Fernando Frontin.  
201. Paulino José de Azevedo.  
202. Pedro Bernabes Dias.  
203. Pedro Antonio de Oliveira Mendes.  
204. Petronillo Pereira Garcia.  
205. Pedro de Alcantara Moreira.  
206. Pedro de Alcantara Santos.  
207. Paulo Jobertino Ribeiro.  
208. Plinio Mattos Magalhães.  
209. Paulo Ferreira da Costa.  
210. Pedro Antonio de Vasconcellos.  
211. Rodolpho Alonso Peres.  
212. Raül Alexandre dos Santos.  
213. Raul Camarato.  
214. Sergio Seniz Lucien.  
215. Silvino Esbarra.  
216. Sebastião Pereira de Mattos.  
217. Serafim Moreira Ferreira.  
218. Saturnino José Coelho.  
219. Telmo Vieira Marques.  
220. Theophilo Arantes.  
221. Thomaz Rabello Junior.  
222. Ulysses Rodrigues Carvalho Lima.  
223. Ubaldino de Souza.  
224. Umbellino Ferreira da Cruz.  
225. Waldemiro Fernandes Dias.  
226. Waldemar Bernardo da Silveira.  
227. Walter de Souza.
- Lista supplementar da 2ª secção de  
Candelaria*
1. Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
  2. Antonio Raymundo Teixeira.
  3. Arthur de Oliveira.
  4. Affonso Vizeu.
  5. Antonio Caruso.
  6. Arthur José Cuppio.
  7. Agostinho José da Costa.
  8. Antonio Loporage.
  9. Alfredo Candido Castello Branco.
  10. Antonio Beirão da Rocha.
  11. Ayres Escocaro da Silva Tavares.
  12. Antonio Teixeira de Souza Bittencourt.
  13. Armando Francisco Dionisio.
  14. Antonio da Costa Menezes.
  15. Alfredo Lopes Barroso.
  16. Antonio Ferreira de Araujo.
  17. Acilino Valle Machado.
  18. Augusto von Dick de Miranda.
  19. Antonio Peixoto Serra.
  20. Alvaro Fernandes Dias.
  21. Armando Simões Figueiredo.
  22. Aristides Rodrigues de Oliveira.
  23. Augusto Luiz Gomes.
  24. Arlindo Pereira Aleixo.
  25. Basilio Affonso de Castro.
  26. Benedicto Carlos.
  27. Bruno Seabra de Almeida.
  28. Bernardo de Mello Castello Branco.
  29. Baldomero Garcia.
  30. Carlos José de Andrade Queiroz.
  31. Cassiano da Silva Conceição.
  32. Cezar Romulo Silveira.
  33. Cornelio Barboza.
  34. Carlos Baptista.
  35. Carlos Pelluy.
  36. Clóvis Miguel da Silva.
  37. Carlos Alberto Fernandes Braga.
  38. Cezar Corrêa de Azevedo.
  39. Carlos Ferreira Cunha.
  40. Cezar Zagaglia.
  41. Domingos Baptista da Gama.
  42. Edmundo Soares Teixeira.
  43. Emilio Nunes Ribeiro.
  44. Eduardo Valltr de Castro.
  45. Eduardo Chaon Lion.
  46. Eugenio Jordão Borba.
  47. Ernesto Penna.
  48. Eduardo Meirelles Coelho.
  49. Eduardo Tavares.
  50. Ernani Pinto Bastos.
  51. Ernani Ascensão.
  52. Francisco Rodrigues.
  53. Francisco Marques de Mendonça Pring.
  54. Faustino Xavier de Miranda.
  55. Fernando Paulo Tinoco.
  56. Francisco de Aguiar Mattos.
  57. Germano Ribeiro Marques.
  58. Gasão Corrêa da Veiga.
  59. Germano Alves Dias.
  60. Gustavo Merker.
  61. Garibaldi Castro Bittencourt.
  62. Gustavo João Roddel.
  63. Heitor da Silveira Duarte.
  64. Henrique Redon Junior.
  65. Herculanio Cardoso.
  66. Hercules Lauria.
  67. Ignacio Antonio de Castro.
  68. Ildelfonso Coimbra.
  69. João Pereira de Souza.
  70. João Soares de Souza.
  71. João Pacheco Junior.

72. José Ribeiro Monteiro da Silva.  
73. Joaquim Aires Baptista.  
74. José Antonio da Costa Braga.  
75. João Rodrigues Alves.  
76. José Appolinario de Figueiredo.  
77. João Antonio Val Passos Filho.  
78. José Ferreira dos Santos.  
79. Joaquim Nogueira da Silva.  
80. José Mesquita dos Santos.  
81. João Gonçalves Monção.  
82. José Albano Fragoso.  
83. José Bernardo Fontes.  
84. Jeremias Gouvêa.  
85. João Vigier.  
86. José Maria Nunes.  
87. Justino Ferreira dos Santos.  
88. Joaquim Maria Alves da Silva.  
89. Luiz da Costa Cardoso.  
90. Manoel Ignacio de Oliveira.  
91. Miguel de Oliveira.  
92. Manoel Santos Rodrigues.  
93. Manoel Esteves Guimarães.  
94. Manoel José Banguessa.  
95. Manoel de Mello.  
96. Manoel Oscar Monteiro Torres.  
97. Manoel Valentim de Souza Paz.  
98. Manoel de Oliveira.  
99. Manoel Alvarenga.  
100. Mario José Machado.  
101. Manoel José Louçon.  
102. Mario Pinheiro de Carvalho.  
103. Moceyr de Godoy.  
104. Mario Vieira.  
105. Manoel Barreto.  
106. Manoel Oscar Rezende.  
107. Nadino dos Santos Creder.  
108. Orlando Pereira de Mello.  
109. Orlando Mauricio Rego.  
110. Oscar Demeval da Fonseca.  
111. Octavio Augusto de Araújo Vianna.  
112. Pedro Ferreira Mendes.  
113. Paschoal Tentil.  
114. Pedro Ferreira Neves.  
115. Renato de Siqueira Ramos.  
116. Romão José da Silva.  
117. Raul Lima.  
118. Raul Augusto de Freitas.  
119. Sebastião Rodrigues de Miranda.  
120. Thilso de Oliveira Botelho Junior.  
121. Toribio da Rosa Garcia.  
122. Vicente Pereira dos Santos.  
123. Vidal Castello de Oliveira.  
124. Victorino Joaquim Monteiro.  
125. Waldemar Bandeira de Oliveira.
- Lista suplementar da 4ª secção da Gambôa*
1. Aristides de Miranda.
  2. Aristides José Martins.
  3. Alcebiades Joaquim de Menezes.
  4. Alcide Myrthes de Souza Campos.
  5. Alcebiades Francisco da Rocha.
  6. Aristides José dos Santos.
  7. Armando de Souza Galvão.
  8. Anelio Rocha.
  9. Alexandrino dos Santos Pereira.
  10. Adelino de Souza.
  11. Alberto de Queiroz Mattoso.
  12. Alberto Serpa.
  13. Alberto Adell.
  14. Aunânias José de Lafayette.
  15. Ataliba José da Silva.
  16. Arlindo de Lima Gomes.
  17. Aydanu Mendonça de Mesquita.
  18. Adamastor Emygdio Rebello.
  19. André Victor Langkjer Junior.
  20. Amaleu Augusto de Azevedo.
  21. Arlindo Moraes Silva.
  22. Abdel-Azis Pinho França.
  23. Aristeu Moreira.
  24. Adão de Souza Lobo.
  25. André José dos Santos.
  26. André Xavier.
  27. Altino Theodor Machado.
  28. Adriano Fontoura Mynsen.
  29. Adalberto Fernandes de Almeida.
  30. Americo José de Carvalho.
  31. Arnaldo dos Santos Maricato.
  32. Avelino Barbosa da Silva.
  33. Asdrubal Alves da Silva.
  34. Bernardo de Mello.
  35. Bernardo Gonçalves.
  36. Benedicto Luiz Gomes.
  37. Benedicto Bahia.
  38. Benedicto Rosa dos Santos.
  39. Casemiro Pereira Soares.
  40. Cactano Severiano da Silva.
  41. Cassiano de Mello Bittencourt.
  42. Carlos de Andrade Martins Ferreira.
  43. Carlos Ferreira da Costa.
  44. Carlos da Cruz Ferreira.
  45. Carlos Domingos de Oliveira.
  46. Carlos Schuck.
  47. Carlos Grelle.
  48. Carlos Teixeira de Castro.
  49. Carlos José dos Santos.
  50. Carlos de Lima Franco.
  51. Durval de Mesquita.
  52. Horacio Armando Vieira.
  53. Hermenegildo Jordão Travassos.
  54. Humberto Leite Ribeiro.
  55. Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.
  56. Ignacio Alves da Silva.
  57. Irineu Rodrigues de Almeida.
  58. Irineu Dias Leite.
  59. Isaltino de Souza.
  60. Ismael da Silva Cardoso.
  61. José Euzebio de Souza.
  62. José Ayres de Santa Rosa.
  63. José Gomes da Silva.
  64. José de Oliveira Monteiro.
  65. José Alves.
  66. José Pinto Bonifacio.
  67. José Besvuchet Silva.
  68. José Gonçalves de Souza Rabello.
  69. José Luiz Vieira.
  70. José Marques de Carvalho.
  71. José Gonçalves de Oliveira.
  72. José Ferreira Tavares.
  73. José de Lima Junior.
  74. José da Costa Nogueira.
  75. José Francisco Ferreira.
  76. José Cupertino de Souza.
  77. José Gomes Pereira Leilio.
  78. João Silveira Luz.
  79. João José Rodrigues.
  80. João Martins Soares.
  81. João Francisco da Silva.
  82. João Pereira da França.
  83. João Izidro Diniz.
  84. João Pereira do Nascimento.
  85. João Luiz Soares.
  86. João Soares.
  87. João Bandeira de Almeida.
  88. João Marcellino Filgueiras.
  89. João Luciano Calheiros.
  90. João Fernandes de Oliveira.
  91. João Pereira de Oliveira.
  92. João Baptista de Souza.
  93. João Francisco Flores de Lima.
  94. João Baptista da Silva.
  95. João Vieira de Almeida.
  96. João Balduino de Souza.
  97. João da Cruz Moura Rolim.
  98. João Baptista de Faria.
  99. João Baul das Dores Rosa.
  100. João Gonçalves da Rocha.
  101. João Ferreira Pinto.
  102. João Evangelista da Silva.
  103. João Pereira Novaes.
  104. João Augusto Paes de Lima.
  105. Joaquim de Miranda Artaleo.
  106. Joaquim José Alves.
  107. Joaquim João de Almeida.
  108. Joaquim Monteiro de Barros.
  109. Joaquim Pinto da Silva.
  110. Joaquim Lopes de Oliveira.
  111. Juvenal Augusto de Figueiredo.
  112. Jacintho Pedro Gonçalves.
  113. Januario Cotecchia.
  114. Jonathas Chaves Campello.
  115. Jayme Gonçalves da Fousca.
  116. Jayme Gonçalves Perez.
  117. Juvencio José de Souza.
  118. Jacyntho Simões d'Avila.
  119. Julio Pinto Serqueira.
  120. Julio Gonçalves da Silva.
  121. Laudelino Pinto de Mesquita.
  122. Lino Gonçalves Quitta.
  123. Lucio José Dias.
  124. Lindolpho Martins Ferreira.
  125. Luiz Feliciano da Conceição.
  126. Luiz Ribeiro de Miranda.
  127. Luiz Ferreira de Almeida.
  128. Luiz Pereira da Silva.
  129. Luiz da Silveira.
  130. Luiz de Vasconcellos Podernheiras.
  131. Luiz Antonio Apostolo.
  132. Marcos Antunes Barcellos.
  133. Milton Luiz Ribeiro.
  134. Moysés Zacharias da Silva.
  135. Miceno Guilherme de Mattos.
  136. Marlonio Baptista.
  137. Malvino Pinto da Silva.
  138. Miguel Coelho de Carvalho.
  139. Miguel Gonçalves.
  140. Miguel Dadecio.
  141. Mario Vicente da Silva.
  142. Mario Gomes Fontes.
  143. Nicoláo Carneiro Leão Ribeiro.
  144. Nestor Macedo.
  145. Nestor Santos.
  146. Nestor Soares Barbosa.
  147. Nicodemo Costa Azevedo.
  148. Olavo Manoel dos Santos.
  149. Olivio Xavier de Lima.
  150. Octaviano Lacurte.
  151. Osorio dos Santos Fragoso.
  152. Octacilio de Carvalho Borges.
  153. Octavio Simonsen.
  154. Octavio Monteiro Reis.
  155. Pedro Moraes.
  156. Pedro José Salomão.
  157. Plinio Joaquim dos Santos.
  158. Plinio Macedo Bekim.
  159. Paulino José Simplicio.
  160. Rodrigo Augusto de Freitas.
  161. Roberto dos Santos Paranhos.
  162. Ramiro Fernandes.
  163. Ramiro dos Santos Nogueira.
  164. Romem Gonçalves.
  165. Raphael Ameno Lago.
  166. Raphael Romano.
  167. Raphael Concilio.
  168. Secundino Guerra.
  169. Santo Savoro.
  170. Salvador Antonio de Castro.
  171. Saturnino Petraz.
  172. Salomão de Oliveira Marques.
  173. Salvador Greco.
  174. Theotônio José Pinto.
  175. Thomaz Montoreuse.
  176. Thomé Lourengo da Cunha.
  177. Victorino Manoel Tosta.
  178. Victor Gonçalves da Silva Alves.
  179. Valterio Dodas Guerra.
  180. Vladimir Lameiro Bernardes.
  181. Waldemar Paranhos de Mendonça.
  182. Waldemar Drumond.
- Lista suplementar da 2ª secção de S. José*
1. Anselmo Viriato Pereira de Lucena.
  2. Affonso Arruda.
  3. Agenor Theodoro Pinto.
  4. Adriano da Costa.
  5. Alipio Eduardo Hartag.
  6. Antonio Valverde.
  7. Antonor Zimmermann.
  8. Arthur Gonçalves dos Santos.
  9. Albano José de Miranda.
  10. Aquilino Gonçalves de Siqueira Coutinho.

11. Alvaro Lopes Pinto.  
 12. Armando de Oliveira.  
 13. Arthur Henrique de Albuquerque Mello.  
 14. Augusto da Costa Pimenta.  
 15. Arnaldo Alves Teixeira.  
 16. Alfredo Francisco dos Santos.  
 17. Bernardo Ribeiro de Freitas.  
 18. Braulio Ribeiro Guimarães.  
 19. Bento Rodrigues de Faria.  
 20. Carlos Ferreira dos Santos.  
 21. Casemiro de Magalhães.  
 22. Constantino Caetano de Castro.  
 23. Claudionor Teixeira da Costa.  
 24. Calixto Cordeiro.  
 25. Caio Teixeira de Barcellos.  
 26. Dante Cezar de Andréa.  
 27. Delfino Joaquim da Silva.  
 28. Delfino José Ribeiro.  
 29. Domingos Nobre de Araujo.  
 30. Eulalio de Souza Belle.  
 31. Eduardo Eurico de Oliveira.  
 32. Eulydes Carlos Ribeiro.  
 33. Ernesto Fancisoni.  
 34. Eduardo da Costa Ferreira.  
 35. Eduardo Gomes de Abreu.  
 36. Eduardo Walter Watson.  
 37. Francisco Vidal Cuiñas.  
 38. Francisco Assis Lacerda de Alhayde.  
 39. Francisco de Assis Barros Faria.  
 40. Firmino de Sá Borges.  
 41. Frederico Augusto da Silva.  
 42. Francisco Corrêa Avila.  
 43. Francisco Nascimento Junior.  
 44. Germano Pinheiro de Yamos.  
 45. Gaspar de Lima.  
 46. Heitor Lopes Rego.  
 47. Isaias Lopes da Costa.  
 48. Israel Gomes de Abreu.  
 49. João de Jesus Cardoso.  
 50. José Lyrio Norivaldo da Rocha.  
 51. Jayme Penna Teixeira.  
 52. José Fialho da Silva Junior.  
 53. José Pereira Leite.  
 54. João Mendes de Freitas Junior.  
 55. José Maria Lopes.  
 56. João Salles.  
 57. José Pinto Ramalho.  
 58. Jacintho Lopes Quintas.  
 59. José Carlos Arantes Nogueira.  
 60. Jorge da Motta Oliveira.  
 61. José de Almeida Pinna.  
 62. João Martinho de Moraes.  
 63. João da Silveira Cardoso.  
 64. José Pinlo de Almeida.  
 65. João Barreiros.  
 66. João Antonio Alves Botelho.  
 67. José Tavares da Silva Junior.  
 68. José Moreira Lopes.  
 69. João Cardoso Avila Junior.  
 70. João da Rocha Lopes.  
 71. José Gricco.  
 72. João Narciso Borges.  
 73. José Narciso de Oliveira.  
 74. Jayme Rodrigues da Costa Cucellos.  
 75. João Pacheco de Azeredo Junior.  
 76. Leopoldo Rodrigues de Amorim.  
 77. Lenino Ramos de Carvalho.  
 78. Luiz Delfino de Andrade.  
 79. Luiz Francisco Moreira.  
 80. Luiz Gonzaga de Almeida.  
 81. Lino de Azeredo Veiga.  
 82. Luiz Gonçalves.  
 83. Luiz Augusto Paes Carvalhães.  
 84. Manoel Martins Gouvea.  
 85. Mario de Carvalho Pimentel.  
 86. Manoel José Joaquim Adão.  
 87. Manoel Ribeiro Duarte.  
 88. Mario Alberto Thedim Costa.  
 89. Manoel Ferreira Mendes.  
 90. Manoel Pires Calvo.  
 91. Manoel Pereira Tavares.  
 92. Manoel Ferreira da Silva Mendes.  
 93. Manoel Caetano Ferreira Filho.  
 94. Olympio Corrêa Marques.  
 95. Olympio Cardoso de Carvalho Rocha.  
 96. Orlandino da Silva Lorêdo.  
 97. Odilir de Souza e Silva.  
 98. Perminio Alves de Oliveira.  
 99. Pedro Ferreira Mendes.  
 100. Reynaldo José da Silva.  
 101. Raul dos Santos Porto.  
 102. Sebastião Jorge.  
 103. Sebastião Marques da Cruz.  
 104. Silverio da Silva Filho.  
 105. Sebastião Soares de Oliveira Junior.  
 106. Sizenando Rodrigues Gonçalves.  
 107. Tito da Gavea.  
 108. Theobaldo Soares Pinto.  
 109. Trajano da Cruz.  
 110. Tiburcio Esteves de Faria.  
 111. Virgilio Henriques da Silva.  
 112. Virgilio Ribeiro de Rezende.  
 113. Virgilio Augusto Pereira.  
 114. Washington Carlos Moreira.
- Lista suplementar da 1ª secção de S. José*
1. Antonio de Oliveira Quito.  
 2. Alfredo Gonçalves Guimarães.  
 3. Aristides Antonio Ferreira.  
 4. Augusto da Silva.  
 5. Anselmo Rosa.  
 6. Armando do Amaral Navarro.  
 7. Antonio Alves Porto.  
 8. Antonio Ferreira Lima.  
 9. Antonio Francisco da Silva.  
 10. Arnaldo Mendes Lopes.  
 11. Adolpho Muniz Barreto.  
 12. Antonio dos Santos Machado.  
 13. Agostinho Viveiros de Vasconcellos.  
 14. Antonio Benedicto Alves Lima.  
 15. Acacio Antonio da Cunha Ramos.  
 16. Augusto Caetano Avila.  
 17. Augusto da Silva Moreira.  
 18. Antonio Ferreira Pinto da Fonseca.  
 19. Antonio Bernardino Silva Junior.  
 20. Alberto Gonçalves.  
 21. Antonio José Mendes de Campos.  
 22. Antonio Laurindo Leão.  
 23. Bento José Corrêa.  
 24. Benedicto Antonio Bueno.  
 25. Carlilo Prado.  
 26. Cassio Pereira Barreto.  
 27. Carlos Oscar Esck.  
 28. Custodio Fernandes.  
 29. Cesar Pereira de Salles.  
 30. Carlos Coelho de Carvalho.  
 31. Casemiro Barros e Vasconcellos.  
 32. Domingos da Costa Fernandes.  
 33. David da Silveira Freitas.  
 34. Domingos da Silva Braga.  
 35. Domingos Ferreira de Sá.  
 36. Eugenio Antonio Araujo Oliveira Guimarães.  
 37. Eduardo Alves Borges.  
 38. Eugerio Lopes Rodrigues.  
 39. Eduardo Miguel da Costa.  
 40. Ernesto de Azevedo Leal.  
 41. Fredolino da Costa Rabello.  
 42. Fernando Vieira Ferreira.  
 43. Gracilio Silveira e Silva.  
 44. Gladston Rodrigues da Silva.  
 45. Henrique Bernardino Moreira.  
 46. Henrique José Teixeira.  
 47. Henrique da Silva Morgira.  
 48. Julio Dittencourt da Silveira.  
 49. José Luiz Paredes.  
 50. José Oliveira Quito Filho.  
 51. José de Oliveira Junior.  
 52. Joaquim Ferreira Gens.  
 53. José Mattoso Sampaio Corrêa.
54. Jayme da Silva Moreira.  
 55. João José Gonçalves Lages.  
 56. José Pereira da Silva.  
 57. José de Souza Coutinho.  
 58. João Rodrigues Gonçalves.  
 59. João Ferreira Leite.  
 60. José Muniz.  
 61. João Mariano de Araújo.  
 62. José Pacheco Marques.  
 63. José Pereira de Medeiros.  
 64. João Baptista Martins.  
 65. José Alves da Costa.  
 66. José da Silveira Quadros.  
 67. José Balbino de Assis.  
 68. João Pereira Monção.  
 69. Joaquim de Souza Silveira.  
 70. José Gonçalves Ferraz.  
 71. José Lucas.  
 72. Leonardo Teixeira da Silva.  
 73. Luiz Manoel Martins.  
 74. Luiz Gonzaga Alves.  
 75. Manoel Antonio Ferreira.  
 76. Manoel Teixeira Pinto de Mello.  
 77. Manoel Cardoso Constanção.  
 78. Mario Alves de Assis.  
 79. Manoel Caetano Oliveira Soares.  
 80. Manoel Pinto Fernandes.  
 81. Manoel Jacyntho de Souza.  
 82. Marellino José Fernandes.  
 83. Manoel da Silva.  
 84. Manoel Custodio Martins.  
 85. Manoel Duarte Ribeiro.  
 86. Mario Duarte Moreira.  
 87. Malaquias Pereira de Sá.  
 88. Nestor da Silva Couto.  
 89. Octavio Pinto de Aguiar.  
 90. Olympio Manoel da Purificação.  
 91. Oswaldo Gomes Pinto.  
 92. Oscar Rodrigues do Nascimento.  
 93. Paulo Ignacio de Oliveira.  
 94. Paulo Antonio Ferreira.  
 95. Pedro Sergio da Cunha.  
 96. Roberto da Costa Guimarães.  
 97. Raul Paranhos Pederneras.  
 98. Raul Rodrigues de Souza.  
 99. Raul Justiniano Chagas.  
 100. Silvino Alem.  
 101. Silvano Pereira de Medeiros.  
 102. Ulysses Salles.  
 103. Virgolino Fernandes de Oliveira.  
 104. Virgilio Lopes Rodrigues.
- Lista suplementar da 1ª secção de Inhaúma*
- Alexandre Gomes de Oliveira.  
 Abilio Gonçalves da Cruz.  
 Angelo Manzollilo.  
 Antonio Vieira da Rocha.  
 Augusto Alfredo de Lima.  
 Augusto de Souza Valle.  
 Antonio Francisco Pereira.  
 Amineio Pinheiro.  
 Aurelio Francisco de Azevedo.  
 Augusto Fortes de Bustamante Sá.  
 Achilles Machado Amaral.  
 Alabiades Corrêa Dantas.  
 Alberto Ferreira da Silva.  
 Alvaro Marques de Abreu.  
 Antenor Franco da Cunha.  
 Affonso Teixeira.  
 Antonio Lopes Teixeira.  
 Accacio Geraldo Mathias.  
 Adalberto Ramos de Freitas.  
 Antonio de Carvalho Valle.  
 Adaltro Joaquim Garcia.  
 Alexandre Antonio Guimarães.  
 Alberto Augusto dos Santos.  
 Aristoteles da Silva Verissimo.  
 Antonio Rodrigues Mollo.  
 Aurelio Meira Guimarães.  
 Adhemar de Oliveira.  
 Alberto Nunes de Oliveira.  
 Armando dos Santos Faria.  
 Armando de Souza.

Adriano da Costa Barros.  
 Alberto Frederico Bentzenmuler.  
 Adriano Ignacio Sanches.  
 Alvaro Alberto de Araujo.  
 Arthur José de Andrade.  
 Alfredo José do Nascimento.  
 Aristides Mancel Baptista.  
 Alcides Souza Coelho.  
 Antonio Henriques da Motta.  
 Antonio de Souza Santos.  
 Agenor Manoel de Oliveira.  
 Bento Ribeiro de Souza.  
 Benjamin Cornelio.  
 Belmiro de Souza Ternel.  
 Carlos de Paula Pereira.  
 Carlos Fernandes Cardoso.  
 Casemiro do Nascimento.  
 Calixto Benedicto de Oliveira.  
 Candido José de Mello.  
 Cletano Camury.  
 Dermeval da Silva Freire.  
 Domingos Teixeira dos Reis.  
 Elvino Ernesto Romano.  
 Emydio Cardual Pinto de Mesquita.  
 Eduardo Alves Moreira.  
 Ernesto Goulart.  
 Eugenio Furtado Arripia.  
 Francisco Cabral de Medeiros.  
 Francisco Alves da Rocha.  
 Francisco Gonçalves dos Santos.  
 Franklin Rangel de Souza Franca.  
 Francisco Rodrigues da Silva.  
 Feliciano de Oliveira Pimentel.  
 Efraim José de Araujo.  
 Francisco Sabino Coelho de Sampaio.  
 Gregorio Gomes de Brito.  
 Gilberto da Cruz Magalhães.  
 Heraclio Cubeiro dos Santos.  
 Honorio de Azevedo Fortes.  
 José Valenco.  
 Joaquim Francisco.  
 Julio de Assis Monteiro.  
 Joaquim Campeau.  
 José Ferreira.  
 João Vicente Ferreira.  
 João Severiano da Fonseca.  
 José Barcellos.  
 Jozino Corrêa Vianna.  
 José Maria de Souza Veiga.  
 José Fernandes da Silva.  
 João Gomes Valente.  
 José Barbosa de Oliveira.  
 José Carlos Lameiro.  
 Joaquim Beltrão.  
 João Manoel Pimentel.  
 Jorge Tannor de Abreu.  
 José de Medeiros.  
 José Candido de Menezes.  
 Jorge Gonçalves.  
 Luiz Lopes Rodrigues.  
 Lincoln Augusto da Silva Maia.  
 Luiz Leite Cabral.  
 Lino Garcia da Silva.  
 Leopoldo Teixeira da Costa.  
 Luiz Gonzaga da Silva.  
 Mario Eduardo de Souza Monteiro.  
 Manoel José Ribeiro.  
 Mario de Barros Pimentel.  
 Manoel Joaquim Lopes.  
 Manoel Pereira de Almeida.  
 Plinio Vicente Lopes.  
 Pedro Martins Lima.  
 Paulino Monteiro Bittencourt.  
 Rademarek Carlos dos Santos.  
 Ruy Gonçalves Lima.  
 Paul Chaves.  
 Sebastião Monteiro de Barros.  
 Sizenando Borha Campos.  
 Thadeu José Vaz.  
 Tarquinio José Alves Pires.  
 Theotonio da Silva Pinto.  
 Trajano Martins da Costa.  
 Theophilus Ribeiro de Faria.  
 Tanerredo Coutinho Ijabares.  
 Thomaz de Almeida Sant'Anna.  
 Torquato Moreira Passos.

Thomaz Antonio Soares.  
 Unbellino Fernando Ramôa.  
 Vicente Leite de Sant'Anna.  
 Victorino Rodrigues de Souza.  
 Venancio Innocencio da Silva.  
 Virgilio José dos Santos.  
 Virgilio de Macedo Borges.  
 Virgilio Coelho da Frota.  
 Waldemar do Carmo Bezerra.  
 Walfrido Gomes de Avellar.

*Lista suplementar da segunda secção de Inhabuina*

1. Augusto Lopes.
2. Antonio Nazario de Gouvêa.
3. Antonio Francisco de Carvalho.
4. Antonio Teixeira Martins.
5. Antonio Sepulveda.
6. Aldimir de S. Paulo.
7. Antonio de Mattos.
8. Antonio Ludgero de Souza.
9. Agenor de Mello Rego Agra.
10. Antonio Carlos Cesar Sobrinho.
11. Antonio Brandão de Negreiros Lobato.
12. Astrogildo Soares Ferreira.
13. Antonio Nepomuceno.
14. Antonio de Campos Ribeiro.
15. Antonio Dias do Amaral.
16. Antonio Carlos Castello Branco.
17. Agrippino Pereira da Costa.
18. Adolpho Rino.
19. Albucaxis de Azevedo Paralyba.
20. Alvaro da Rocha Baptista.
21. Avelino Joaquim da Silva.
22. Augusto Cesar Nogueira.
23. Antonio Dutra Araujo.
24. Antonio Joaquim de Araujo Braga.
25. Alfredo de Castro Pereira.
26. Armando da Silva Carvalho.
27. Augusto Teixeira de Castro.
28. Angelo do Espirito Santo de Almeida.
29. Albertino Gomes Pereira.
30. André da Silva.
31. Antonio Alves de Souza.
32. Alberto Chiarelli.
33. Agostinho Pedro de Azevedo.
34. Adão Fernandes de Oliveira.
35. Avides Tavares.
36. Alberto da Silva.
37. Adhemar da Silva.
38. Arthur Frederico da Rocha Junior.
39. Arlindo Lopes.
40. Affonso Rodrigues Maia.
41. Arthur Alves de Oliveira.
42. Bertoldo Manoel da Costa.
43. Belarmino Ribeiro Pinto.
44. Benedicto Ferreira da Silva.
45. Bento Ferreira.
46. Benedicto Ferreira de Araujo.
47. Carlos José Vieira.
48. Cesar Xavier da Silva.
49. Canuto José Biathes.
50. Cavilindo Couto.
51. Constantino Loureiro.
52. Carlos Caetano Martins.
53. Candido Brandão de Souza Barros Junior.
54. Climerio de Souza Cruz.
55. Carlos Leal.
56. Decleciano Cabral de Mello.
57. Domingos José Domingos.
58. Desiderio de Farias.
59. Durval Senna Francici.
60. Eugenio Franco da Cunha.
61. Elpidio Maciel da Costa.
62. Euclideo de Azevedo.
63. Emydio Rodrigues Pereira.
64. Eraclides Cunha.
65. Eduardo Luiz Gomes.
66. Ernesto Francisco da Silva.
67. Eduardo Delmonte Dantas.
68. Fernando Constantino Laleo.
69. Francisco Lucio de Paulo.
70. Francisco Gonçalves.
71. Francisco José dos Santos.

72. Francisco Gomes Ferreira.
73. Francisco Neves Gonzaga.
74. Frederico Proença.
75. Francisco Baptista da Graça.
76. Gumercindo Francisco da Cruz.
77. Guillerme José Maria de Oliveira.
78. Genesio Paulino Xavier.
79. Hermínio Lafite.
80. Henrique da Silva Pinto.
81. Henrique de Souza.
82. José Joaquim Ferreira.
83. João Lopes de Oliveira.
84. José da Cunha Rolim.
85. João Felippo Faulhaber.
86. José Rodrigues de Souza.
87. João Tavares Laranjeira.
88. Juliao Baptista Jorge.
89. João Rodrigues de Mattos Junior.
90. João Machado Pinheiro Costa.
91. João Corrêa dos Santos.
92. João de Lemos.
93. João Moreira da Silva.
94. José Maria da Veiga Figueiredo.
95. João Baptista de Moraes.
96. João Floriano Filho.
97. Jeronymo Gonçalves Machado.
98. João de Avellar Rezende.
99. Joaquim Lopes dos Santos.
100. Joaquim Gomes de Castro.
101. Joaquim Fernandes da Costa Braga.
102. Luiz Martins Barroso.
103. Luiz Francisco de Amorim.
104. Luiz Medeiros Rosa.
105. Luiz Baptista Gonzaga.
106. Luiz Camelo.
107. Laurindo Antonio dos Santos.
108. Manoel de Almeida Santos.
109. Maximiano Velloso Fortes.
110. Manoel Domingues da Silva.
111. Manoel Gomes de Oliveira.
112. Manoel Hermenegildo de Moraes.
113. Pedro Affonso de Araujo.
114. Pedro Luiz dos Santos Lima.
115. Porfirio Joaquim de Mattos.
116. Rogerio Ayres de Oliveira.
117. Roldolpho Campos da Silva.
118. Rosalino Benedicto de Oliveira.
119. Silverio dos Santos.
120. Silvestre Cardoso.
121. Titolino Manoci Mendes.
122. Tiburcio dos Santos Ribeiro.
123. Vicente Gonçalves Ferreira.
124. Vicente de Vieg.
125. Waldemar da Silva.
126. Walter da Silva Verissimo.
127. Waldemar Silveira.

*Lista suplementar da 3ª secção de Inhabuina*

1. Alvaro Monteiro de Castro.
2. Aristobulo de Araujo Pereira.
3. Antonio Campos Bello.
4. Augusto Gigante.
5. Alvaro Gigante.
6. Alberto Dias Braga.
7. Americo de Barros Thompson.
8. Augusto Cruz Machado.
9. Antonio Firmino dos Santos.
10. Amelio Antonio Boff.
11. Arthur Dutra de Andrade.
12. Antonio Lucas do Nascimento.
13. Adhemar Pereira Fortes.
14. Alcides Lourenço de Souza.
15. Amaury de Souza Chagas.
16. Arlindo da Costa Campos.
17. Alberto Ventura.
18. Antonio Vieira Machado.
19. Antonio Silveira de Souza.
20. Alipio Dias Carneiro.
21. Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues.
22. Antonio Joaquim Coelho.
23. Alberto Gomes da Silva.
24. Alceu Soares de Rezende.
25. Alfredo Rodrigues Thomé.
26. Accacio Alvares Velludo.

27. Arnaldo Quirino de Azevedo.  
 28. Alberto Buarque de Lima.  
 29. Antenor Ferreira.  
 30. Alberto Santorum.  
 31. Boaventura Barbosa Teixeira.  
 32. Bento de Souza Pereira.  
 33. Casemiro Barreto Leitão.  
 34. Carlos Mariano de Albuquerque.  
 35. Candido José Ribeiro.  
 36. Dantas Manes.  
 37. Diogenes Gomes dos Reis.  
 38. Euclides da Silva Doria.  
 39. Eduardo Frederico Bohme.  
 40. Ernani da Fonseca Santos.  
 41. Florentino José da Cunha.  
 42. Francisco Ferreira Chaves.  
 43. Falincio Ferreira das Neves.  
 44. Francisco Dias da Silva.  
 45. Francisco Dias de Mattos.  
 46. Francisco Gomes Ferreira Braga.  
 47. Geraldo Pereira Lima.  
 48. Gastão Saint-Martin.  
 49. Gregorio Bastos Guimarães.  
 50. Germano Carlos de Simas.  
 51. Heitor Manoel da Costa.  
 52. Henrique Garboggini.  
 53. Hermenegildo Rodrigues.  
 54. Horacio Jorge dos Santos.  
 55. Hermenegildo Luiz de Albuquerque.  
 56. João da Costa Monteiro.  
 57. José Viegas de Carvalho.  
 58. José Rodrigues Manhães Filho.  
 59. Joaquim José de Oliveira.  
 60. José Machado de Menezes.  
 61. João Coelho da Costa.  
 62. João Pires Viveiros.  
 63. Joaquim da Silva Barros.  
 64. Joaquim da Silva Barreto.  
 65. Jorge Caldeira de Azevedo Marques.  
 66. Jayme Vicente Elias.  
 67. José de Oliveira Pinto.  
 68. João Teixeira de Carvalho.  
 69. Julio Teixeira.  
 70. José Lourenço de Souza Bastos.  
 71. João de Oliveira Aradas.  
 72. José Moreira de Carvalho.  
 73. Joaquim Rodrigues Fontes.  
 74. João Baptista Gomes de Menezes.  
 75. Jorge Luiz da Silveira.  
 76. João Quintino.  
 77. José Fernandes Machado.  
 78. José de Oliveira Azevedo.  
 79. João Spennitt.  
 80. João Jacintho de Almeida.  
 81. José Ochotorena.  
 82. João José da Silva.  
 83. Jayme Pinto Ferro.  
 84. José Marques da Silva Junior.  
 85. Juvenal da Costa Fraga.  
 86. José Faria Machado.  
 87. Juvenal Nunes de Abreu.  
 88. Joaquim da Silva Viterna.  
 89. João de Brito Silva.  
 90. José d'Assumpção.  
 91. Jacintho José de Medeiros Junior.  
 92. José Raphael Casaes.  
 93. João Rodrigues Leite.  
 94. José Pinheiro da Gama.  
 95. José Carlos Monteiro de Barros (Tenente-coronel).  
 96. Lindolpho José de Medeiros.  
 97. Lafayette de Magalhães Couto.  
 98. Lindolpho Fagundes dos Santos.  
 99. Lafayette Cajuly Martins.  
 100. Leopoldo Julio dos Santos.  
 101. Miguel Antonio Corrêa.  
 102. Manoel Joaquim Ribeiro.  
 103. Manoel Alves de Amorim.  
 104. Martinho Pereira Barbosa.  
 105. Manoelito Alves de Macedo.  
 106. Manoel Cardoso Rosa do Brasil.  
 107. Manoel Antonio da Silva Freitas.  
 108. Manoel Machado Faria.  
 109. Moysés do Nascimento.  
 110. Manoel de Medeiros.  
 111. Manoel Cerqueira de Magalhães.  
 112. Manoel de Medeiros Prata.  
 113. Manoel Gomes dos Anjos.  
 114. Nemesio de Castro Teixeira.  
 115. Nestor de Souza Machado.  
 116. Nelson José Goncalves.  
 117. Nestor da Rocha Lima.  
 118. Narciso Tavares Neves.  
 119. Nuno Freire de Sant'Anna.  
 120. Nicanor do Amaral Noronha.  
 121. Oswaldo Lindgren.  
 122. Oscar Pinto Vieira.  
 123. Oscar Duarte Cotrim.  
 124. Octaviano de Almeida Pires.  
 125. Oswaldo Soares de Azevedo.  
 126. Orlando Nogueira.  
 127. Octavio Moreira Leal.  
 128. Oscar Chripim Pinto Brasil.  
 129. Oscar José Pires.  
 130. Oscar Freitas da Silva.  
 131. Oscar Monteiro de Barros.  
 132. Octacilio Torres da Cunha.  
 133. Octavio Berrini.  
 134. Oswaldo Herculano de Almeida.  
 135. Octavio Lopes Mendes.  
 136. Placido João de Oliveira.  
 137. Pedro José Fernandes.  
 138. Peregrino Maia.  
 139. Pedro Pereira de Carvalho.  
 140. Pio José Ramossa.  
 141. Pedro Goncalves Ferreira.  
 142. Paulino José do Nascimento.  
 143. Pedro de Assis Fernandes do Prado.  
 144. Quintino Campos da Luz.  
 145. Quintino da Costa Oliveira.  
 146. Reynaldo Amaral.  
 147. Raphael Taciello.  
 148. Rodrigo Francisco Wandeck Silva.  
 149. Raul Guanabara.  
 150. Roberto Costa.  
 151. Sadio de Borredo.  
 152. Sylvio Machado.  
 153. Titolinio Manoel Mendes.  
 154. Tiburcio dos Santos Ribeiro.  
 155. Waldemar dos Santos Brandão.  
 156. Waldemar Bernardes Miguel.
- Lista suplementar da 4ª secção de Inhamã*
1. Adalberto Innocencio da Costa.  
 2. Alberto Ferreira Alves.  
 3. Alvaro Symphonio do Nascimento.  
 4. Antonio Durães.  
 5. Antonio Soares da Silva.  
 6. Amador Brandão.  
 7. Alberto Corrêa da Silva.  
 8. Alfredo de Souza Lima.  
 9. Antonio de Souza Borges.  
 10. Antonio da Silva Monteiro.  
 11. Antonio Manoel dos Santos.  
 12. Antonio Anastacio Leite Brito.  
 13. Antonio Lauro.  
 14. Antonio José de Carvalho.  
 15. Antonio Guimarães.  
 16. Antonio Carlos dos Santos.  
 17. Arthur José Baptista.  
 18. Alfredo Paes Sardinha.  
 19. Alvaro Rodrigues Corrêa.  
 20. Antonio Leopoldo da Conceição.  
 21. Antonio Guanabara Junior.  
 22. Antonio Mircello.  
 23. Antonio Feliciano Ramos.  
 24. Antonio Dutra Salgado.  
 25. Bráulio de Azevedo Torres.  
 26. Belarmino Moura de Souza.  
 27. Bento Alves de Oliveira.  
 28. Candido José da Fonseca.  
 29. Carlos Coelho Muniz.  
 30. Carlos Arthur Aristin.  
 31. Conrado da Conceição.  
 32. Clemente Mazzei.  
 33. Carlos da Costa Fontenelle.  
 34. Durval Theodoro do Prado.  
 35. Domingos José Vieira.  
 36. Eugenio de Mello e Silva.  
 37. Emyglio José Ribeiro.  
 38. Ernani Antenor da Silva Caldas.  
 39. Ernesto João Peixoto.  
 40. Francisco Januario da Silva.  
 41. Francisco Monteiro da Costa.  
 42. Felix da Silva.  
 43. Francisco José Ribeiro.  
 44. Francisco Garcia Rosa.  
 45. Francisco Borges Coelho Junior.  
 46. Genis Mas.  
 47. Galdino Nogueira de Almeida.  
 48. Guilherme Pereira da Motta.  
 49. Guilherme Cardoso Souza Junior.  
 50. Henrique Mariano de Souza.  
 51. Henrique de Macedo.  
 52. Hermano Ribeiro de Silva.  
 53. Henrique Alves Cordeiro.  
 54. Irineu Soutinho.  
 55. Irineu Rodrigues de Souza.  
 56. Jorge Pereira da Paula.  
 57. Joaquim Baptista Braga.  
 58. José Antonio de Oliveira.  
 59. José Christovão D. as.  
 60. Joaquim Fernandes Moreira.  
 61. Jayme Magdalena do Amaral.  
 62. João Carlos Moreira Guimarães.  
 63. Joaquim José Fernandes.  
 64. Joaquim José Ignacio.  
 65. José Garcia Bueno.  
 66. José Gualberto de Menezes.  
 67. Joaquim da Cunha Motta.  
 68. João José Pires Junior.  
 69. João Pereira da Costa.  
 70. José de Oliveira Aradas.  
 71. Joaquim de Oliveira Lima.  
 72. Jorge de Oliveira.  
 73. José Goncalves Queiroz dos Santos.  
 74. José de Freitas Guimarães.  
 75. João da Silveira Machado.  
 76. José Mangia Junior.  
 77. José Rosas da Silva.  
 78. João Pedro da Silva.  
 79. Jorge Caminha Maniz.  
 80. José Francisco Silva.  
 81. Julio de Almeida Souza.  
 82. José Manoel.  
 83. José Lages.  
 84. João Frederico Croder.  
 85. José de Souza Carlos.  
 86. José Teixeira de Miranda.  
 87. José Goncalves.  
 88. José Barcha Hollanda da Rocha.  
 89. João Augusto Leopoldo Sallé.  
 90. João Garcia Ferreira.  
 91. João Carlos de Moraes.  
 92. João Bento de Magalhães.  
 93. João Seley Ribeiro.  
 94. João Moreira dos Santos.  
 95. José Teixeira da Silva.  
 96. José Maximo da Almeida.  
 97. Luiz Pedro Leite Pacheco.  
 98. Luiz Corrêa de Mello.  
 99. Luiz Getulio de São Thiago.  
 100. Luiz Monteiro de Barros.  
 101. Luiz Gonzaga de Brito.  
 102. Lindolpho de Nicmeyer.  
 103. Lindolpho de Sá Querem.  
 104. Leonardo do Amaral Fortes.  
 105. Luizgero Enzobio Marques.  
 106. Manoel Sant'Anna.  
 107. Manoel da Costa.  
 108. Manoel José de Castilho.  
 109. Manoel Fernandes Sauto.  
 110. Manoel Antonio de Miranda.  
 111. Manoel Cardoso Julio.  
 112. Manoel Francisco da Silva.  
 113. Manoel de Barros de Vasconcellos.  
 114. Manoel de Araujo Lopes.  
 115. Manoel Appolinario da Silva.  
 116. Manoel José da Fonseca.  
 117. Manoel Ferreira Borges.  
 118. Mythriates Augusto da Conceição.  
 119. Manoel Ignacio Sobrinho.

120. Moysés Martins.
121. Manoel David Candido da Motta.
122. Manoel José Aguiar.
123. Manoel Senna.
124. Manoel Fernandes.
125. Mario Fausto Monteiro.
126. Nestor Werneck.
127. Nestor de Oliveira.
128. Nestor da Costa Velho.
129. Octaviano Dias da Silva.
130. Octavio Augusto do Nascimento.
131. Odilon Cesar.
132. Oscar Ascendino Dias dos Santos.
133. Olympio Braz de Loureiro.
134. Paulino David Baptista.
135. Polybio Dias de Araujo.
136. Pedro Domingos Nunes.
137. Pedro Joaquin Bellinha.
138. Rodolpho Fructuoso Bomfim.
139. Rogério da Silva.
140. Reynaldo Augusto da Costa.
141. Romualdo Ferreira de Almeida.
142. Raulpho Nery de Carvalho.
143. Raphael Henrique Bastos.
144. Reginaldo Fernandes de Moraes.
145. Rodolpho Jorge de Freitas.
146. Raphael de Souza Carvalho.
147. Raul Ferreira de Menezes.
148. Raphael Lopes de Andrade.
149. Raul Pinto Braga.
150. Raynero Rosa Araujo.
151. Salvador Piacentini.
152. Salvador José de Oliveira.
153. Seraphim Fernandes Marinho.
154. Silvia Marcolino de Andrade.
155. Silvio Ferreira Franco.
156. Saly de Azevedo Costa Pereira.

## Lista suplementar da 5ª secção de Inhauma

1. Antonio de Castro Guimarães.
2. Antonio Rodrigues de Magalhães.
3. Angelo Sodré.
4. Alexandrino da Silva Campos.
5. Alfredo Cesar da Silva Sampaio.
6. Alfredo Antonio Pereira.
7. Amaro Prata dos Santos.
8. Alberto Reynaldo Alves.
9. Alexandre José Pacheco.
10. Alexandre Pereira Vieira.
11. Autenor Ribeiro Gomes.
12. Armando Augusto Telles.
13. Arlindo Barreto Leitão.
14. Augusto Mario de Abreu.
15. Alexandre Garcia da Silva.
16. Augusto Cesar de Miranda.
17. Aurelino dos Santos Costa.
18. Arthur Antonio de Carvalho.
19. Benedicto de Carvalho Valle.
20. Bartholomeu José Lobão Junior.
21. Cesarino Augusto de Mello.
22. Carlos de Oliveira.
23. Custodio Fernandes Goes.
24. Cosme Ferreira Lustosa.
25. Cesarino Rodrigues Fraga.
26. Crescencio Pereira de Souza.
27. Chrispo do Amaral.
28. Diniz Antonio de Siqueira Filho.
29. Delfim de Oliveira Filho.
30. Domingos Gomes.
31. Euclydes Jardim dos Reis.
32. Ernesto Ramos Cavalcanti.
33. Ernesto Santa Caldas.
34. Eugenio Ferreira Lima.
35. Emilio Carino.
36. Euclydes Barbosa de Oliveira.
37. Francisco Ferreira da Rocha.
38. Francisco de Paula Corrêa.
39. Felizardo Baptista de Novaes.
40. Felisbino Ribeiro.
41. Franklin da Silva Cordeiro.
42. Firmiano Baptista Teixeira.
43. Francisco Barbosa Villanova.

44. Francisco Luiz Pereira.
45. Franklin de Oliveira.
46. Geminiano Monteiro Doria.
47. Guilherme Joaquim Ribeiro.
48. Gustavo Ramos.
49. Germano Moreira dos Santos.
50. Gregorio de Oliveira Pacheco.
51. Guilherme Frederico Brauns.
52. Henrique Moreira da Cunha.
53. Herculano José do Espirito Santo.
54. Horacio Machado.
55. Horacio do Carmo.
56. Hildebrando da Silva Freitas.
57. Hugo Motta.
58. José de Oliveira Pires.
59. Julio Vallim.
60. Jorge Ferreira Leite.
61. Joaquim Camargo.
62. Joaquim da Silva Bastos.
63. Jayme da Costa Vaz.
64. Januario Pierre Lamarck.
65. Joaquim dos Santos Malhado.
66. Joaquim Navarro de Mattos.
67. Julio da Silva Jorge.
68. José Pereira Teixeira.
69. José Carlos dos Santos.
70. José Mendes do Rego.
71. José Paulo de Faria.
72. José Fernandes Maldonado Junior.
73. José Vieira da Silva.
74. José Francisco de Paula Senna.
75. José Pedro de Alcantara.
76. José Severino Ferreira.
77. João Moura da Silva Telles.
78. João Alves Guerra.
79. João de Oliveira Enéas.
80. Joaquim da Matta Ribeiro.
81. Joaquim Marques da Silva.
82. Joaquim Soares Froes.
83. Jeronymo de Oliveira Pereira.

84. Jacintho dos Santos Cominho.
85. Lamerno Barbosa Passos.
86. Luiz Ferreira Braga Junior.
87. Lucidio da Costa Lobo.
88. Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
89. Lindolpho Ferreira dos Santos.
90. Marcellio Dias.
91. Manoel Ferreira.
92. Manoel Felippe de Rezende.
93. Maximo Nestor Pereira.
94. Manoel Bocca Camões.
95. Mancel Nicomedes Franco Gomes.
96. Manoel Bezerra de Andrade.
97. Manoel Joaquim da Silva.
98. Manoel Corrêa dos Santos.
99. Manoel da Silva Amaral.
100. Manoel Francisco Gomes.
101. Mario Pereira Duarte da Costa.
102. Martinho Gomes da Silva.
103. Marcos José Francisco.
104. Norberto Herculano da Trindade.
105. Norberto Vieira da Gama.
106. Nestor Costa.
107. Nicolio Soares da Silva.
108. Oscar Nogueira.
109. Octavio Torquato Xavier.
110. Oscar de Araujo Couto.
111. Octavio Cunha.
112. Octavio dos Santos.
113. Oswaldo dos Santos da Silva.
114. Othon de Moura (Dr.).
115. Oscar Bernardes Miguel.
116. Oscar de Moraes.
117. Pedro dos Santos Freire.
118. Paulino Amadeu Franklin.
119. Pedro da Silva Porto.
120. Pedro Vara da Costa Senra.
121. Pedro Freire Jucá.
122. Ramis Domingues.
123. Rodolpho da Silveira.
124. Roque Pimenta da Cunha.
125. Samuel Pires Ferreira.
126. Salvador da Silva Costa.
127. Severino José Ferreira.

## Lista suplementar da 1ª secção de Irujá

1. Albino Custodio Ferreira.
2. Antonio Corrêa de Mattos.
3. Antonio Justiniano da Costa.
4. Antonio Egydio Penna.
5. Affonso Henrique Robles Guerra.
6. Angelo Francisco dos Santos.
7. Alfredo Teixeira de Andrade.
8. Arlindo Vieira de Souza Filho.
9. Alfredo de Andrade Guimarães.
10. Alechiades Pinto Duarte.
11. Alvaro Horacio de Moura.
12. Abel Schwartz de Gouvêa.
13. Adolpho Fontoura.
14. Antonio Barbosa Lima.
15. Antonio Joaquim Fernandes.
16. Arthur da Encarnação.
17. Alberto dos Santos Ferreira.
18. Alberto Affonso Caniné.
19. Antonio Heitor Jendiroba.
20. Arlindo Vieira de Souza.
21. Alpheu Dantas Romero.
22. Agenor Ferreira da Silva.
23. Alvaro Goncalves Loza.
24. Avelino de Lima Bastos.
25. Ary de Medina Coeli.
26. Antonio Marques Mariano.
27. Antonio Joaquim da Silva.
28. Antonio Pardo Roiz.
29. Antonio Teixeira da Cunha Junior.
30. Adclino Antonio Rodrigues.
31. Augusto Machado Coelho.
32. Alvaro Victorino de Souza.
33. Antonio Baptista da Silva Curvello.
34. Celestino Othero de Carvalho.
35. Cesar Bhering.
36. Carlos de Mendonça.
37. Carlos Astro de Mendonça.
38. Caetano Rodrigues.
39. Cidaleo Antenor Baptista.
40. Custodio da Rocha Neves.
41. Cesarino Rodrigues Valle.
42. Carlos José Alves.
43. Ceazino de Almeida Cunha.
44. Deocleciano Pinto da Costa.
45. Deocleciano Pereira de Góes.
46. Domingos Perdonno (capitão).
47. Domingos Guedes de Oliveira.
48. Edgard Corrêa da Silva.
49. Euzebio Bento dos Santos.
50. Eutalino José Marques.
51. Ernani de Souza Breves.
52. Edgard Peres Ramos.
53. Ezequiel Pereira da Paixão.
54. Francisco Pinto Duarte.
55. Francisco Diogo.
56. Francisco Cordeiro de Macedo.
57. Frederico Alves de Raythe Barbosa.
58. Filenilo Ferreira Nunes.
59. Florindo Francisco da Silva.
60. Francisco José Cardoso.
61. Franklin Goncalves da Costa.
62. Philippe Eduardo Lelarche.
63. Hamilton Alves.
64. Henrique de Freitas Valle.
65. Hermes Xavier de Magalhães.
66. Honorato do Carmo e Silva Junior.
67. Horacio Pereira da Silva.
68. José Garcia da Rosa Junior.
69. José Dias Machado.
70. José Ferreira de Freitas.
71. José Pery Teixeira da Rosa.
72. José Barbosa.
73. João Pereira da Silva Novaes.
74. João Gomes da Silva Marques.
75. João Mendes.
76. João Pedro de Aguiar.
77. João Francisco de Barros.
78. João Alfredo Piuza Lima.
79. Jacintho Joaquim de Aquino.
80. Josino Gomes.
81. José Ernesto Pereira.
82. José Laurindo dos Santos.

83. José Albino de Carvalho Costa.
84. José Quadro Bittencourt.
85. José Alves Baptista.
86. José Delermano Antunes.
87. João Pedro Salla Telles.
88. João Baptista de Freitas Ribeiro.
89. José de Azevedo Machado.
90. Joaquim Mariano dos Santos.
91. João Soares Dias.
92. José Ferreira dos Santos Bastos.
93. João Ramos de Araujo.
94. Julio de Oliveira Duque.
95. Joaquim Pereira da Motta.
96. João da Silva Medeiros.
97. João dos Santos.
98. José Fernandes Moraes.
99. José Monteiro.
100. João Sylvino de Mattos.
101. Luiz Manoel Machado.
102. Luiz Ernesto da Silva Chaves.
103. Luiz da Silva Freitas.
104. Luiz Gonzaga Malheiros.
105. Luiz de Almeida Martins Costa.
106. Leoncio Pinheiro de Moraes Rezende.
107. Luciano Candido da Silva.
108. Luiz Sperle.
109. Manoel Furtado de Mendonça.
110. Manoel do Couto Nogueira.
111. Mario Vianna.
112. Marcilio Silveira.
113. Manoel Goncalves Lopes.
114. Manoel de Freitas Guimarães.
115. Manoel Jorge Leite.
116. Manoel Juvencio da Silva.
117. Oscar Ferreira de Carvalho.
118. Oscar Passos.
119. Oscar Pereira do Lago.
120. Oscar Itajahy de Moraes.
121. Oscar Fernandes da Silva.
122. Orlando José Rodrigues Porto.
123. Pedro Leoncio de Souza.
124. Pedro Bezerra de Andrade.
125. Pelagio Vidal.
126. Renato Joaquim de Aquino.
127. Roque Suzano.
128. Rodolpho Arthur da Cunha Junior.
129. Raphael Goncalves da Cunha.
130. Tancredo Francisco de Lourival.
131. Thomaz Theodoro Barreto.
132. Theodulo Ernesto Duarte Nunes.

*Lista suplementar da segunda secção de Irajá*

1. Ariado Graça.
2. Agenor Augusto Pinto.
3. Agostinho Ribeiro.
4. Antonio José dos Reis.
5. Alberto da Silva Cardoso.
6. Alfredo Corrêa da Silva.
7. Aristides Januario Dias.
8. Arminio Cordeiro de Mello.
9. Americo Astualpho da Silva.
10. Angelo Felix Pereira.
11. Antonio Mendonça.
12. Augusto Monteiro de Faria.
13. Alvaro Augusto da Cunha.
14. Antonio Soares Ferreira.
15. Antonio da Cunha Mello.
16. Agenor Porto da Rocha.
17. Adolpho Carlos de Oliveira.
18. Abilio Guimarães Robles.
19. Arthur Ribeiro Nunes.
20. Antonio Carneiro Pinto.
21. Antonio Cavalheiro Serrano.
22. Adolpho Gomes Pereira Valente.
23. Alfredo Felipe Cardoso.
24. Antonio Francisco Pontes.
25. Alfredo da Rosa Vieira.
26. Americo de Magalhães Bastos.
27. Amancio de Campos Cardoso.
28. Antonio Augusto Malheiros.
29. Augusto de Castro Guimarães.
30. Alfredo José de Oliveira.
31. Alfredo Teixeira.
32. Americo Paes Moreira.
33. Bruno Ferrão de Figueiredo.

34. Benedito Lihares Tinoco.
35. Benardino Goncalves de Oliveira.
36. Candido Ferreira.
37. Candido de Paula Mattos.
38. Cornelio Goulart Villela Bueno (Dr.).
39. Carlos do Prado Monte.
40. Cypriano Antonio da Silva.
41. Carlos Augusto de Carvalho.
42. Cyro Haydt.
43. Casemiro Thomaz da Costa.
44. Candido Joaquim de Mattos.
45. Domingos de Oliveira Valente.
46. Domingos Antonio Carvalho Junior.
47. Durval Esteves Valladares.
48. Ernesto Augusto da Silva Castilho.
49. Eleuterio Clisostino Souza.
50. Ernani Nunes Ribeiro.
51. Euclydes Rodrigues Viegas dos Santos.
52. Etelvino Veira da Silva.
53. Eduardo Monteiro.
54. Franklin Pio Pedro da Fonseca.
55. Fernando de Oliveira Bastos.
56. Francisco José de Azevedo.
57. Ferreti Illuminato.
58. Fioravanti Billota.
59. Francisco Fernandes Dantas (Dr.).
60. Francisco Bonavita.
61. Francisco Carneiro Pinto.
62. Francisco Fernandes de Barros Filho.
63. Gustavo Serra.
64. Galesio Gentil de Azevedo.
65. Guido Gereciari.
66. Guilherme José Ferreira.
67. Henrique Severo de Carvalho Junior.
68. Hermenegildo Caldeira de Souza.
69. Henrique Antonio Gomes.
70. Henrique Berber Garcia.
71. Henrique Grube.
72. Henrique Ferreira.
73. Indio do Brasil Pereira da Luz.
74. Ignacio Alves Siqueira.
75. João Alvaro Pinheiro.
76. José Augusto Peixoto de Alencar.
77. João José da Silva.
78. Joaquim Bezerra de Andrade.
79. José Machado Cerqueira.
80. José Cactano Mendes.
81. José Teixeira.
82. José Cesar de Freitas.
83. José Lopes da Cunha.
84. João Baptista Torres.
85. Juvencio Carneiro Pinto.
86. João do Rego Furtado.
87. José Carlos Gottstroy.
88. José Monteiro.
89. José Lemos de Mello.
90. João Rocha.
91. José Manoel Borges.
92. João Corrêa de Araujo.
93. João Archimedes Pinescho.
94. João da Lara Costa.
95. João Gomes da Silva.
96. José Augusto da Silva.
97. José Barcellos de Lima.
98. José Ferroira Neves Junior.
99. José Macario Loureiro.
100. Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães.
101. Joaquim Ferreira de Vasconcellos.
102. Julio Juvencio da Silva.
103. Julio da Silva Faria.
104. José Dantas Pereira.
105. José Vicente Pacheco Guimarães Filho.
106. João Jeronymo de Oliveira.
107. Luiz Antonio Baptista.
108. Lucas Marques da Silva.
109. Lauro Rodrigues Alves.
110. Luiz Augusto Pimentel.
111. Luiz Alves Cavalcanti.
112. Luiz Felipe de Azevedo.
113. Luiz de Araujo Lima.
114. Lindolpho Abilio Lopes.
115. Marciano de Siqueira Cavalcanti.
116. Manoel Joaquim Barbosa Castro Junior.
117. Marcilio da Silva.
118. Manoel Barbosa.

119. Manoel Pereira Machado.
120. Manoel Pereira de Araujo.
121. Manoel Luiz Baptista.
122. Manoel Pimenta de Campos.
123. Newton Cesar.
124. Norival da Rocha Nunes.
125. Ovidio Vicente de Andrada.
126. Olegario Moreira dos Santos.
127. Octavio de Barros Thompson.
128. Onicio Costa de Oliveira.
129. Octaviano José Martins.
130. Pedro Fernandes da Silva.
131. Pedro Antunes Becker.
132. Paulino Baptista Vianna.
133. Ricardo Silva (sacerdote).
134. Rufino Machado Ferreira.
135. Roberto Simões Diniz.
136. Raul da Silva Ferrão.
137. Roldão Maia.
138. Secundino José de Souza.
139. Sebastião Ferreira Drummond.
140. Sebastião Lopes da Silva.
141. Salustiano Xavier de Souza.
142. Sylvestre José de Almeida.
143. Theophilo de Andrade.
144. Torozilio Feliciano.
145. Theodorico Alves de Souza.
146. Victor Francisco Manoel de Alcantara Filho.
147. Waldemar Ribeiro Rosa.
148. Zoroastro Goncalves de Andrade.

*Lista suplementar da secção unica do Districto Federal — Jacarepaguá*

1. Alcides Silva.
2. Aristides Dias Brandão.
3. Agenor Odorico Mendes.
4. Antonio Martins Yapijó.
5. Alberto dos Santos França.
6. Alberto Carlos Coutinho.
7. Arminio Demetrio Ayres de Souza.
8. Adelinio Eugenio Telles.
9. Antonio Lourenço Barbosa.
10. Antonio Ferreira Fernandes.
11. Antonio de Oliveira Reis Filho.
12. Arthur Bellegardo Maris Matacajá.
13. Alfredo José Salles.
14. Americo Augusto Corrêa.
15. Alfredo Pinto Moreira.
16. Arthur Pereira Fernandes.
17. Antenor Eugenio Telles.
18. Augusto Telles.
19. Antonio Marcellino de Carvalho.
20. Adalto Domingos Nery.
21. Arthur Telles de Azevedo.
22. Arnaldo Tineco.
23. Almir Alves Cabral.
24. Alvaro Pereira da Costa.
25. Antonio Machado Coelho Netto.
26. Adolpho José de Lacerda.
27. Affonso Rocha da Fonseca.
28. Antonio Henrique de Magalhães.
29. Antonio Serra Nunes.
30. Antonio Telles de Almeida Barbosa.
31. Adolpho José Soares.
32. Alfredo Dezemone.
33. Antonio da Silva Martella.
34. Armando Gomes da Silva.
35. Arnaldo Mariano de Aguiar.
36. Aureliano Antonio dos Santos.
37. Aureliano José Domingos.
38. Alberto Alexandre Frambrech.
39. Bernardino Narciso Mendes.
40. Christovão Serrano.
41. Candido da Silva Pozos.
42. Celestino Ribeiro da Silva.
43. Candido Augusto da Silva Passos.
44. Carlos Angelo.
45. Candido Antonio Lopes.
46. Candido Antonio Ferreira.
47. Celestino Teixeira da Silva.
48. Daniel Augusto Corrêa.

49. Djalma Duarte de Figueiredo.,  
 50. Durval Augusto Corrêa.,  
 51. Durval Ferreira da Costa.,  
 52. Domingos Barbosa da Silva.,  
 53. Deoclydes Rodrigues Vieira.,  
 54. Edgard Ferreira Lion.,  
 55. Emygdio Francisco Machado.,  
 56. Eduardo José Bravo.,  
 57. Edgard Werneck Furquim de Oliveira.,  
 58. Elizário José Vieira.,  
 59. Emiliano Moutinho de Oliveira.,  
 60. Edgard Kopke Duarte Pinto.,  
 61. Edmundo Laborde.,  
 62. Elizeu Guilherme da Silva Júnior.,  
 63. Ernesto Ignacio Marmello.,  
 64. Euclides Cardoso.,  
 65. Emygdio Rocha da Fonseca.,  
 66. Francisco José Maia Braga Junior.,  
 67. Francisco Julio da Silva.,  
 68. Firmino Corrêa.,  
 69. Firmino Ferreira da Costa.,  
 70. Francisco Barbosa da Fonseca.,  
 71. Firmino Ribeiro da Silva.,  
 72. Floriano Reis.,  
 73. Fortunato Pereira de Carvalho.,  
 74. Francisco Carregal.,  
 75. Francisco Perciliano da Silva.,  
 76. Franklin Affonso de Aguiar.,  
 77. Felipe Ribeiro de Souza.,  
 78. Galdino Dias da Cunha.,  
 79. Guilherme Pastor.,  
 80. Gervacio Felipe de Souza.,  
 81. Gloriver Antonio Gonçalves.,  
 82. Henrique Gonçalves de Araujo Barreto.,  
 83. Heitor Ferreira de Oliveira.,  
 84. Henrique de Oliveira Reis.,  
 85. Heleodoro Peganha.,  
 86. Hermenegildo José de Souza.,  
 87. Ismael Ignacio da Costa.,  
 88. Irineu Presgrave.,  
 89. José Bento Faria.,  
 90. José Jacob Muller.,  
 91. José Ido Dias Cardoso.,  
 92. José Baptista Nepomuceno Filho.,  
 93. José Julio de Carvalho e Silva.,  
 94. José Riedlinger Filho.,  
 95. José Martins Cosijo.,  
 96. José Simões Ferreira.,  
 97. João Bergamini.,  
 98. João Franklin da Cunha.,  
 99. João Antonio de Oliveira.,  
 100. Jayme de Azevedo Simas.,  
 101. Josino Ramalho.,  
 102. José Alves de Castilho.,  
 103. Joaquim Dias Baptista.,  
 104. João da Silva Monttella.,  
 105. João Dias de Carvalho.,  
 106. José dos Santos Oliveira.,  
 107. Juvantino Carvalho Barbosa.,  
 108. Joaquim Vieira de Aguiar.,  
 109. José Luiz Martins.,  
 110. Jeronymo Francisco dos Santos.,  
 111. Joaquim Dufrazer.,  
 112. José Manoel de Souza.,  
 113. Jeronymo Telles de Lemos.,  
 114. Jeronymo Antonio Vianna.,  
 115. José Cortes de Freitas.,  
 116. José Francisco Ferreira.,  
 117. José Gonçalves da Silva.,  
 118. José Monteiro de Figueiredo.,  
 119. José Pinto da Fonseca Filho.,  
 120. José Romão Baptista.,  
 121. João Joaquim da Silva Lobo.,  
 122. João Rocha.,  
 123. João Rodrigues da Silva.,  
 124. João Corrêa Brasil.,  
 125. João Pereira da Costa.,  
 126. Léo da Rocha Vianna.,  
 127. Lindolpho da Costa Assumpção.,  
 128. Lopo Antonio Saraiva.,  
 129. Lino Pereira dos Santos.,  
 130. Luiz Dias Baptista.,  
 131. Leonel Ignacio da Costa.,  
 132. Luiz Augusto Ramos da Fonseca.,  
 133. Luiz Anselmo de Sampaio.,  
 134. Lindolpho Ignacio Marmello.,  
 135. Lino Alves da Fonseca Junior.,  
 136. Lino Villalba.,  
 137. Manoel Gusmão Assua.,  
 138. Mario Silveira Macedo.,  
 139. Manoel Pereira Bastos.,  
 140. Mario Gonçalves Nunes.,  
 141. Manoel José da Silva.,  
 142. Manoel de Oliveira Passos.,  
 143. Mario Fialho Valladares.,  
 144. Manoel Alberto de Lemos.,  
 145. Manoel Barbosa de Sá.,  
 146. Manoel Barbosa da Silva Junior.,  
 147. Manoel Cardoso.,  
 148. Manoel Firmino Fontes.,  
 149. Manoel José Mendes Junior.,  
 150. Manoel Soares Pereira.,  
 151. Miguei de Carvalho.,  
 152. Marcos Gonzaga da Rosa.,  
 153. Nestor de Lemos Bastos.,  
 154. Orlando da Silva Pazes.,  
 155. Octavio Littleton da Rocha Vianna.,  
 156. Onofre Lage.,  
 157. Orlindo do Amaral.,  
 158. Oscar Baptista Bonifacio.,  
 159. Osorio de Moura.,  
 160. Pedro Lopes Pequeno.,  
 161. Pedro Telles de Andrade.,  
 162. Pedro Pereira Vargas.,  
 163. Placido José da Silva.,  
 164. Placido Espinosa Gutierrez.,  
 165. Pedro Ferreira Vieira.,  
 166. Paulo José de Lima.,  
 167. Pedro Borges.,  
 168. Ponciano da Silva Franco.,  
 169. Rozendo Alves da Silva.,  
 170. Renato Ferreira Bernardes.,  
 171. Ricardo Antonio dos Santos.,  
 172. Raul Ferreira Bandeira.,  
 173. Rigoberto Sá de Oliveira.,  
 174. Samuel Pinheiro Guimarães (capitão-tenente).,  
 175. Santiago Villalba Junior.,  
 176. Severiano da Silva Santos.,  
 177. Temistocles José da Gama.,  
 178. Trajano Procopio de Sampaio.,  
 179. Tibureo Augusto dos Santos.,  
 180. Vespasiano Paz Camargo.,  
 181. Valentim Adão Campos.,  
 182. Virgilio Soares de Campos.,  
 183. Waldemar Pereira Carvalho.,  
 184. Waldemar Gomes Ribeiro.,

## Junta Eleitoral de Recursos

[ SESSÃO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1918

Presentes, na sala das audiências do Juiz Federal da 1ª Vara, os Srs. Drs. Juiz federal Raul Martins, presidente; procurador geral do Distrito Moraes Sarmiento, e juiz federal substituto Henrique Vaz Pinto, abriu-se a sessão ás 14 horas, sendo, depois de relatados e discutidos todos os recursos recebidos, proferidas as seguintes:

## Decisões

N. 193 — Juizo de Direito da 5ª Vara Cível — Recorrente, Virgilio Francisco da Silva:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso, para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por estar provada a sua residencia com o documento de fl. 6 dos autos em appenso, á vista

da informação official prestada pela Prefeitura Municipal de terem os seus agentes competencia, pelo decreto municipal n. 1.113, de 14 de dezembro de 1906, para atestar a residencia dos proprietarios em immoveis das zonas isentas do imposto predial.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1918. — Raul Martins. — Luiz Guedes de Moraes. Sarmiento. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 220 — Juizo de Direito da 6ª Vara Cível — Recorrente, José Alves Bezerra: A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso, para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por estar provada a sua maioridade pela certidão de fl. 3 dos autos em appenso, devendo ser, por ella rectificada a idade constante das declarações do mesmo recorrente o resultante de simples engano, como reconhece.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1918. — Raul Martins. — Luiz Guedes de Moraes. Sarmiento. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 221 — Juizo de Direito da 4ª Vara Cível — Recorrente, Manoel Antonio Lopes:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso, para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por isso que a lei n. 3.139, de 1916, só exige a prova de ter a qualidade de cidadão brasileiro para os alistados nascidos no estrangeiro (art. 5º, § 2º, letra d).

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1918. — Raul Martins. — Luiz Guedes de Moraes. Sarmiento. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 222 — Juizo de Direito da 5ª Vara Cível — Recorrente, José Ferreira Tavares:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso, para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por não deixar de ser aceito o documento impugnado pela decisão recorrida, á vista da informação official prestada pela Prefeitura Municipal, no recurso n. 193, de terem os seus agentes competencia, pelo decreto municipal n. 1.113, de 14 de dezembro de 1906, para atestar a residencia dos proprietarios de immoveis nas zonas isentas do imposto predial.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1918. — Raul Martins. — Luiz Guedes de Moraes. Sarmiento. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 223 — Juizo de Direito da 6ª Vara Cível — Recorrente, Joaquim Bento da Silva:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, nega provimento ao recurso, por insufficiente ainda o novo documento apresentado para prova de aquisição do immovel a que se refere.

Distrito Federal, 4 de fevereiro de 1918. — Raul Martins. — Luiz Guedes de Moraes. Sarmiento. — Henrique Vaz Pinto Coelho. — O escrivão da Junta, Alfredo P. Barbosa.

**Segunda Procuradoria da Republica****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. Pedro de Gusmão Jatohy, 2º procurador da Republica interino e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de S. José, etc.:

Faz publico que, tendo em vista os officios apresentados por eleitores da secção, considerou mesarios da referida secção, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Alfredo Fernandes Machado e Alberto Mofeira Alves, indicados, respectivamente, por dezoito e quatorze eleitores; e para conhecimento dos interessados mandou lavar o presente, na forma do que estatue o art. 8º, combinado com o artigo 10 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Octavio Geraldo Vieira, secretario designado, o escrevi. — *Pedro de Gusmão Jatohy*

**Terceira Procuradoria da Republica****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. Carlos Olynthio Braga, 3º Procurador da Republica e presidente da 3ª secção eleitoral da Lagoa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, não tendo havido reclamação alguma no prazo de 48 horas, assignado em audiência especial de 4 do corrente, sobre as indicações de mesarios para a 3ª secção eleitoral da Lagoa, considerou mesarios desta secção, nos termos do artigo 9º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Paulo de Azevedo Pereira e Alvaro da Silva Tejo, indicados, respectivamente, por 102 e 91 eleitores. Essa secção eleitoral funcionará na agencia da Prefeitura, á rua Voluntarios da Patria n. 20, devendo os mesarios indicados servir na eleição de principio de março vindouro, e nas demais que houver durante a proxima legislatura. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, secretario designado, o escrevi. — *Carlos Olynthio Braga*

**Juizo de Direito da Segunda Vara de Ausentes****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito em exercicio da 2ª Vara de Ausentes e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do districto de São Christovão, que funcionará no Internato do Collegio Pedro II, etc.:

Faz publico que, tendo em vista os officios apresentados por eleitores da secção, considerou mesarios da referida secção, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Julio Alberto Machado e Americo de Freitas, indicados, respectivamente, por 74 e 73 eleitores; e para conhecimento dos interessados mandou lavar o presente, na forma do que estatue o art. 8º, combinado com o art. 10 do decreto n. 12.391,

de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão, servindo de secretario, o escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*

**Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Segunda Vara Criminal do Districto Federal e presidente da primeira secção eleitoral da freguezia da Gloria, etc.:

Faz saber aos eleitores da primeira secção eleitoral da freguezia da Gloria e aos demais interessados que, de accordo com o art. 9º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, combinado com os arts. 8º e 39 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, foram por indicação dos eleitores da referida secção escolhidos para respectivos mesarios nas proximas eleições de 1 de março do corrente anno e para as que se effectuarem durante a actual legislatura os eleitores Archimedes Johnston Soutinho e Henrique Luiz Jean Jacques, visto não ter havido impugnação de especie alguma dentro do prazo de quarenta e oito horas assignado aos interessados, de conformidade com o art. 9º da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, ficando assim confirmada a escolha dos referidos mesarios, que desde já ficam scientes, bem como os demais interessados, que a primeira secção eleitoral da Gloria funcionará na Escola Rodrigues Alves, á rua do Cattete, esquina da de Silveira Martins, e que os trabalhos de instalação da mesa terão inicio ás 9 horas da manhã do dia 1 de março do anno corrente, conforme dispõe o artigo 15 da citada lei n. 3.208. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 6 de fevereiro de 1918. Eu, Domingos Forio, escrivão, secretario, o escrevi. — *Arthur da Silva Castro*

**Segunda Curadoria de Orphãos****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. Adelmar Tavares, 2º curador da Orphãos e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção da freguezia de Sant'Anna, etc.:

Faz publico que tendo em vista os officios apresentados por eleitores da secção, considerou mesarios da referida secção, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. Mario Imperial e Abel Costa, indicados, respectivamente, por 104 (cento e quatro) e 40 (quarenta) eleitores. E para conhecimento dos interessados mandou lavar o presente, na forma do que estatue o art. 8º combinado com o art. 10 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de fevereiro de 1918. Eu, Silvestro Torres, secretario, o escrevi. — *Adelmar Tavares*

**Curadoria de Residuos****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, curador, interino, de Residuos e presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do Engenho Novo:

Faz publico, para os effectos legais, que, de accordo com o art. 4º da lei n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917, art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e art. 8º do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designou o Sr. Jorge Pinto Lisboa para servir como secretario da 2ª secção eleitoral do Engenho Novo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de fevereiro de 1908. — *José Saboia Viriato de Medeiros*

**Juizo da Segunda Pretoria Civil****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente do juiz em exercicio da Segunda Pretoria Civil do Districto Federal e presidente da segunda secção eleitoral do districto da Lagoa, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle tiverem noticia que foram escolhidos mesarios para servirem na segunda secção eleitoral da Lagoa, que funcionará no edificio da escola publica, sita á rua Sorocaba n. 59, os Srs. Francisco Rosa de Freitas e Joaquim Mariano Alves. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias de fevereiro de mil novecentos e dezoito. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrivão interino, o escrevi. — *Pedro Delduque de Macedo*

**Juizo da Quinta Pretoria Civil****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. Frederico Sussekind, 5º adjunto de promotor publico interino, presidente da 3ª secção eleitoral do districto do Meyer, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que foram, nos termos do artigo 8º das Instruções que baixaram com o decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, designados mesarios por eleitores daquella secção para servirem na eleição que se realizará no dia 1 de março do corrente os cidadãos Wassunión Gonçalves Pereira, por 68 votos, e Manoel Deodoro Vieira Machado, por 62 votos. Não havendo reclamação alguma dentro do prazo assignado contra a citada designação, são mesarios, na forma da lei, os deus mencionados cidadãos, que também são eleitores da secção. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*, Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. Eu, Joaquim Leitão de Assumpção, secretario, o escrevi. — *Frederico Sussekind*

**Juizo da Setima Pretoria Criminal****SERVICO ELEITORAL**

O Dr. João Brasílio Ferreira da Silva, 1º supplente em exercicio do cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal e presidente da mesa eleitoral da secção unica de Guaratiba:

Faz publico que, tendo em vista os officios apresentados por eleitores da se-

ção, considerou mesarios da referida secção, nos termos do art. 9º, § 4º, da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os Srs. José Felix Paschoal Junior e Mario Capello Barroso, indicados, respectivamente, por 130 e 127 eleitores. E para conhecimento dos interessados mandou lavrar o presente, na forma do que estatua o art. 8º, combinado com o art. 10 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917. Outrossim, faz saber que deixou de tomar em consideração a assignatura do eleitor João José Lauriano por não constar esse nome da lista da referida secção. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 de fevereiro de 1918. E eu, Lupercio Garcia, escrivão interino, servindo de secretario, o escrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva.*

### Primeira Promotoria Publica do Districto Federal.

#### SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Murillo Fontainha, 1º promotor publico e presidente da 2ª secção eleitoral do Districto de S. Christovão, etc.:

Faz saber aos eleitores da dita secção que foram designados mesarios para a mesma os Drs. Genaro Christo Lassance Cunha e Mario dos Passos Machado Monteiro, que obliteram maior numero de votos, fazendo sciente aos mesmos por este, não só a designação assina como que deverão comparecer na mencionada secção, que será na Escola Nilo Peçanha, á avenida Pedro Ivo, no dia 1 de março ás 9 horas. E para constar expede-se o presente, que será devidamente publicado. Rio, 5 de fevereiro de 1918. Eu, Octavio Meilhac, secretario, o escrevi. — *Murillo Fontainha.*

### Primeira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

#### SERVIÇO ELEITORAL

O 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal Herbert Moses, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de Campo Grande:

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores Srs. José Joaquim do Nascimento e Sebastião Telles de Menezes são os mesarios designados que terão de constituir a mesa eleitoral da 2ª secção de Campo Grande nas eleições federaes de 1 de março futuro e em outras quaesquer que devam ter lugar na presente legislatura. Dado e passado aos 7 de fevereiro de 1918. E eu, Oscar da Silva Guimarães, secretario, o escrevi. — *Herbert Moses.*

### Segunda Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

#### SERVIÇO ELEITORAL

O 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal doutor José de Miranda Valverde, presidente da mesa eleitoral da 3ª secção da Gloria:

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores Eduardo de Alvarenga Peixoto e Arthur Cherubim Gonçalves da Silva são os mesarios designados que terão de constituir a mesa eleitoral da 3ª secção da Gloria nas eleições federaes de 1 de março futuro e em outras quaesquer que devam ter lugar na presente legislatura. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7

de fevereiro de 1918. E eu, Rossini Baccellar, secretario, o escrevi. — *José de Miranda Valverde.*

### Terceira Procuradoria dos Feitos da Fazenda Municipal

#### SERVIÇO ELEITORAL

O 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal José de Siqueira Alvares Borgerth, presidente da 3ª secção eleitoral de Inhaúma:

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores Srs. Paulino Augusto Vieira e Curiacio de Azevedo são os mesarios designados que terão de constituir a mesa eleitoral da 3ª secção de Inhaúma nas eleições federaes de 1 de março futuro e em outras quaesquer que devam ter lugar na presente legislatura. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 de fevereiro de 1918. E eu, Alvaro Cunha, secretario, o escrevi. — *José de Siqueira Alvares Borgerth.*

#### SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. André de Faria Pereira, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de Santa Rita, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que, não tendo havido reclamação alguma, no prazo de 48 horas, assignado em audiencia publica de 1 do corrente mez, contra os mesarios indicados para constituição da mesa eleitoral da 2ª secção de Santa Rita, que funcionará no edificio do Externato Pedro II, foram designados mesarios da referida secção, para servirem nas proximas eleições de 1 de março e nas demais da presente legislatura, os cidadãos José Maria dos Santos e Americo Metello, o primeiro indicado por cento e trinta e nove eleitores (139) — deduzidos seis, cujas firmas não estavam reconhecidas — o segundo, por noventa eleitores (90). Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de fevereiro de 1918. Eu, Franklin Araujo, secretario, subescrevi. — *André de Faria Pereira.*

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria de Contabilidade

#### CONCURRENCIA

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DO MINISTERIO, EXCEPTO A BRIGADA POLICIAL E CORPO DE BOMBEIROS.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 8 de fevereiro corrente, serão recebidos nesta Directoria propostas, de accordo com este edital, para fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos constantes dos seguintes grupos, visto como foi annullada a concorrência respectiva realizada a 17 de dezembro findo.

#### Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

#### Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

#### Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço de litro e kilo.

#### Grupo 7º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 8º  
Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 12º  
Material cirurgico, preço de unidade, constante da relação.

Grupo 15º  
Fumo e artigos para fumantes, preço de unidade constante da relação.

Grupo 16º  
Capim, preço de kilo.

Grupo 17º  
Fazendas e confecções, preço de unidade constante da relação.

Grupo 18º  
Uniformes para o pessoal, preço de unidade constante da relação.

Grupo 19  
Louças e porcellanas, preço de unidade constante da relação.

Grupo 20  
Objectos para electricidade, preço da unidade constante da relação.

Grupo 21  
Couros e artigos de corricoiro, preço de unidade constante da relação.

Grupo 23  
Accessorios para automoveis, preço da unidade constante da relação.

Grupo 26  
Lubrificantes e artigos para lanchas e escaleres, preço da unidade constante da relação.

Grupo 29  
Artigos de armario, preço da unidade constante da relação.

Grupo 31  
Colchões e artigos de colchoaria, preço da unidade constante da relação.

As condições de recebimento de propostas são as mesmas que vigoraram no edital de 6 de dezembro findo, accrescidas, porém, da faculdade de poderem apresentar propostas os commerciantes que já o tenham feito na ultima concorrência, desde que compareçam nesta directoria e declarem que se inscrevem como novos proponentes, até a vespera da abertura das propostas.

A inscripção encerrar-se-ha ás 1½ horas do dia 7 de fevereiro corrente, não se recebendo proposta do candidato que até aquella hora o dia não tenha apresentado o documento comprovativo de ter feito a caução exigida no Thesouro Nacional.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes que se apresentarem ás 14 horas do dia 8 de fevereiro corrente.

O ministerio reserva-se o direito do recusar as propostas cujos preços excederem os minimos das que foram publicadas no *Diario Official* de 22 de dezembro de 1917 e 10 de janeiro de 1918.

Directoria da Confabilidade, em 4 de fevereiro de 1918. — O director geral, *Rodrigues Barboza.*

### Policia do Districto Federal

#### INSPECTORIA DE VEICULOS

O 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal de ordem do Sr. chefe de Policia, manda que nos dias 9, 10, 11 e 12 do corrente mez, das 7 horas da noite em diante se observe o seguinte:

#### Companhia Jardim Botânico

Os bondes desta companhia deverão estacionar na rua Treze de Maio e, entrando pela chave existente, seguirão

aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

#### Companhia Carris Urbanos

Os bondes desta companhia, que se destinarem á Lapa, deverão fazer o trajecto pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brasil, travessa do Senado, rua deste nome, avenida Gomes Freire, avenida Mem de Sá, e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem a Estrada de Ferro, largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajecto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire e rua Visconde do Rio Branco, praça da Republica, de onde seguirão aos seus destinos; os que da praça Formosa se destinarem ao largo de São Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da de Marechal Floriano, de onde regressarão.

Dentro do limite estabelecido, da praça Quinze de Novembro á Uruguayana, nos dias 9, 10 e 11 e da praça da Republica á praça Quinze de Novembro no dia 12, fica expressamente prohibido o trajecto de bondes e de qualquer vehiculo de carga, a partir das 7 horas da noite. Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, praça da Republica (lado da Estrada de Ferro Central), deffrente ao Archivo Nacional, travessa da Barreira, praça Quinze de Novembro, entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio e rua Leopoldina. Todos os vehiculos deverão transitar a passo, não podendo estacionar, conduzam pessoas fantasiadas ou não. Os vehiculos que da praça Tiradentes demandarem a da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco e os que da praça da Republica demandarem a de Tiradentes, deverão descer pela rua da Constituição, lado do Theatro S. Pedro de Alcântara. Pela frente do Centro Paulistano, só poderão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior, os que tiverem de tomar a direcção do Theatro S. Pedro; pela rua do Espirito Santo, só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

É expressamente prohibido fazer travessias na avenida Rio Branco, das 6 horas da tarde em diante, no limite comprehendido entre as ruas de S. Bento e Santa Luzia nos dias 9, 10 e 11, os vehiculos que tiverem de transitar pela avenida Rio Branco, só terão entrada pela avenida Beira Mar e praça Mauá, podendo a sahida ser feita por qualquer rua que fique á direita do seu conductor. No dia 12, das 7 horas da noite até terminar a passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo e qualquer vehiculo na avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Conselheiro Saraiva, aquella para os que vierem da praça Quinze de Novembro para o largo da Lapa, e estas para os que da praça da Republica se dirijam para a rua Primeiro de Março.

Os conductores de vehiculos, deverão trazer consigo os documentos respectivos, como determina o art. 22, do decreto n. 931, de 16 de setembro de 1913, e o art. 2º do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados nas citadas infracções.

Aquelles que transgredirem as disposições estabelecidas serão punidos de

conformidade com o disposto no citado decreto n. 931. Outrossim, faço publico que, independente dos vehiculos, os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão das ruas abaixo mencionadas, de modo a evitarem embargos e embaraços no respectivo trajecto: Assim, são consideradas *subidas* as ruas General Camara, Hospicio, Ouvidor, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas, Quitanda e Senador Euzébio, e *descidas*: ruas de São Pedro, Alfandega, Rosario, Sete de Setembro, travessa de S. Francisco, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Haúna e Nuncio. As determinações deste edital deverão ser restritamente observadas sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito do seus prestitos.

1ª delegacia auxiliar, 1 de fevereiro de 1918. — O 1º delegado auxiliar, Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho.

#### Polícia do Districto Federal

##### INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resultado dos exames effectuados em 2 e 4 do corrente:

##### Motoristas

Approvados — Mario de Souza, Domingos José da Silva, José Marques Baptista, Archimínio do Amaral Calainho, Carlos Gonçalves Pereira, José Soares Fernandes, Manoel Ferreira da Cunha, Pietro Martincengo, Julio Ribeiro e Antonio dos Santos.

Inhabilitado — Faustino Augusto Diniz.

##### Motorcyclistas

Approvados — Edward Martin Towne, Frank Henry Touzeau e Domingos Martins Pereira.

##### Exame de motoristas

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, nesta inspectoria:

Athenodoro Gomes Montezuma, Americo de Lacerda Brandão, Alfredo Julio Lemos, Luiz Marinho Soares, Constantino da Costa Oliveira, Antenor da Silva e José Emilio Martins Simões.

Turma suplementar — Dr. Francisco Borges Ramos, José Francisco dos Santos, Manoel Antonio dos Santos, Nestor Prieto Gomes e Mario Augusto Andrade.

Inspectoria de Vehiculos, em 7 de fevereiro de 1918. — O inspector, D. Bernardes.

#### Ministerio da Fazenda

##### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

##### CONCURSO DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, terão lugar as provas scriptas de grammatica da lingua portugueza (orthographia, analys e redacção), devendo comparecer no dia 14 todos os candidatos inscriptos de letras A a E inclusive; no dia 15, os de letras F a L inclusive; e no dia 16, os de letras M a W inclusive.

Sala do concurso em 8 de fevereiro de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

##### TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS NO PORTO DAS NEVES, EM S. GONÇALO

Por esta directoria se faz publico que o Sr. Antonio Rodrigues da Costa Junior requereu o aforamento dos accrescidos dos terrenos de marinhas sob n. 172 A, no Porto das Neves, em S. Gonçalo, no Estado do Rio.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de janeiro de 1918. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

##### TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS Á MARGEM DA LAGOA DE ARARAUMA, NO ESTADO DO RIO.

Por esta directoria se faz publico que os Srs. Antonio Miguel de Azevedo Silva e Florismundo Baptista Machado requerera o aforamento de terrenos de marinhas e accrescidos á margem da Lagoa de Ararauma, no Estado do Rio, na extensão de 1.438m.90.

São convidados, portanto, todos aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão, a apresentar as suas reclamações, devidamente documentadas, no prazo de 30 dias, nesta repartição, findo o qual não mais serão attendidos.

Primeira Subdirectoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 24 de janeiro de 1918. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

#### Tribunal de Contas

##### CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directoria faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 8 do corrente, ás 12 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, se realizará a prova oral de escripturação mercantil por partidas dobradas, devendo comparecer os seguintes candidatos approvados em prova escripta:

1. Ivan Luiz de Schueler Maniz;
2. João Carlos Bello Lisboa;
3. João Marques de Carvalho;
4. João Pires de Mello;
5. José Cyrillo Castex Filho;
6. José Maria de Araujo;
7. Lauro Garcia Fernandes do Sá;
8. Lourenço Moga;
9. Mario da Cunha Duque Estrada;
10. Marcello Brandão;
11. Miguel Rodrigues Fragoso;
12. Murillo Gauthier Costa de Costa;
13. Octavio Avellar Figueiredo;
14. Oswaldo Gomes de Almeida;
15. Oswaldo Machafo.

Turma supplementar  
Oswaldo Ribeiro Rosado.  
Othello de Medeiros Santos.  
Paulo Cesar de Aguiar.  
Paulo Emilio Tavares.  
Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.  
Raul de Vasconcellos.  
Raymundo Delmiriano Padilha.  
Roberto de Carvalho.  
Severino Cabral Campos.  
Vasco de Lacerda Gama.  
Victor de Carvalho Ramos.

Segunda chamada

Alvaro Agapito da Veiga.  
Arlindo Moreira Drummond.  
Arthur Soares.  
Floiano de Gougalves Maia.  
Francisco Belisario Tavora.  
Henrique Caetano da Silva.  
Sala da Commissão do Concurso, 7 de feve-  
reiro de 1918. — *Camilo Venancio Pereira*  
*Pinto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publico a seguinte sentença:

Verifica-se pela leitura deste processo que, em 9 do mez de janeiro findo, o ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos officiaes aduaneiros Augusto José do Nascimento e João de Malta Guimarães e pelo marinheiro Timotheo José de Lima, encontraram occultos na cintura de um individuo que desembarcava de bordo do vapor inglez *Amazon*, entreto na vespera, um embrulho e duas caixinhas contendo 150 pares de brincos de ouro e tres medalhas do mesmo metal.

Sciante do facto, deturou esta inspectoria que fosse instaurado o respectivo processo, sendo então lavrado o indispensavel auto de apprehensão e tomados os depoimentos do apprehensor e de seus auxiliares, pelos quaes ficou constata a impossibilidade de ser deitado o contraventor.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi no *Diario Official* de 10 do mesmo mez inserto um edital convidando-o a vir allegar o que contivesse a bem do seu direito, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Decorrido esse prazo sem que algum attendes e ao convite feito, foi lavrado o respectivo termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á classificação e avaliação da mercadoria de que se trata.

A vista do exposto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o art. 639, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi effectuada em flagrante;

Julgo a mesma pro e lente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando se a final o pro lucto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares, officiaes aduaneiros Augusto José do Nascimento e João de Malta Guimarães e o marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50 % de que trata o art. 424 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 188 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se. Alfandega, 6 de fevereiro de 1918. — *Luz Vossio Brigido*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — *J. de Barros Junior*, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude de determinação do Sr. almirante ministro da Marinha, serão recebidas no gabinete do mesmo Sr. inspector, até ás 16 horas do dia 8 de fevereiro proximo futuro, e abertas ás 14 horas do dia immediato, propostas para a compra do casco do liate *Silva Jardim*, sob as seguintes condições:

Nenhuma proposta será aceita sem que o respectivo signatario prove ter depositado na

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a quantia de 2:000\$, que, no caso de ser aceita a sua proposta, poderá, em favor da Fazenda Nacional, si, quando para isso intimado, deixar de pagar o preço offerecido pelo dito casco.

O proponente cuja proposta for aceita fica obrigado a desmontar e entregar a este estabelecimento as caldeiras, machina motora, machinas auxiliares, canalizações e respectivos accessorios do referido navio.

O Governo não se obriga a aceitar nenhuma das propostas recebidas si julgar que ainda a de preço mais elevado é desvantajosa aos interesses do erario publico.

Para mais esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. assistente da inspectoria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1918. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, provido-se ás senhoras costureiras que renovaram as suas matriculas no corrente anno que nos dias 6, 7 e 8 do corrente mez serão entregues as mesmas ás respectivas intere-sadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 4º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados no dia 13 de fevereiro do corrente mez, ás 13 horas:

- Tinta liquida amarella chaminé, kilo.
- Tinta liquida amarella, kilo.
- Tinta liquida azul, kilo.
- Tinta liquida cinzenta, kilo.
- Tinta liquida cinzenta de guerra, kilo.
- Tinta liquida oxido de ferro, kilo.
- Tinta liquida preta, kilo.
- Tinta liquida verde esmeralda, kilo.
- Tinta liquida verde torpedeiro, kilo.
- Tinta liquida branca, kilo.
- Tinta envenenada de primeira mão, kilo.
- Tinta envenenada de segunda mão, kilo.

Nota — Os preços são para entrega CIF — Rio de Janeiro, devendo os proponentes declarar o fabricante.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados no dia 8 de fevereiro do corrente mez, ás 13 horas:

- Tinta liquida amarella chaminé, kilo.
- Tinta liquida amarella, kilo.
- Tinta liquida azul, kilo.
- Tinta liquida cinzenta, kilo.
- Tinta liquida cinzenta de guerra, kilo.
- Tinta liquida oxido de ferro, kilo.
- Tinta liquida preta, kilo.
- Tinta liquida verde esmeralda, kilo.
- Tinta liquida encarnada, kilo.
- Tinta liquida verde, kilo.
- Tinta liquida verde torpedeiro, kilo.
- Tinta liquida branca, kilo.

Nota — Os preços são para entrega immediata da quantidade que precisar a repar-

ção, devendo os proponentes declarar o fabricante.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 4º tenente assistente.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, precisa-se de preços para os artigos abaixo declarados, no dia 9 de fevereiro do corrente mez, ás 13 horas:

Telhas nacionaes imitação francezas, milheiro.

- Tijollos de alvenaria, milheiro.
- Telhas francezas, milheiro.
- Cal de marisco, hectolitro.
- Cal de Cabo Frio, hectolitro.
- Cal de pedra, hectolitro.
- Areia de agua doce, metro cubico.
- Areia de agua salgada fina, metro cubico.
- Barro commum, hectolitro.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1º tenente, assistente.

Superintendencia de Navegação

HYDROGRAPHIA

Por ordem do Sr. contra almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, convidam-se operarios relojoeiros que tenham pratica de limpar e reparar chronometros e que possam provar essa pratica com documentos, para concorrer a um lugar existente na superintendencia.

A concorrência está aberta até o dia 12 do corrente mez, ás 2 horas e 30 minutos p., havendo condução no Arsenal de Marinha diariamente, á 1 hora e ás 2 horas da tarde, para a Ilha Fiscal, onde serão dadas informações.

Directoria de Hydrographia, no Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Henrique Sud k de Sá*, capitão de mar e guerra, director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 40

Uruguay, Rio da Prata—Canal de Entrada no porto de Montevideo — Reposição da boia Kº1 de bombardeio do Canal de Entrada.

Aviso — Faz-se saber aos navegantes que foi reposta em seu lugar a boia de luz branca de lampejos e com buzina de ar automatica que assignalava o Kº1 pelo lado de bombardeio no Canal de Entrada no porto de Montevideo e que segundo o aviso n. 403, de 1917, do Uruguay havia sido retirada provisoriamente. (Do aviso aos navegantes n. 431, do n. 10, de 1917, do Uruguay).

Directoria de Pharôes, Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — *Jorge Martiniano de Castro e Abreu*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Segundo grupo do 1º districto do artilharío de co ta

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E FORRAGEM, DURANTE O ANNO CORRENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel e commandante, faço publico que, até o dia 20, ás 12 horas, serão recebidas na sede deste grupo (Forte do Imbuhy), propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de generos alimenticios e forragem, de accordo com as instrucções sobre concorrência e contractos do Ministerio da Guerra, de 21 de dezembro

de 1917, e publicados no *Diario Official* de 6 de janeiro findo, sendo facultada a entrega dos mesmos, na doca do antigo Arsenal de Guerra, na embarcação de serviço, na ponte da Intendencia da Guerra, ou no Forte do Imbuhy.

Para mais explicações na secretaria do grupo, de 8 ás 16 horas.

Forte do Imbuhy, 7 de fevereiro de 1918. — O secretario, *Euclydes Loretti Ferreira*, 1º tenente.

### Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

#### DIRECTORIA GERAL

##### EDITAL DE VENDA EM CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director geral, presidente do conselho administrativo, faço publico que, no dia 12 de fevereiro, ás 12 horas, recebem-se propostas para a venda de duas caldeiras de 50 H. P. e tres machinas a vapor, na secretaria desta fabrica.

##### Características

Duas caldeiras, systema Alban, de 80 centimetros quadrados de superficie de aquecimento, de 50 H. P. cada uma, com accessorios completos.

Tres machinas a vapor:

1ª, de 50 a 150 H. P.:

	Millimetros
Diametro do cylindro .....	375
Curso do embolo .....	755

	Rotações
Rotações por minuto .....	80
2ª, de 20 a 60 H. P.:	

	Millimetros
Diametro do cylindro .....	222
Curso do embolo .....	298

	Rotações
Rotações por minuto .....	250
3ª, de 22 a 50 H. P.:	

	Millimetros
Diametro do cylindro .....	241
Curso do embolo .....	266

	Rotações
Rotações por minuto .....	350

Tanto as caldeiras como as machinas estão em perfeito estado de conservação, podendo ser vistas em pleno funcionamento pelos pretendentes. Como uma medida de ordem, porém, só ás terças, quintas e sabbados os pretendentes poderão vel-as funcionando, assim mesmo communicando á directoria da fabrica na vespera da visita. Realizar-se-ha no dia 15, ás 12 horas, a abertura das propostas, sendo preferida a mais conveniente, reservando-se a fabrica o direito de annullar a concorrência, caso não atinja a maior proposta uma importância razoavel. Os proponentes deverão depositar na Contabilidade da Guerra 5 % sobre a importância da proposta feita; não será aberta a proposta de quem não satisfizer esta exigência.

Realengo, 28 de janeiro de 1918. — *Pericles Ferraz*, 1º tenente secretario interino.

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral dos Correios

Ficam intimados a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios.

no prazo de trinta dias, afim de recolherem as importancias pelas quaes foram responsabilizados os seguintes ex-funcionarios: Manoel Floriano Cardoso, ex-carteiro rural de Campo Grande, multado pela portaria n. 2, de novembro de 1910, do agente de Campo Grande, 30\$ (trinta mil réis); Ary de Miranda Azevedo, ex-praticante de 2ª classe, multado pela de n. 1, de março de 1911, 5\$ (cinco mil réis); e Nestor Rosa Martins, responsabilizado pelas de ns. 440|2, de 3 de junho de 1911, do sub-director do Expediente; 841|2, do Sr. director geral, de 26 de dezembro de 1911, e 984|2, de agosto de 1912, respectivamente, pelas importancias de 10\$, 8350 e 15\$, total 258350 (vinte e cinco mil e trescentos e cincoenta réis).

1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 12 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

#### Directoria Geral dos Correios

##### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

##### Primeira secção

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, e ex-estafeta interno desta repartição, José Torres de Serqueira, afim de recolher a importância de 28500 (dous mil e quinhentos réis), pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.894, do Sr. director geral, de 18 de outubro ultimo, como um dos responsaveis pelo extravio do registrado n. 1.347, procedente de Cascadura, para Joanninha Ferreira da Costa, em Sant'Anna de Pirapetinga.

1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 30 de janeiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

#### Directoria Geral dos Correios

Fica intimada pelo presente a agente do Correio da rua Frei Caneca, Maria Augusta Bittencourt, no periodo de 1 de junho de 1904 a 31 de agosto de 1916, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem dos seus direitos, com relação ao alcance de 31:231\$386, verificado no processo de tomada de suas contas, sob pena de revelia, na conformidade do disposto no art. 195 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Sub-directoria de Contabilidade, 1ª secção, 2ª turma. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria faço publico que fica novamente transferida para as 12 horas do dia 18 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 19 do corrente mez, para o dia 28 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 15 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada, por edital de 29 de dezembro ultimo, para o dia 25 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 19 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta Estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 31 do corrente mez, por edital de 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de janeiro de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARALLELIPIEDOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 parallelipedros para calçamentos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o parallelipedro entregue na intendencia, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a cento e sessenta réis (160 réis).

A entrega será feita dentro de tres mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio

da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso assim convenha, aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de janeiro de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Repartição de Aguas e Obras Publicas Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. director geral, convilo o proprietario do predio n. 81 da rua Euprasia Cordeira, antiga Durio, Sr. Joaquim Pedro do Couto Pereira, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a fazer cessar a irregularidade de abastecer o predio sem numero da mesma rua com aguas do immovel n. 81, acima citado.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de fevereiro de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

#### Inspectoria Geral de Illuminação

##### PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz para o anno de 1918, calculado nos termos da clausula XX do contracto, é de 200 réis por metro cubico.

O preço do kilowatt-hora de energia electrica para a illuminação particular continua a ser de 235 réis, de accordo com a clausula XXI.

A importancia do consumo de gaz e de energia electrica será paga metade em moeda corrente e metade em ouro, ao cambio par, como dispõe a clausula XXXV.

Tendo sido de 13 3/4 a média cambial no mez de janeiro proximo passado, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, o preço do metro cubico de gaz para o referido mez é de 296,36 réis e o da energia electrica de 422,31 réis por kilowatt-hora.

Inspectoria Geral de Illuminação, 7 de fevereiro de 1918. — Pelo official, José Ramalho, escriptuario.

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

#### Directoria de Meteorologia e Astronomia

##### OBSERVATORIO NACIONAL

Devidamente autoriza-lo pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e atestado medico comprobatorio do não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, do atestado medico e de atestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1917. — O secretario, Laurindo Macedo.

#### Junta dos Corretores

##### BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios da Capital Federal leva ao conhecimento dos interessados que, por portaria de 26 de janeiro proximo findo, foi, a seu pedido, exonerado Miguel Braga do cargo de corretor de mercadorias desta praça.

Qualquer reclamação sobre os actos praticados pelo citado corretor, quando no exercicio do seu cargo, deverá ser apresentada a esta secretaria, por escripto, dentro do prazo de seis meses, a contar daquella data.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1918. — João Severino da Silva, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### S. A. Monitor Mercantil

#### ACTA DAS SESSOES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA EFFECTUADAS NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1918

Aos 2 de fevereiro de 1918, ás 14 horas, achando-se reunidos em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia á avenida Rio Branco n. 137, terceiro andar, numero legal do accionistas, o presidente Sr. Elysio de Carvalho declarou aberta a sessão e convidou para presidilla o Sr. Fausto de Almeida, que, aceitando o convite, nomeia para secretario o Sr. Theophilo de Albuquerque. Mandando em seguida o Sr. presidente que sejam lidos o relatório, balanço e contas do exercicio de 1917, acompanhados do parecer assignado pelo conselho fiscal, o Sr. José Motta pede dispensa da leitura desses documentos por terem sido publicados no *Diario Official*. Tendo sido postos em discussão os documentos em questão e ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, em seguida, approvados por unanimidade todos os actos e contas da directoria ao anno de 1917, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente annuncia que se vai proceder á eleição dos membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes. Levantada a sessão, para que os Srs. accionistas se munam de cedulas para se proceder á eleição dos membros effectivos do conselho fiscal e supplentes, minutos depois é a mesma reaberta e procede-se á eleição, sendo esco-

lhidas 10 cedulas para a eleição do conselho fiscal e outras tantas para a dos supplentes. Apurou-se, então, o seguinte resultado:

Para membros effectivos:

	votos
Conde de Carapébus.....	1.391
George Larue.....	1.391
Couto & Comp.....	1.391

Para supplentes:

	votos
José Antonio de Souza.....	1.391
José Rainho da Silva Carneiro.....	1.391
Fausto de Almeida.....	1.391

Isto feito, o Sr. presidente proclama eleitos e empossados membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Conde de Carapébus, George Larue e Couto & Comp., e supplentes os Srs. José Antonio de Souza, José Rainho da Silva Carneiro e Fausto de Almeida. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão e convida os Srs. accionistas para se reunirem em seguida em assembléa geral extraordinaria para ratificar o laudo de avaliação dos bens da Empresa de Informaçoes Garantida, incorporada á companhia no anno passado. Reunidos os mesmos Srs. accionistas, á excepção do Sr. Elysio de Carvalho, que se retirou do recinto para não tomar parte na discussão e votação, o Sr. presidente declarou que, para corrigir uma irregularidade, era necessario que a assembléa se manifestasse novamente em relação ao assumpto em discussão. Lembra o Sr. presidente que, em assembléa geral extraordinaria reunida em 30 de junho de 1917, foram nomeados louvados os Srs. P. Minervino de Oliveira, Adolpho Bimler e Julio Costa Pereira para avaliarem os bens, cousas e direitos da Empresa de Informaçoes Garantida, propriedade individual do Sr. Elysio de Carvalho, e que foram incorporados ao patrimonio da companhia.

Os referidos bens foram avaliados em 40.000\$ e essa avaliação foi approvada, mas, para que não possa futuramente suscitar-se duvida, era mister que os Srs. accionistas a dessem por ratificada essa approvação. Posto em discussão o assumpto e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente dou por approvada e ratificada a avaliação dos bens, cousas e direitos da Empresa de Informaçoes Garantida, incorporados á companhia, e bem assim todos os actos decorrentes da mesma. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente diz que vai encerrar a sessão, mas, antes de fazel-o, pede aos Srs. accionistas para que se demorem por algum tempo no salão até que seja lavrada a presente acta, afim de que fosse a mesma submettida em seguida á discussão da assembléa, o que todos concordaram. Suspensa a sessão, por 49 minutos, é a mesma reaberta, tendo, depois de lida e sem que houvesse discussão, sido approvada a presente acta, que vai assignada pelo presidente, por mim, servindo de secretario, e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1918. — Fausto de Almeida. — Theophilo de Albuquerque. — A. Moura. — Elysio de Carvalho. — Jorge Sotto Maior. — Prates & Comp. — Milo Cook de Miranda. — Monteiro de Castro & Comp. — Conde de Carapébus.

### Companhia Manufatora Progresso

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MANUFATORA PROGRESSO REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1918, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. CARLOS AUGUSTO DE MIRANDA IGRÃO E SECRETARIADA PELO SR. DR. MÂNELO DE JESUS VALDETARO

Aos 15 dias do mez de janeiro de 1918, ás 13 1/2 horas, reunidos, por convocação legal,

46 Srs. accionistas da Companhia Manufactora Progresso, em sua sede, á rua Sete de Setembro n. 58, representando 5.414 acções com 541 votos, como do respectivo livro de presença, dá o Sr. director-gerente por constituída a assembléa geral ordinária da mesma, e convêla-a a indicar o seu presidente, sendo então aclamado o mesmo Sr. director-gerente, que em seguida convida para secretario o Sr. Dr. Manoel de Jesus Valdetaro.

Feita a leitura da acta da sessão anterior, pelo mesmo doutor, sujeita esta a discussão e a votação, sem debate é approvada.

Dispensada a leitura do relatório da directoria, por já ter sido publicado no *Diario Official* n. 11, de 13 do corrente mez e anno, procede o Sr. Dr. Luiz Ottoni á leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte :

Srs. accionistas: O conselho fiscal da Companhia Manufactora Progresso, em satisfação do art. 43 dos seus estatutos, examinou e conferiu as contas e o balanço apresentados, referentes ao anno de 1916 proximo passado, constatando a exactidão deste com o inscrito na devida fórma, em seu diário.

Assim, é de parecer o conselho fiscal que sejam approvadas as contas de sua administração, naquello mesmo periodo de tempo decorrido. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1918. — Henrique Marques Lisboa. — Samuel J. P. das Neves. — Luiz Benedicto Ottoni.

Posto em discussão e em seguida sujeito á votação, em sua conclusão, sem debate, é approvado o parecer do conselho fiscal.

Satisfazendo á ultima parte do relatório apresentado, dá o Sr. director-gerente algumas explicações, de ordem financeira, sobre as operações do anno e resulta los alcançados, por serem dívida, relativas á difficil quadra que atravessamos.

Isto posto, communica o mesmo Sr. director-gerente que, no intuito de desenvolver a secção de perfumarias, a directoria resolveu arrendal-a, pelo prazo de 10 annos, em condições contractuaes boas, cujas principais são lidas, o que reputa vantajoso para a companhia, além de uma pequena quota mensal, representativa da locação. Portanto, pede que a assembléa se pronuncie cabalmente sobre esse seu acto.

Submettido, pois, a discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, foi em seguida approvado unanimemente.

Passando-se á segunda parte da ordem dos trabalhos da presente sessão, eleição da directoria e do conselho fiscal, são recebidas 46 cédulas representando 541 votos, que, apuradas, dão o seguinte resultado :

Para directores — Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, 61 votos; Manoel Theodoro Xavier, 530.

Para o conselho fiscal — Dr. Henrique Marques Lisboa, 541 votos; Dr. Samuel José Pereira das Neves, 519; Dr. Luiz Benedicto Ottoni, 535.

Para suplentes — Dr. Manoel Machado da Costa, 541 votos; Dr. Eduardo Xavier, 538; Dr. Manoel de Jesus Valdetaro, 536.

E outros menos votados.

Nada mais havendo a tratar, encerra o Sr. presidente a sessão ás 15 horas precisas. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente da mesa. — Manoel de Jesus Valdetaro, secretario.

### Companhia Rio Predial

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1918

Aos trinta e um dias do mez de janeiro de 1918, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 152, ás 13 horas, achando-se presentes todos os Srs. accionistas, representan-

do o capital de 4.000 acções, o Sr. José Ignacio de Souza, presidente da companhia, declara aberta a sessão e pelo que seja escalado o accionista que devereá presidil-a. É aclamado o Sr. Alberto Herdy Alves, que convêla para secretarios os Srs. Aurelio Cabral Peixoto e Rodolpho José Gomes, que tomam assento.

De accordo com os fins da reunião, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Rodolpho José Gomes, afim de proceder á leitura dos documentos publicados no *Diario Official* de 30 do corrente.

São lidos o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Aberta a discussão e nenhum accionista pedindo a palavra, o Sr. presidente submete á votação as contas da directoria, balanço e o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado.

Por proposta do Sr. M. J. Carneiro Junior, a assembléa approva a dispensa de transcrição na acta dos documentos publicados no *Diario Official*, e acima referidos.

O Sr. presidente declara em seguida que, de accordo com a lei, se vai proceder á eleição do conselho fiscal.

Apurados devidamente os votos, o Sr. presidente declara eleitos membros effectivos do referido conselho os Srs. Abilio Herdy Alves, Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro e M. J. Carneiro Junior, e suplentes os Srs. Roberto Francisco da Silva, Israel Francisco da Silva e Aurelio Cabral Peixoto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, afim de ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão e lida a acta, é a mesma approvada e assignada por todos os accionistas presentes. E em primeiro secretario, a sub-revi. — Aurelio Cabral Peixoto. — Alberto Herdy Alves. — Rodolpho José Gomes. — Israel Francisco da Silva. — José Ignacio de Souza. — Francisco Cabral Peixoto. — Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro. — Abilio Herdy Alves. — Roberto Francisco da Silva. — M. J. Carneiro Junior.

### Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo	
Accões e debenturas.....	762:553\$753
Apólices estrangeas.....	204:633:100
Apólices geraes.....	19:374\$300
Apólices municipaes.....	37:109:000
Contas correntes de movimento.....	51:797\$100
Contas correntes garantidas.....	86:270\$440
Cauções.....	144:309\$000
Deposito da directoria.....	40:079\$000
Letras a receber.....	445:370\$746
Letras descontadas.....	29:512\$911
Letras do Thesouro.....	74:809\$009
Mobilia.....	2:079\$000
Titulos caucionados.....	31:079\$000
Titulos depositados.....	41:000\$000
Caixa.....	19:853\$129
Diversas contas.....	12:479\$700
	<b>2.184:381\$901</b>

Passivo	
Capital.....	1.321:609\$000
Caução da directoria.....	49:009\$000
Contas correntes de movimento.....	68:157\$197
Deposito de terceiros.....	44:009\$000
Fundo de reserva.....	237:058\$250
Valores caucionados.....	111:079\$000
Diversas contas.....	331:565\$554
	<b>2.184:381\$901</b>

### CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	4.000:000\$000
Letras hypothecarias a reemitir.....	420:000\$000
Liquidações.....	2:988\$900
Contas correntes.....	2:038\$306
	<b>4.425:027\$496</b>
Passivo	
Capital.....	4.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Letras hypothecarias a emitir.....	420:000\$000
	<b>4.425:027\$496</b>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — E. Buba, presidente. — Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.

### Banco Nacional Ultramarino

Séde em Lisboa — Fundado em 1834 — Filial no Porto

Capital.....	12.000 contos fortes
Capital realizad.....	9.000 " "
Fundo de reserva.....	4.950 " "

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo	
Caixa:	
Em moeda corrente.....	11.613:209\$781
Em diversos bancos.....	4.814:710\$929
Corresponsaleres no Exterior.....	4.407:254\$700
Correspondentes no Interior.....	812:978\$942
Centros diversos.....	27.423:306\$786
Em caixas e contas correntes em caução.....	10.639:926\$113
Letras descontadas.....	8.800:438\$746
Letras a receber.....	20.459:971\$437
Matriz e filiaes.....	15.279:044\$287
Valores depositados e em caução.....	40.248:783\$351
	<b>143.600:672\$266</b>

Passivo	
Capital.....	3.000:000\$900
Corresponsaleres no Exterior.....	6.796:374\$373
Corresponsaleres no Interior.....	203:267\$789
Credores por valores depositados e em caução.....	40.248:783\$351
Contas diversas.....	39.417:428\$190
Contas correntes á ordem, com e sem juros.....	23.202:625\$749
Contas correntes a prazo, e em aviso prévio e letras a premio.....	23.104:310\$329
Letras a pagar.....	317:914\$915
Matriz e filiaes.....	5.459:971\$411
	<b>143.600:672\$266</b>

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — O contador, J. Mattias. — O gerente, A. Germano da Silva.

### Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo	
Titulos em deposito.....	5.624:649\$370
Caixa.....	681:376\$830
Diversas contas.....	4.389:134\$400
	<b>5.689:169\$320</b>

Passivo	
Capital declarado.....	400.000\$000
Caixa matriz.....	1.082.371\$840
Diversas contas.....	4.296.783\$980
	<hr/>
	5.689.169\$520

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.—Pelo Banco Aliança, C. Pinto Coelho, gerente.

**The National City Bank of New York**

Fundado em 1812

Capital integralizado.....	\$25.000.000,00
Fundo de reserva.....	\$17.731.626,49

FILIAL NO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1918

Activo	
Caixa:	
Em moeda corrente.....	12.888.728\$750
Em diversos bancos desta praça....	4.177.402\$471
Letras descontadas.....	9.158.863\$360
Empréstimos, contas caucionadas.....	21.463.128\$337
Caixa matriz e filiaes.....	7.250.574\$333
Correspondentes.....	29.379.186\$794
Letras a cobrar.....	25.929.591\$705
Valores caucionados e depositados.....	29.393.873\$039
Diversas contas.....	19.664.360\$363
	<hr/>
	158.277.078\$382

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brasil — U. S....	\$1.000.000,00
Contas correntes, com e sem juros.....	36.143.432\$004
Depósitos a prazo com juros.....	2.018.693\$930
Correspondentes.....	25.922.144\$936
Caixa matriz e filiaes.....	19.562.038\$821
Credores por letras a cobrar.....	25.929.591\$705
Títulos em caução e depositados.....	29.393.873\$069
Diversas contas.....	16.423.119\$987
	<hr/>
	158.277.078\$382

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918.—C. C. Pinto, gerente.—C. H. B. Ayre, contador.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 9.823—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de aperfeiçoamentos em e relativos á hydrogenização de oleos.—Invenção de George Calvert, domiciliado em Londres, Inglaterra

Esta invenção refere-se á hydrogenização de oleos e operações analogas pelos meios catalyticos. A addição de hydrogeno a um oleo não saturado é effectuada com maior vantagem sob calor e pressão com uma mistura íntima de hydrogeno, oleo e catalyse. Descobri, entretanto, que os resultados são aperfeiçoados quando, além da pressão, são empregados repetidos choques ou impactos á

mistura quente sob pressão. Um tal choque não póde ser obtido rapidamente com o auxilio de injeção.

Segundo a presente invenção o oleo é hydrogenizado submettendo-o a uma mistura quente de oleo e catalyse sob pressão e na presença de hydrogeno a repetidos choques ou impactos mechanicos. O que póde ser feito por meio de uma bomba centrífuga, circulatória ou por meio de aquecedores de rotação.

Como esse methodo de operação comprehendendo o emprego de meios mechanicos, assim de dar o choque, apresentam-se difficuldades em manter o gráo preciso de pressão do hydrogeno para a segurar uma hydrogenização efficaaz. Em se tratando de oleo para uso alimenticio, é importante, assim de evitar decomposição da gordura, o que póde ser feito empregando-se pressões altas de hydrogeno; estas altas pressões não sómente evitam a decomposição, mas tambem facilitam a absorção de hydrogeno pela gordura. Segundo esta invenção emprego pressão de 250 lbs. e acima por pollegada quadrada e trata a mistura quente de oleo e catalyse em massa por meios movendo mechanicamente a mistura.

É sabido que se dá uma perda consideravel de hydrogeno na hydrogenização de oleos e com as altas temperaturas e pressões usadas tem sido até então extremamente difficil evitar o escapamento e manter a alta pressão desejada que achei necessario para obter um bom resultado. A alta temperatura á qual a mistura se faz tambem acarreta difficuldades, tornando-a impraticavel levar o motor directamente á camara de mistura.

A presente invenção s para áquellas difficuldades associadas á mistura de mais ou menos fluidos atenuados a altas pressões e temperaturas.

Na hydrogenização de oleos e semelhantes, segundo esta invenção, emprego meios de mistura e ligação capazes de serem operados dentro do recinto contendo a carga a ser tratada e cujo meio de mistura é operado por um motor existente no dito recinto, por onde é evitada a passagem de quaisquer partes moveidas através das paredes do recinto.

A invenção tambem comprehendendo a combinação especial e disposição de partes descriptas.

A invenção será mais facilmente comprehendida da seguinte descripção e algumas formas convenientes do apparelho illustrado em tanto diagramaticalmente, os quaes são proprios para uso da mistura de hydrogeno com oleos na hydrogenização de oleos, especialmente no modo conhecido onde o gaz mistura-lo com oleo ou vapor de oleo é posto em contacto com o material catalytico.

Nos desenhos juntos a fig. 1 é uma elevação em secção de um apparelho appropriado; a fig. 2 é um diagramma mostrando o gráo de absorção com augmento de temperatura; as figs. 3 e 4 são elevações seccionaes nas quaes os meios de mistura e impactos comprehendem uma bomba de circulação; as figs. 5 e 6 são elevações seccionaes de outras formas.

A mistura de oleo e catalyse é feita em um recipiente fechado a, o qual é de preferencia de forma espherica para resistir ás altas pressões empregadas. Esse recipiente é forçado de cobre 25 e contém um dispositivo misturador que communica choques ou impactos á catalyse e ao oleo.

Da forma representada o dispositivo misturador encerra um propulsor ou lamina centrífuga 39 na base e um excitador rotativo 29 com a forma de um pente. Estas partes rotativas ou moveidas são montadas em uma haste b, que é accionada por um motor f. O motor f é encerrado em uma caixa e, o qual

é isolado ou apartado do recipiente a, por um tubo d póde ser provido, como representado, de uma camisa refrigerante i através da qual circula agua por tubos j. O hydrogeno é fornecido ao apparelho pelo tubo g. A communicação livre entre o interior da caixa e o interior do recipiente a, de modo que nenhuma das partes moveidas precisa ser envolvida em caixa de prensa-estopa ou semelhante. Afim de facilitar a livre comunicação a manga 49 envolve a haste b, provida de portas ou canaes longitudinaes 41, ou esta manga póde ser de maior diametro interno do que a haste b, afim de dar de uma passagem annullar em volta da haste.

Uma cauda 29 prolonga-se do topo do recipiente ao lado, afim de supportar um apoio 42 para a haste b. Um protector 21 é fixado no pente 29 e esta gaze protectora é preferivelmente corrugada. A mistura de oleo e catalyse é mantida á desejada temperatura por meios aquecedores appropriados, os quaes podem ser dispostos interna ou externamente. Na forma representa a uma serpentina de vapor é disposta dentro do recipiente e essa serpentina tem sua entrada em 33 e sua saída em 24. Ha uma torneira ou valvula k para facilitar a saída da mistura depois de tratada. Um registro 28 serve para marcar a velocidade do motor.

Na operação póde ser empregada qualquer catalyse.

A temperatura é escolhida segundo a qualidade de oleo a ser tratada.

Encontrou-se em experiencias que ha um gráo comparativamente pequeno de temperatura em que a absorção é a mais activa.

A curva mostrando o gráo de absorção e a temperatura seguem praticamente em uma linha recta reguladora até um certo ponto onde ella cessa para ter uma inclinação ascendente e passa sobre uma linha substancialmente horizontal.

Esta curva é indicada na fig. 2, a qual é approximada para oleo de peixe.

O gráo de absorção é tambem augmentado com a pressão e especialmente no caso de oleos vegetaes destinados a fins alimenticios a pressão deve ser alta, afim de evitar a decomposição.

A pressão no caso de oleos alimenticios deve ser acima de 250 libras, por pollegada quadrada, e deve ser alta de 500 a 600 libras, por pollegada quadrada.

Além da accão do calor e pressões a mistura é submetida a impactos repetidos e a lamina circulatória 39 assegura a repetição frequente desses impactos.

Os factores principaes desse processo residem portanto na applicação de pressão quente, impactos e circulação.

Com este methodo a carga de oleo póde ser hydrogenizada muito efficaazmente a um preço comparativamente muito baixo e um espaço de tempo relativamente pequeno.

Tem-se tornado o oleo da baleia inodoro em 20 minutos e hydrogenizado a uma gordura consistente em 30 minutos.

A aproximação do ponto de saturação póde ser notada facilmente, observou-lo-se a absorção do hydrogeno por meio de um manometro appropriado no tubo abastecedor de hydrogeno.

Com este apparelho não póde se dar escapamento algum de hydrogeno, de modo que o manometro marca exactamente o gráo de absorção.

O hydrogeno e a catalyse não são simplesmente choçados, porém o impacto se faz em series rapidas. O oleo e a catalyse são elevados pelo membro circulatório 39, afim de ser misturado com o hydrogeno, pelo pente

20, e pela acção centrifuga este oleo e catalyse são atirados de encontro á pantalha 21, onde são de novo dissolvidos e expostos á corrente de hydrogeneo. O liquido então cae para o fundo, afim de ser passado immediatamente atravez da mesma successão rapida de impacto.

Então de novo, não sómente o pente e a pantalha formam agentes para o impacto, mas também constituem bigornas como as particula de oleo e hydrogeneo mutuamente chocam uma com outra nestas bigornas.

As fuucções do pente e da pantalha são além disso para effectuar a pulverização graduada da mistura durante o processo do impacto. O pente 20 em chocando a corrente do membro circulatorio 39 separa também esta em pequenos corpos e estas gottas são de novo separadas pela pantalha simultaneamente com o impacto.

Na fórma que acabo de descrever com referencia á fig. 1, o motor é collocado em uma camara que está na mesma pressão da camara de mistura  $a$ , na fórma representada na fig. 3, o motor electrico  $f$ , na camara do motor  $e'$ , está sob a mesma pressão da do hydrogeneo ou outro gaz que é introduzido pela entrada do tubo  $g$ . O gaz nesse caso é circulado por uma bomba  $m$ , que desenvolve gaz através do tubo  $d'$ , e o liquido através do tubo  $n$ , enquanto que o gaz e o liquido são completamente misturados na bomba  $m$ , passa no estado misto a lo pelo tubo  $o$ , na camara  $a$ , em cuja camara elles podem ser aquecidos, si for preciso, por exemplo, por vapor superaquecido através uma camisa B.

A descarga  $p$ , do tubo  $o$ , pode ser conduzida ao topo da camara  $a'$ , como na fig. 3 ou como indicado em  $p'$ , fig. 4, a descarga pode ser conduzida para a parte inferior da camara aquecedora. Na fig. 4, a bomba  $m'$  sómente puxa o gaz e o motor  $f$  é introduzido em uma camara  $e$ , a qual está na mesma pressão como a da camara  $a$ . O tubo de gaz  $n'$  termina convenientemente em um cone de descarga perforado  $p'$ .

Segundo a fórma representada na fig. 5 é empregada substancialmente a mesma construção que a representada na fig. 1.

O gaz neste caso, entretanto, é forçado sob pressão na mesma parte da camara de mistura  $a^3$ , por uma bomba independente alimentada por um gazometro; por exemplo, o gaz pode ser forçado por uma bomba  $q$ , impellido por um aparelho apropriado de serpentina, da articulação do motor electrico  $f^3$ .

Com a bomba  $q$  disposta como representada dentro do recinto principal apertado de gaz, si bem que para conveniencia o seu cylindro  $q'$ , fórma uma extensão da camara motora  $e^2$ , o que impede dar-se escapamento para a atmosfera.

A bomba  $q$  comprehende um piston  $q^2$  alternada pela roda da engrenagem  $r'$ , por meio de uma viella  $r^2$ , a roda de engrenagem sendo impellida por uma serpentina  $r$  na haste  $b$  do motor electrico.

O piston  $q^2$  é provido de uma valvula de retenção de vapor  $q^3$  enquanto que a segunda valvula de retenção de vapor  $q^4$  é provida, na parte inferior, de um cylindro  $q'$ , sobre um tubo  $x'$  ligado a um gazometro  $v$ .

Uma vez produzida a pressão necessaria na camara  $a^3$ , o gaz poderá deixar de ser fornecido por meio de uma valvula  $s$ , no tubo  $x'$ , o qual poderá ser registrado automaticamente, como por exemplo, por um motor de pressão ou diaphragma  $t$ , ligado á camara  $e^2$ , por um tubo  $u$ .

Assim, ainda que a bomba continue a funcionar, a pressão será retida dentro dos limites exigidos que, por exemplo, poderá ser de 250 lbs. por pollegada quadrada.

O gaz é armazenado em um gazometro  $v$ , pelo qual, depois da operação da mistura, estar

completa, a pressão na camara  $a^3$  é alliviada em se abrindo uma valvula  $w$ , em um tubo de retrocesso  $x$ , impellido para o gazometro  $v$ , de modo que no fim de cada tratamento e antes que a substancia tratada seja descarregada, o excesso de gaz na camara  $a^3$  não se perde, mas volta para o gazometro  $v$ .

Quando se começa a operação a valvula  $w$  é fechada e a bomba de pressão  $q$ , então opera para produzir a pressão desejada.

Em outra fórma do aparelho representada na fig. 6 a camara misturadora  $a^4$ , do material não magnetico é disposta entre os polos de um electro-iman rotativo ou oscillatorio  $y$ , energizado por uma bobina ou bobinas de indução  $z$ , supprida de corrente electrica por qualquer fonte apropriada por meio de escovas  $z^3$ , e aneis collectores  $z'$ , montados em uma haste  $z^2$ , que leva o electro-iman e a cuja articulação o movimento rotatorio ou oscillatorio desejado é dado de qualquer modo commum usado na electrotechnia. Dentro da camara de mistura ou ligação  $a^4$  ha laminas agitadoras  $c^4$ , montadas em uma haste livre de rotação  $b^4$ . As laminas agitadoras  $c^4$  são providas em suas extremidades de peças polares apropriadas  $c^5$ , de material magnetico.

Compreende-se do que acima fica dito que no movimento rotatorio ou oscillatorio do electro-iman as laminas agitadoras são accionadas por acção magnetica para seguir o movimento do electro-iman. A camara misturadora ou de ligação  $a^4$  é construida de material conductor de electricidade, de modo que, pelo facto de ser disposto na trajectoria de um campo magnetico de movimento, serão induzidas correntes estacionarias (correntes de Foucault) nas paredes da camara de mistura ou de ligação, servindo para augmentar o calor de seu conteúdo.

Reivindicações:

1º, o methodo de hydrogenização de oleos, o qual consiste em submeter uma mistura de oleo e catalyse á acção de calor e pressão em um recipiente na presença de hydrogenio e communicando rapidos impactos mecanicos á mistura de oleo, catalyse e hydrogenio para effectuar uma pulverização fina e mistura intima;

2º, um methodo de hydrogenização de oleos, como reivindicado em 1, no qual os impactos mecanicos são communicados em uma série graduada (por exemplo, primeiro por um pente, depois por impacto contra uma pantalha de gaze) e no qual a mistura é circulada afim de repetir os impactos mecanicos em frequente successão;

3º, um aparelho empregado na hydrogenização de oleo, como reivindicado em 1, comprehendendo meios de mistura, um motor electrico para operar os ditos meios misturadores e um recipiente commum fixo de gaz para os ditos misturadores, substancialmente como descrito e para os fins especificados;

4º, um aparelho empregado na hydrogenização de oleo e processos analogos, como reivindicado em 1, caracterizado por um motor de impulsão electrico collocado em uma caixa  $e$ , o qual se acha em communicação com o mecanismo de agitação 20 e 39, ou bomba de circulação  $m$ , enquanto que a arvore motora  $b$ , para o dito mecanismo 20 e 39, ou bomba  $m$  travessa o canal de communicação  $d d'$  entre a caixa motora e o recipiente de mistura ou bomba;

5º, um aparelho empregado no methodo de hydrogenização de oleos, como reivindicado em 1, caracterizado por uma camisa refrigerante  $i$ , disposta em ligação entre a camara do motor e a camara ou recipiente de mistura;

6º, um aparelho empregado no methodo de hydrogenização de oleos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo motor electrico disposto de modo a impellir uma bom-

ba de circulação  $m$  collocada abaixo do nível do liquido do recipiente misturador, de modo a forçar o liquido e o gaz em um estado de mistura na camara misturadora;

7º, um aparelho empregado no methodo de hydrogenização de oleos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto que uma bomba se acha collocada acima do nível do liquido do recipiente misturador e descarrega o gaz pela parte inferior do dito recipiente misturador;

8º, um aparelho misturador empregado no methodo de hydrogenização de oleos, como reivindicado em 1, caracterizado em um motor electrico  $f$  3, está disposto de modo a impellir uma bomba productora de pressão  $q$  para o gaz;

9º, um aparelho empregado no methodo de hydrogenização de oleos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto que uma valvula em uma bomba supprida de pressão de gaz ao recipiente misturador é registrada por meio da pressão dentro do aparelho, que funciona em um diaphragma ou valvula motora semelhante  $t$   $s$ , afim de manter o aparelho a uma dada pressão;

10, um aparelho misturador empregado no methodo de hydrogenização de oleos, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto que o fluxo magnetico do motor  $z$   $y$  é transmitido através das paredes da camara misturadora  $a$  4.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1917. — Por procuração, Moura & Wilson.

## ANNUNCIOS

### «A Noticia»

Sociedade em commandita por acções Oliveira Rocha & Comp.

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por acções Oliveira Rocha & Comp., a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 7 de março proximo, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da empecza, rua do Ouvidor n. 133, afim de lhes serem presentes o relatório e contas da directoria relativos á sua gestão no anno proximo findo e também para elegerem o conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 437, de 4 de julho de 1891, acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas no referido escriptorio.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Oliveira Rocha & Comp. .)

### Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

A directoria desta companhia comunica aos seus accionistas e demais interessados que mudou o seu escriptorio da rua Sachet n. 27, 4º andar, para a rua da Quitanda n. 120, 3º andar. .)

### Produce & Warrant Company

Revogação de procuração  
SR. CARLOS VERSPREUWEN

O abaixo assignado, administrador delegado da Produce & Warrant Company, sociedade anonyma belga, com séde em Antuerpia e autorizada a funcionar no Brasil por decreto n. 11.788, declara tornar de nenhum effecto a procuração passada a favor de Carlos Verspreuwen em notas do tabellião Tavora (livro 177 fls. 113) em 11 de janeiro de 1916, visto o mesmo senhor ter-se retirado do paiz por ter sido chamado pela sua Patria para preencher os seus deveres militares.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1918. — Pela Produce & Warrant Company, A. J. de Lange, administrador delegado.